d

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 033/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026

Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: M. A. P. Lins Ltda
CNPJ/CPF: 31.291.580/0001-47
Endereço: Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89.221-006
Telefone: (11) 94076-4626
E-mail: marcio.lins@redmaxx.com.br

O interessado abaixo qualificado, M. A. P. Lins Ltda, CNPJ nº 31.291.580/0001-47, requer sua inscrição no Credenciamento Eletrônico nº 008/2026, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 033/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026, e DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

I – concorda em praticar os serviços credenciados pelos preços estipulados na tabela de valores referenciais fixados pelo CISREC, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

II – as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras;

III – qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será imediatamente informado ao CISREC;

IV – conhece os termos do Edital de Credenciamento nº 008/2026, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda integralmente;

V – está de acordo com as normas e tabela de valores definidos pela Administração;

VI – não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;

VII – não se enquadra nas situações de impedimento previstas no Edital de Credenciamento;

VIII – os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada e a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

IX – realizará todos os serviços a que se propõe, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

X – mantém atualizado o cadastro na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, responsabilizando-

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

d

se integralmente pelas informações prestadas.

SERVIÇOS A CREDENCIAR E VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Equipes de saúde cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)	EQUIPE/MÊS	330	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 14.256.000,00
02	Suporte técnico especializado e atualizações da plataforma	HORA TÉCNICA/ANO	7.920	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 2.376.000,00
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		**R$ 16.632.000,00**

A proponente declara que o valor total acima corresponde ao valor referencial fixado pela Administração, em conformidade com o Edital e seus Anexos, estando incluídos no preço todos os custos operacionais, administrativos, fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos necessários à plena execução do objeto, incluindo implantação, parametrização, configuração inicial, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações da plataforma, infraestrutura tecnológica, integração ao e-SUS APS, segurança da informação e proteção de dados, nos termos do item 3.2 do Edital.

A proponente compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados, mantendo-se em dia com todas as condições necessárias para autorizar o credenciamento, e a comunicar imediatamente qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Declara, por fim, que a prestação dos serviços a que se propõe não implicará qualquer vínculo empregatício com o CISREC.

Anexo a esta proposta toda a documentação de habilitação exigida no Edital de Credenciamento.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

M A P LINS LTDA:31291580000147

Assinado de forma digital por M A P LINS LTDA:31291580000147
Dados: 2026.07.21 15:17:40 -04'00'

Marcio André Prestes Lins
Sócio Único
M. A. P. Lins Ltda – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.291.580/0001-47 **MATRIZ**		**21/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
M. A. P. LINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDMAXX INOVACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DONA FRANCISCA	**801**	**ANDAR 1 SALA 05 E 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-006	**SAGUACU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO-LINS@LIVE.COM	**(11) 4076-4626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2026** às **11:57:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.291.580/0001-47 **MATRIZ**		**21/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
M. A. P. LINS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA FRANCISCA	**801**	**ANDAR 1 SALA 05 E 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-006	**SAGUACU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO-LINS@LIVE.COM	**(11) 4076-4626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2026** às **11:57:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

d

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Ref.: Item 4.1, "e", I e item 3.5.1 do Edital – Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

I – está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

II – os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto, nos termos do item 4.1, "e", I, e item 3.5.1 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2394-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Item 4.1, "e", II e item 3.5.2 do Edital – Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

I – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

II – não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – cumpre integralmente a legislação trabalhista aplicável ao menor de idade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS

Ref.: Item 4.1, "e", III e item 3.5.4 do Edital – Lei nº 8.213/1991

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991 e demais normas regulamentadoras, conforme item 4.1, "e", III, e item 3.5.4 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

Ref.: Item 4.1, "e", IV e item 3.5.3 do Edital

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

I – não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

II – respeita integralmente os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação trabalhista;

III – não se enquadra nas vedações previstas no item 2.6.4 do Edital, relativas à condenação por exploração de trabalho infantil ou submissão a condições análogas à escravidão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, PREPOSTO E CONFORMIDADE COM LGPD

Ref.: Item 4.1, "e", V e item 3.5.5 do Edital – Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

I – manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados ao CISREC;

II – designará preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados durante toda a execução contratual;

III – cumprirá integralmente as disposições da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), incluindo medidas de segurança da informação, proteção, confidencialidade e sigilo das informações tratadas;

IV – atuará como operadora dos dados pessoais, observando as diretrizes do CISREC, na qualidade de controlador.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURA OPERACIONAL

Ref.: Item 3.5.7 e item 4.1, "e", V do Edital

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços do Credenciamento Eletrônico nº 008/2026, incluindo:

I – infraestrutura tecnológica em ambiente web, com disponibilidade, estabilidade e continuidade operacional;

II – mecanismos de integração e atualização periódica dos dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais bases dos Municípios Consorciados;

III – controle de acesso com autenticação individualizada, trilhas de auditoria e rastreabilidade das operações;

IV – mecanismos de exportação estruturada e reversibilidade dos dados ao término da contratação;

V – conformidade com as normas técnicas, operacionais, de segurança da informação e de proteção de dados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: Item 4.1, "e", VI do Edital – Art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do art. 63, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

I – não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção administrativa vigente;

II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer ente federativo;

III – não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do CISREC, agentes públicos envolvidos no credenciamento, nem com cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau dessas pessoas (item 2.6.3 do Edital);

IV – não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos itens 2.6.1 a 2.6.5 e 2.8 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2394-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO (LGPD)

Ref.: Anexo V do Edital – Lei Federal nº 13.709/2018 – Itens 13 e 22 do Termo de Referência

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para fins de credenciamento junto ao CISREC, que tem ciência e cumprirá integralmente as disposições da LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a:

I – adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais e sensíveis tratados na execução contratual, incluindo dados do sistema e-SUS APS;

II – manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações tratadas no contexto da execução do objeto;

III – restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário;

IV – comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município contratante qualquer incidente de segurança, violação ou vazamento de dados pessoais;

V – eliminar os dados pessoais ao término do contrato, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD;

VI – assumir a condição de operadora dos dados pessoais, observando as diretrizes do CISREC, na qualidade de controlador.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2394 0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076 4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Ref.: Anexo V do Edital – Lei Federal nº 12.846/2013 – Item 21 do Termo de Referência

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não pratica e não praticará atos lesivos à Administração Pública, comprometendo-se a:

I – não oferecer, dar ou comprometer-se a dar qualquer vantagem indevida a agente público, direta ou indiretamente;

II – conduzir suas atividades de forma legal, ética e transparente, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013;

III – abster-se de: (a) prometer vantagem indevida a agente público; (b) financiar atos ilícitos; (c) utilizar interposta pessoa para ocultar interesses; (d) fraudar procedimentos de credenciamento; (e) dificultar atividades de fiscalização;

IV – garantir que prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados atuem em conformidade com estas disposições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

Marcio André Prestes Lins

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maxximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

d

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Ref.: Anexo V do Edital – Art. 7º, XXXIII, CF – Itens 3.5.2 e 3.5.3 do Edital

M.A.P. LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47, com sede na Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Bairro Saguaçu, CEP 89.221-006, Joinville/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

I – não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nos termos da Constituição Federal;

II – não submete trabalhadores a trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão;

III – compromete-se a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Joinville/SC, 21 de julho de 2026.

M A P LINS LTDA:31291580000147

Assinado de forma digital por M A P LINS LTDA:31291580000147
Dados: 2026.07.21 15:30:03 -04'00'

Marcio André Prestes Lins

M.A.P. LINS LTDA – CNPJ nº 31.291.580/0001-47

Sócio Único| CPF nº 615.536.112-68

redmaxx.com.br | maximizando resultados

Joinville – SC – Matriz
Rua Dona Francisca, 801 – Saguaçu
Andar 1, salas 5 e 6
Cep 89221-006 – Joinville – SC
CNPJ: 31.291.580/0001-47
marcio.lins@redmaxx.com.br

São Paulo – SP – Filial
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, 1140
7º Andar, Salas 201/202 – Cidade Monções
CEP 04571-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 2391-0597
contato@redmaxx.com.br

Manaus- AM -Filial
Rua Rio javari, 361, CXPST 1441
Bairro: Vieiralves
CEP 69053-010 – Manaus - AM
Telefone (11) 94076-4626
contato@redmaxx.com.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 02/03/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 31847730, expedida por SSP/AM em 29/08/2014 e CPF: n° 049.274.932-96, residente e domiciliada na cidade de Manaus - AM, na RUA SAO JERONIMO, nº 34, BETANIA, CEP: 69073-320;

MARCIO ANDRE PRESTES LINS, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 12/03/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 13852574, expedida por SSP/AM em 04/12/2002 e CPF: n° 615.536.112-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, na AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, nº 2512, COND ROYAL VILLAGE CASA 15, FLORES, CEP: 69058-030;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. A. P. LINS E CIA LTDA** e usará a expressão **REDMAXX INOVACAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA RIO JAVARI, nº 680, CONJ VIEIRALVES;, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Manaus - AM, CEP: 69053110.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

JUCEA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CNAE Nº 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
CNAE Nº 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS	50	50,00	1,00
MARCIO ANDRE PRESTES LINS	4950	4.950,00	99,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **MARCIO ANDRE PRESTES LINS** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus - AM, 10 de agosto de 2018

ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS
Sócio

MARCIO ANDRE PRESTES LINS
Sócio/Administrador

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-4009 - (92) 99150-9513
Reconheço Por AUTENTICA a firma de
ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS
Dou Fé. Em _____ Testemunho da verdade. Data/Hora: 13/08/2018 10:18:37
Emitido por ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR0045310D0DYDA6UKGC8986
Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br - Pago: R$ 6,00
9º TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por semelhança a firma de
MARCIO ANDRE PRESTES LINS Dou fé
Escrevente:MILTON NEVES DOS SANTOS
Valor Emol.:3,20 FARPAM:0,16 FUNDPGE:0,10
FUNDPAM:0,16 FUNETJ:0,32 ISS:0,16 Vl.Atos:6,00
Selo:RECFIR004473SZPKRMAVGWRAD573 21/08/2018
https://cidadao.portalseloam.com.br 09:16:47
Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3663-6265 Site: www.cartoriovital.com.br
Cartório VITAL
Milton Neves dos Santos
Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

JUCEA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200728289	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M. A. P. LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2100225336

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

13 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21052732 3 e código de segurança UTOMFSATO. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.732-3	AMP2100225336	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e código de segurança JUCEA. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA M. A. P. LINS E CIA LTDA
CNPJ nº. 31.291.580/0001-47 / NIRE nº. 13200728289

- RETIRADA DO SÓCIO
- ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
- CONSOLIDAÇÃO

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 02/03/2000, na cidade de Manaus-AM, portadora da cédula de identidade RG nº. 31847730 - SSP/AM e do CPF nº. 049.274.932-96, residente e domiciliada à Rua São Jerônimo, nº. 34 – Betânia – Manaus – CEP 69072-320 – Amazonas; e

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 12/03/1978, na cidade de Manaus–AM, portador da cédula de identidade RG nº. 13852574 SSP/AM e do CPF nº. 615.536.112-68, residente e domiciliada à Avenida Professor Nilton Lins, nº. 2512, Condomínio Royal Village, Casa 15 – Flores – Manaus – CEP 69058-030 – Amazonas;

Únicos sócios da sociedade empresária Ltda **M. A. P. LINS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.580/0001-47, registrada na JUCEAM sob o NIRE n.º 13200728289 em sessão de 21/08/2018, com sede à Rua Rio Javari, nº. 680, Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças – Manaus – CEP 69053-110 – Amazonas, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. A sócia **ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS**, não desejando permanecer mais na Sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 50 (cinquenta) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao sócio ora remanescente **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

Cláusula 2ª. Alterar o nome empresarial da Sociedade que passa a ser **M. A. P. LINS LTDA**.

Cláusula 3ª. Alterar o endereço da Sociedade que passa a localizar-se na Rua Rio Javari, nº. 361, CXPST 1441 – Nossa Senhora das Graças – Manaus – CEP 69053-110 – Amazonas.

Cláusula 4ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21052732 3 e código de segurança UTOMEFATO. Documento autenticado digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL M. A. P. LINS LTDA

Cláusula 1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **M. A. P. LINS LTDA**, com sede à Rua Rio Javari, nº. 361, bairro Nossa Senhora das Graças - CXPST 1441 – CEP 69053-110 – Manaus - Amazonas.

Cláusula 2ª. A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 21/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª. A sociedade unipessoal terá por objeto social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica; Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais; Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas; Outras Atividades Profissionais, Cientificas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente; Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas Não Especificadas Anteriormente; Treinamento em Informática; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Outras Atividades de Ensino Não Especificadas Anteriormente.

Cláusula 4ª. O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	5.000,00	100
TOTAL	5.000	5.000,00	100

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor do capital social integralizado.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da sociedade unipessoal são indivisíveis.

Cláusula 5ª. A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052732-3 e o código de segurança JUCEA. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Parágrafo único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula 6ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 7ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 8ª. O sócio único poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas nos livros da sociedade unipessoal.

Cláusula 9ª. A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula 10ª. O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. No caso de falecimento do sócio único ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula 12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus-Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus – Amazonas, 13 de outubro de 2021.

ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS SÓCIA	MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS SÓCIO ÚNICO / ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe os dados abaixo: Código de Autenticação ou Protocolo. Autenticação digital válida e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.732-3	AMP2100225336	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança ou Controle Social autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. P. LINS LTDA, de CNPJ 31.291.580/0001-47 e protocolado sob o número 21/052.732-3 em 21/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1144515, em 14/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2021, às 07:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/052.732-3.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052732-8 e o código de segurança ou CONTROLE SOCIAL autenticado digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200728289	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M. A. P. LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200260900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

30 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.526-9	AMP2200260900	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança acima. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

M. A. P. LINS LTDA

CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

- Alteração do Objeto Social;
- Desenquadramento de ME;
- Alteração de Demais Cláusulas;
- Consolidação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 12/03/1978, na cidade de Manaus/AM, portador da cédula de identidade RG nº 13852574 SSP/AM e do CPF nº 615.536.112-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Nilton Lins, nº 2512, Condomínio Royal Village, Casa 15, Flores, CEP: 69.058-030, Manaua/AM.

Único sócio da sociedade empresária **M. A. P. LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.580/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE n.º 1320072828-9 em sessão de 21/08/2018, com sede na Rua Rio Javari, nº. 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Objeto Social
A sociedade, passa a ter por objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/ informe nº do protocolo 22/052.526-9 e código de segurança cqVW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Desenquadramento de Microempresa
O signatário, declara sob as penas da Lei, que a referida sociedade se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Cláusulas
Resolve o sócio único, alterar e incluir novas cláusulas ao Contrato Social, reformulando e renumerando-o, visando adequá-lo às atuais necessidades da empresa, bem como, às normas da legislação em vigor, cujo teor passa a ser o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, com sede na Rua Rio Javari, nº 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente e legal do país, e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	R$5.000,00	100%
Total	5.000	R$5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br conforme art. 8º do protocolo 22/052.526-8 e autorização de certificação digital. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócios Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança acima. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolve a sócia única consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

M. A. P. LINS LTDA

CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, com sede na Rua Rio Javari, nº 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de autenticação. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente e legal do país, e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	R$5.000,00	100%
Total	5.000	R$5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade
A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento do Administrador
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócios Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente.

Manaus, 25 de agosto de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de autenticação acima. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.526-9	AMP2200260900	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br/ informe nº do protocolo 22/052.526-9 e código de segurança ovVW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. P. LINS LTDA, de CNPJ 31.291.580/0001-47 e protocolado sob o número 22/052.526-9 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1231358, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 08:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/052.526-9.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança acima. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: 01_ATO_CONSTITUTIVO_E_STATUTO_DE_SOCIEDADE.pdf (24.09) 4d7f863

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200728289	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M. A. P. LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400041512

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

JOINVILLE
Local

5 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/187083 e chave de segurança 1CZN-BAT0 cópia autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: 24_ATO_CONSTITUTIVO_ESTATUTO_OU_CONTRATO_SOCIAL.pdf (25/39) 9148f690

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/018.708-3	AME2400041512	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e chave de segurança 1C7F. Cópia autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

- Alteração de Endereço da Sede; e
- Consolidação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 12/03/1978, na cidade de Manaus/AM, portador da cédula de identidade RG nº 13852574 SSP/AM e do CPF nº 615.536.112-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Nilton Lins, nº 2512, Condomínio Royal Village, Casa 15, Flores, CEP: 69.058-030, Manaua/AM.

Único sócio da sociedade empresária **M. A. P. LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.580/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE n.º 1320072828-9 em sessão de 21/08/2018, com sede na Rua Rio Javari, nº. 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração de Endereço da Sede
O sócio único decide alterar o endereço da sede que passa a exercer suas atividades, na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro: Saguaçu, CEP: 89.221-006, Municipio de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolve o sócio único consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, com sede na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro: Saguaçu, CEP: 89.221-006, Municipio de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território nacional e exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº protocolo 24/187083-3 e código de segurança 1CZN. Cópia autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente e legal do país, e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	R$5.000,00	100%
Total	**5.000**	**R$5.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/187083 e código de segurança 1CZN. Cópia autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade
A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo Único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento do Administrador
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócio Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº protocolo 24/187083 e código de segurança 1CZN. Cópia autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente.

Manaus, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS
Sócio Único Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/187083-1 e código de segurança 0CA7 ou CNPJ. Cópia autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/018.708-3	AME2400041512	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e chave de segurança 1124 1690 e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. P. LINS LTDA, de CNPJ 31.291.580/0001-47 e protocolado sob o número 24/018.708-3 em 05/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1630296, em 05/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2024, às 16:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/018.708-3.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. sexta-feira, 05 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/187083 e chave de segurança 1CZN. Ato constitutivo de LTDA, Cópia Autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. A. P. LINS LTDA
CNPJ nº 31.291.580/0001-47

MARCIO ANDRE PRESTES LINS, nacionalidade brasileira, nascido em 12/03/1978, divorciado, empresário, CPF nº 615.536.112-68, carteira de identidade nº 13852574, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado na Avenida Marques de Inhambupe, 2512, Casa 15, Flores, Manaus, AM, CEP 69058030, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208395835, com sede Rua Dona Francisca, 801, Andar 1 Sala 05 e 06, Saguacu Joinville, SC, CEP 89221006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.291.580/0001-47, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, em decorrência do aumento de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil Reais) para capitalização dos lucros, que será realizado mediante a incorporação do saldo existente no patrimônio líquido, na conta de lucros acumulados, este fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR(R$)
MARCIO ANDRE PRESTES LINS	100	800.000	800.000,00
TOTAL	**100**	**800.000**	**800.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio único MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo Único - É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville - SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M.A.P. LINS LTDA
CNPJ nº31.291.580/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial M. A. P. LINS LTDA, com sede na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro: Saguaçu, CEP: 89.221-006, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território nacional e exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado**.**

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:
Atividade Primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR(R$)
MARCIO ANDRE PRESTES LINS	100	800.000	800.000,00
TOTAL	**100**	**800.000**	**800.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade
A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.
Parágrafo Único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento do Administrador
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócio Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente. O sócio lavra o presente instrumento.

Manaus/AM, 19 de dezembro de 2025.

MARCIO ANDRE PRESTES LINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

253445817

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**M. A. P. LINS LTDA**
PROTOCOLO	**253445817 - 19/12/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42208395835
CNPJ 31.291.580/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2026
SOB N: 20253445817

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20253445817

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61553611268 - MARCIO ANDRE PRESTES LINS - Assinado em 19/12/2025 às 16:20:26

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2024-ADS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M.A.P LINS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.291.580/0001-47**, com sede na Rua Rio Javari, 361, CXPST 1441, N. S. das Graças, Município de Manaus/AM, executou para esta **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas**, os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Objeto: Prestação de Serviço de Business Intelligence e Inteligência Artificial	
Local: Sede da ADS - Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Bloco G, Conj. Atílio Andreazza – Japiim, Manaus-AM	
Processo: 01.01.018502.00000319.2021	**Contrato:** 002/2021
Data da assinatura: 18/03/2021	**Vigência:** 18/03/2021 á 17/03/2022
Valor do contrato: R$ 1.899.993,50 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).	
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021	**Vigência:** 18/03/2022 á 17/03/2023
Valor Global do Aditivo R$: R$ 1.899.993,50 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).	
Data da assinatura: 16/03/2022	
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021	**Vigência:** 18/03/2023 á 17/03/2024
Data da assinatura: 17/03/2023	
Valor Global do Aditivo R$: R$ 1.899.993,50 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).	

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
instagram/ads_oficial_am
facebook.com/ads-agência de desenvolvimento sustentável

presidencia@gmail.com
Avenida Carlos Drummond de Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto Atílio Andreazza - Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

Agência de **Desenvolvimento Sustentável**

Documento AEF7.E428.A28C.9CD6 assinado por: NATALIA LIMA DA SILVA:049******* em 23/02/2024 às 14:36 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD DE REGISTROS DE PREÇOS	V. UNIT. (R$)	V. UNIT. MENSAL (R$)
1	USUÁRIOS	Acesse	ILIMITADO	R$ 215.887,50	R$ 215.887,50
2	Alocação	TB	1	R$ 16.862,50	R$ 16.862,50
3	Configuração	Servidor	1	R$ 61.750,00	R$61.750,00
4	Suporte Técnico de Manutenção	Mês	12	R$ 50.215,10	R$ 602.581,20
5	Treinamento	Hora	30	R$ 180,41	R$5.412,30
6	Consultoria	Hora	3.000	R$ 332,50	R$ 997.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL PARA DOZE MESES					**R$ 1.899.993,50**

VALOR GLOBAL TOTAL R$: R$ 1.899.993,50 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa está cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

No mais, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Manaus, 21 de fevereiro de 2024.

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
instagram/ads_oficial_am
facebook.com/ads-agência de desenvolvimento sustentável

presidencia@gmail.com
Avenida Carlos Drummond de Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto Atílio Andreazza - Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

Agência de **Desenvolvimento Sustentável**

Documento AEF7.E428.A28C.9CD6 assinado por: NATALIA LIMA DA SILVA:049******* em 23/02/2024 às 14:36 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO
Chefe do Departamento de Administração de orçamento e Finanças – DEOF/ADS
CPF: 940.943.652-49

GEÓRGIA ISABELA PORTELA ARAÚJO
Diretora Administrativo – Financeira – DAF/ADS
CPF: 820.275.792-49

Documento AEF7.E428.A28C.9CD6 assinado por: NATALIA LIMA DA SILVA:049******* em 23/02/2024 às 14:36 utilizando assinatura por login/senha.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **M. A. P. LINS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.291.580/0001-47**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140113088019**
Data de emissão:	**20/03/2026 12:38:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/04/2026 17:12:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:38 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2026.
Código de controle da certidão: **1483.B9DD.B679.9B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
120383/2026	16/06/2026	14/09/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
31.291.580/0001-47	M. A. P. LINS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1897836	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Dona Francisca, 801

Complemento: ANDAR 1 SALA 05 E 06

Bairro: Saguacu

CEP: 89221-006

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C26120383N1569D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. P. LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.291.580/0001-47
Certidão nº: 38960846/2026
Expedição: 13/04/2026, às 17:16:09
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. P. LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.291.580/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3361596701

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCIO ANDRE PRESTES LINS

1ª HABILITAÇÃO: 02/12/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/03/1978, MANAUS, AM

4a DATA EMISSÃO: 09/04/2025

4b VALIDADE: 07/04/2035

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 13852574 SSP AM

4d CPF: 615.536.112-68

5 Nº REGISTRO: 03444163360

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA LINS
SEBASTIANA GENTIL PRESTES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		07/04/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: MANAUS, AM

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08879130614
AM045422940

3361596701

AMAZONAS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034441633<600<<<<<<<<<<<<
7803129M3504071BRA<<<<<<<<<<<0
MARCIO<<ANDRE<PRESTES<LINS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7077475
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: M A P LINS LTDA
Raiz do CNPJ: 31.291.580
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : Rua Dona Francisca, 801, Andar 1, Salas 5 e 6, Saguaçu

Certidão emitida às 09:59 de 06/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcio Andre Prestes Lins - CPF: ***.536.112-** gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.291.580/0001-47

Razão social: M. A. P. LINS LTDA

Endereço: R DONA FRANCISCA 801 ANDAR 1/ SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105235312188042

Informação obtida em 06/07/2026 09:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3361596701

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCIO ANDRE PRESTES LINS

1ª HABILITAÇÃO: 02/12/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/03/1978, MANAUS, AM

4a DATA EMISSÃO: 09/04/2025

4b VALIDADE: 07/04/2035

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 13852574 SSP AM

4d CPF: 615.536.112-68

5 Nº REGISTRO: 03444163360

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA LINS
SEBASTIANA GENTIL PRESTES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/04/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08879130614
AM045422940

LOCAL: MANAUS, AM

3361596701

AMAZONAS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034441633<600<<<<<<<<<<<<
7803129M3504071BRA<<<<<<<<<<<0
MARCIO<<ANDRE<PRESTES<LINS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.291.580/0001-47

Razão social: M. A. P. LINS LTDA

Endereço: R DONA FRANCISCA 801 ANDAR 1/ SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105235312188042

Informação obtida em 06/07/2026 09:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 31.291.580/0001-47.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **21/07/2026 16:37:07** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:38 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2026.
Código de controle da certidão: **1483.B9DD.B679.9B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:38 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2026.
Código de controle da certidão: **1483.B9DD.B679.9B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 02/03/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 31847730, expedida por SSP/AM em 29/08/2014 e CPF: n° 049.274.932-96, residente e domiciliada na cidade de Manaus - AM, na RUA SAO JERONIMO, nº 34, BETANIA, CEP: 69073-320;

MARCIO ANDRE PRESTES LINS, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 12/03/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 13852574, expedida por SSP/AM em 04/12/2002 e CPF: n° 615.536.112-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, na AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, nº 2512, COND ROYAL VILLAGE CASA 15, FLORES, CEP: 69058-030;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. A. P. LINS E CIA LTDA** e usará a expressão **REDMAXX INOVACAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA RIO JAVARI, nº 680, CONJ VIEIRALVES;, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Manaus - AM, CEP: 69053110.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CNAE Nº 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
CNAE Nº 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS	50	50,00	1,00
MARCIO ANDRE PRESTES LINS	4950	4.950,00	99,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **MARCIO ANDRE PRESTES LINS** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M. A. P. LINS E CIA LTDA

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus - AM, 10 de agosto de 2018

ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS
Sócio

MARCIO ANDRE PRESTES LINS
Sócio/Administrador

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-4009 - (92) 99150-9513
Reconheço Por AUTENTICA a firma de
ISABELA MARIANA MARTINS ADAO LINS
Dou Fé. Em _____ Testemunho da verdade. Data/Hora: 13/08/2018 10:18:37
Emitido por ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR0045310D0DYDA6UKGC8986
Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br - Pago: R$ 6,00
9º TABELIONATO DE NOTAS
Ângela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por semelhança a firma de
MARCIO ANDRE PRESTES LINS Dou fé
Escrevente:MILTON NEVES DOS SANTOS
Valor Emol.:3,20 FARPAM:0,16 FUNDPGE:0,10
FUNDPAM:0,16 FUNETJ:0,32 ISS:0,16 Vl.Atos:6,00
Selo:RECFIR004473SZPKRMAVGWRAD573 21/08/2018
https://cidadao.portalseloam.com.br 09:16:47
Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3663-6265 Site: www.cartoriovital.com.br
Cartório VITAL
Milton Neves dos Santos
Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 12:42 SOB Nº 13200728289.
PROTOCOLO: 180409514 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803449769. NIRE: 13200728289.
M. A. P. LINS E CIA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 21/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200728289	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M. A. P. LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2100225336

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

13 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança Tova. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.732-3	AMP2100225336	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança Tova. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA M. A. P. LINS E CIA LTDA
CNPJ nº. 31.291.580/0001-47 / NIRE nº. 13200728289

- RETIRADA DO SÓCIO
- ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
- CONSOLIDAÇÃO

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 02/03/2000, na cidade de Manaus-AM, portadora da cédula de identidade RG nº. 31847730 - SSP/AM e do CPF nº. 049.274.932-96, residente e domiciliada à Rua São Jerônimo, nº. 34 – Betânia – Manaus – CEP 69072-320 – Amazonas; e

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 12/03/1978, na cidade de Manaus–AM, portador da cédula de identidade RG nº. 13852574 SSP/AM e do CPF nº. 615.536.112-68, residente e domiciliada à Avenida Professor Nilton Lins, nº. 2512, Condomínio Royal Village, Casa 15 – Flores – Manaus – CEP 69058-030 – Amazonas;

Únicos sócios da sociedade empresária Ltda **M. A. P. LINS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.580/0001-47, registrada na JUCEAM sob o NIRE n.º 13200728289 em sessão de 21/08/2018, com sede à Rua Rio Javari, nº. 680, Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças – Manaus – CEP 69053-110 – Amazonas, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. A sócia **ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS**, não desejando permanecer mais na Sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 50 (cinquenta) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao sócio ora remanescente **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

Cláusula 2ª. Alterar o nome empresarial da Sociedade que passa a ser **M. A. P. LINS LTDA**.

Cláusula 3ª. Alterar o endereço da Sociedade que passa a localizar-se na Rua Rio Javari, nº. 361, CXPST 1441 – Nossa Senhora das Graças – Manaus – CEP 69053-110 – Amazonas.

Cláusula 4ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança Tova. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL M. A. P. LINS LTDA

Cláusula 1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **M. A. P. LINS LTDA**, com sede à Rua Rio Javari, nº. 361, bairro Nossa Senhora das Graças - CXPST 1441 – CEP 69053-110 – Manaus - Amazonas.

Cláusula 2ª. A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 21/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª. A sociedade unipessoal terá por objeto social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica; Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais; Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas; Outras Atividades Profissionais, Cientificas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente; Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas Não Especificadas Anteriormente; Treinamento em Informática; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Outras Atividades de Ensino Não Especificadas Anteriormente.

Cláusula 4ª. O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	5.000,00	100
TOTAL	5.000	5.000,00	100

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor do capital social integralizado.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da sociedade unipessoal são indivisíveis.

Cláusula 5ª. A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança Tova. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Parágrafo único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula 6ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 7ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 8ª. O sócio único poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas nos livros da sociedade unipessoal.

Cláusula 9ª. A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula 10ª. O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. No caso de falecimento do sócio único ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula 12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus-Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus – Amazonas, 13 de outubro de 2021.

ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS SÓCIA	MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS SÓCIO ÚNICO / ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.732-3	AMP2100225336	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1144515 em 14/10/2021 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 210527323 - 21/09/2021. Autenticação: 4C6791ECC0B6A1E1860131F3BF81CAE2749. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.732-3 e o código de segurança Tom. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. P. LINS LTDA, de CNPJ 31.291.580/0001-47 e protocolado sob o número 21/052.732-3 em 21/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1144515, em 14/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.274.932-96	ISABELA MARIANA MARTINS ADÃO LINS	13/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2021, às 07:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/052.732-3.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200728289	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M. A. P. LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2200260900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

30 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052/526-9 e o código de segurança Viw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.526-9	AMP2200260900	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança Viw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

M. A. P. LINS LTDA

CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

- Alteração do Objeto Social;
- Desenquadramento de ME;
- Alteração de Demais Cláusulas;
- Consolidação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 12/03/1978, na cidade de Manaus/AM, portador da cédula de identidade RG nº 13852574 SSP/AM e do CPF nº 615.536.112-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Nilton Lins, nº 2512, Condomínio Royal Village, Casa 15, Flores, CEP: 69.058-030, Manaua/AM.

Único sócio da sociedade empresária **M. A. P. LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.580/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE n.º 1320072828-9 em sessão de 21/08/2018, com sede na Rua Rio Javari, nº. 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Objeto Social
A sociedade, passa a ter por objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052526-9 e o código de segurança Viw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Desenquadramento de Microempresa
O signatário, declara sob as penas da Lei, que a referida sociedade se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Cláusulas
Resolve o sócio único, alterar e incluir novas cláusulas ao Contrato Social, reformulando e renumerando-o, visando adequá-lo às atuais necessidades da empresa, bem como, às normas da legislação em vigor, cujo teor passa a ser o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, com sede na Rua Rio Javari, nº 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente e legal do país, e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	R$5.000,00	100%
Total	5.000	R$5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052/526-9 e o código de segurança Viw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócios Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052/526-9 e o código de segurança Ewiw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolve a sócia única consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

M. A. P. LINS LTDA

CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, com sede na Rua Rio Javari, nº 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052526-9 e o código de segurança wVjv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente e legal do país, e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	R$5.000,00	100%
Total	5.000	R$5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade
A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento do Administrador
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052/526-9 e o código de segurança wVw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócios Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente.

Manaus, 25 de agosto de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052526-9 e o código de segurança Viw. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.526-9	AMP2200260900	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052.526-9 e o código de segurança Viw Estampa a foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. P. LINS LTDA, de CNPJ 31.291.580/0001-47 e protocolado sob o número 22/052.526-9 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1231358, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2022

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 08:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/052.526-9.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1231358 em 31/08/2022 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 220525269 - 29/08/2022. Autenticação: 1FBA3581DAAAB27FE7BA4E7B182FFB5BFA3F752. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/052/526-9 e o código de segurança Viw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200728289	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M. A. P. LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AME2400041512

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

JOINVILLE
Local

5 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança JZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo 3 - Estatuto - pdf (25/39) 9742/690
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/018.708-3	AME2400041512	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança | Anexo 3 - Estatuto_pdf (26.39 KB) e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Este cópia foi autenticada digitalmente

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

- Alteração de Endereço da Sede; e
- Consolidação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 12/03/1978, na cidade de Manaus/AM, portador da cédula de identidade RG nº 13852574 SSP/AM e do CPF nº 615.536.112-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Nilton Lins, nº 2512, Condomínio Royal Village, Casa 15, Flores, CEP: 69.058-030, Manaua/AM.

Único sócio da sociedade empresária **M. A. P. LINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.580/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE n.º 1320072828-9 em sessão de 21/08/2018, com sede na Rua Rio Javari, nº. 361, CXPST 1441, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-110, Manaus/AM, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração de Endereço da Sede
O sócio único decide alterar o endereço da sede que passa a exercer suas atividades, na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro: Saguaçu, CEP: 89.221-006, Municipio de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolve o sócio único consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47
NIRE: 1320072828-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, com sede na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro: Saguaçu, CEP: 89.221-006, Municipio de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território nacional e exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança | Atenção: Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente e legal do país, e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS	5.000	R$5.000,00	100%
Total	**5.000**	**R$5.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança JZN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade
A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo Único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento do Administrador
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócio Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança | Nº Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo 3_Estatuto_pdf (29/39)
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente.

Manaus, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS
Sócio Único Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança | Ver. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/018.708-3	AME2400041512	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança | Anexo 3 - Estatuto .pdf (31.39 KB) e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 040/2026 | Anexo 3 - Estatuto .pdf (31.39 KB) 478f690

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. P. LINS LTDA, de CNPJ 31.291.580/0001-47 e protocolado sob o número 24/018.708-3 em 05/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1630296, em 05/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.536.112-68	MARCIO ANDRE PRESTES LINS	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2024, às 16:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/018.708-3.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. sexta-feira, 05 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1630296 em 05/04/2024 da Empresa M. A. P. LINS LTDA, CNPJ 31291580000147 e protocolo 240187083 - 05/04/2024. Autenticação: CFDC8A49BD0C83EBEAA3F315FE168595E1125. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/018.708-3 e o código de segurança | Ato Administrativo 046/2026 | Anexo 3 - Estatuto .pdf (35/39) 9480 1890 e assinada em 05/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Esta cópia foi autenticada digitalmente

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. A. P. LINS LTDA
CNPJ nº 31.291.580/0001-47

MARCIO ANDRE PRESTES LINS, nacionalidade brasileira, nascido em 12/03/1978, divorciado, empresário, CPF nº 615.536.112-68, carteira de identidade nº 13852574, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado na Avenida Marques de Inhambupe, 2512, Casa 15, Flores, Manaus, AM, CEP 69058030, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M. A. P. LINS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208395835, com sede Rua Dona Francisca, 801, Andar 1 Sala 05 e 06, Saguacu Joinville, SC, CEP 89221006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.291.580/0001-47, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, em decorrência do aumento de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil Reais) para capitalização dos lucros, que será realizado mediante a incorporação do saldo existente no patrimônio líquido, na conta de lucros acumulados, este fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR(R$)
MARCIO ANDRE PRESTES LINS	100	800.000	800.000,00
TOTAL	**100**	**800.000**	**800.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio único MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo Único - É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville - SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M.A.P. LINS LTDA
CNPJ nº31.291.580/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome empresarial e Sede
A sociedade opera sob o nome empresarial M. A. P. LINS LTDA, com sede na Rua Dona Francisca, nº 801, Andar 1, Sala 05 e 06, Bairro: Saguaçu, CEP: 89.221-006, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo Único – A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território nacional e exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sociedade Unipessoal
A sociedade permanecerá unipessoal, com o sócio único MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS, já qualificado conforme a nova legislação que oficializa a aprovação da Sociedade Limitada unipessoal (DREI IN/81/2020) e regulamenta o novo formato de empresas frente às Juntas Comerciais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Duração da Sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado**.**

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:
Atividade Primária:
1. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
Atividades Secundárias:
2. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
5. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
6. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

7. CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8. CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
9. CNAE 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
10. CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
11. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
12. CNAE 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
13. CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
14. CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
15. CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
16. CNAE 7820-5/00 - Locação de mao-de-obra temporária;
17. CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
18. CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
19. CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
20. CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática;
21. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social
O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR(R$)
MARCIO ANDRE PRESTES LINS	100	800.000	800.000,00
TOTAL	**100**	**800.000**	**800.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade
A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio único **MÁRCIO ANDRÉ PRESTES LINS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: 3_Estatuto_.pdf (36/39) 1483/1893
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.
Parágrafo Único – É facultado ao sócio único da sociedade unipessoal nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desimpedimento do Administrador
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Lucros e Perdas
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento de Sócio Quotista
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade
A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração "Pró-Labore"
O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: 3_Estatuto_.pdf (37/39) 1484/1893
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

E por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento, em única via para registro no órgão competente. O sócio lavra o presente instrumento.

Manaus/AM, 19 de dezembro de 2025.

MARCIO ANDRE PRESTES LINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/01/2026
Certifico o Registro em 13/01/2026
Arquivamento 20253445817 Protocolo 253445817 de 19/12/2025 NIRE 42208395835
Nome da empresa M. A. P. LINS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 259383042374408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

253445817

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**M. A. P. LINS LTDA**
PROTOCOLO	**253445817 - 19/12/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42208395835
CNPJ 31.291.580/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2026
SOB N: 20253445817

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20253445817

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61553611268 - MARCIO ANDRE PRESTES LINS - Assinado em 19/12/2025 às 16:20:26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. P. LINS LTDA
CNPJ: 31.291.580/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:38 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2026.
Código de controle da certidão: **1483.B9DD.B679.9B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.291.580/0001-47

Razão social: M. A. P. LINS LTDA

Endereço: R DONA FRANCISCA 801 ANDAR 1/ SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105235312188042

Informação obtida em 06/07/2026 09:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **M. A. P. LINS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.291.580/0001-47**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140113088019**
Data de emissão:	**20/03/2026 12:38:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/04/2026 17:12:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/04/2026

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
120383/2026	16/06/2026	14/09/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
31.291.580/0001-47	M. A. P. LINS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1897836	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Dona Francisca, 801 — Complemento: ANDAR 1 SALA 05 E 06

Bairro: Saguacu — CEP: 89221-006

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C26120383N1569D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. P. LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.291.580/0001-47
Certidão nº: 38960846/2026
Expedição: 13/04/2026, às 17:16:09
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. P. LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.291.580/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.291.580/0001-47 **MATRIZ**		**21/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
M. A. P. LINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDMAXX INOVACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA FRANCISCA	**801**	**ANDAR 1 SALA 05 E 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-006	**SAGUACU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO-LINS@LIVE.COM	**(11) 4076-4626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2026** às **11:57:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.291.580/0001-47 **MATRIZ**		**21/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
M. A. P. LINS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA FRANCISCA	**801**	**ANDAR 1 SALA 05 E 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-006	**SAGUACU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO-LINS@LIVE.COM	**(11) 4076-4626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2026** às **11:57:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Proc. Administrativo 26- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/08/2026 às 10:30:13

Anexos:

10_CND_Federal.pdf

11_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf

12_Designacao_de_Administradores_.pdf

13_Prova_de_regularidade_para_com_as_Fazendas_federal.pdf

14_Receita_Federal_.pdf

15_Prova_de_inscricao_no_cadastro_de_contribuintes_estadual.pdf

16_Outros_documentos.pdf

17_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf

18_FGTS.pdf

19_Estatuto_.pdf

1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf

20_Falencia_e_Concordata.pdf

21_ATO_CONSTITUTIVO_ESTATUTO_OU_CONTRATO_SOCIAL.pdf

22__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf

23__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

24_Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf

25_Distrital.pdf

26_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf

27_Atestados_de_Capacidade_Tecnica.pdf

28_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf

29_Declaracao_concordancia_com_os_precos.pdf

2_Constituido_se_for_o_caso_.pdf

30_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf

31_Declaracao_de_conhecimento_das_condicoes.pdf

32_Declaracao_de_que_cumpre_e_cumprira_as_obrigacoes_CLT.pdf

3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf

4_CND_Trabalhista.pdf

5_CND_Municipal.pdf

6_CND_Estadual.pdf

7_Cartao_CNPJ.pdf

8_Certidão_de_Regularidade_do_FGTS.pdf

9__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	033/2026
Inexigibilidade nº	008/2026
Credenciamento Eletrônico nº	008/2026
Objeto	Credenciamento para futura e eventual contratação de interessados para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento, validação e gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração ao sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção.
Empresa	**RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**
CNPJ	**45.215.106/0001-40**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante

Avaliação: (RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA)

Dados Gerais

Código:

IE: Isento

CNPJ: 45.215.106/0001-40

CEP: 39260-000

Razão Social: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Endereço: Rua Princesa Isabel, 482

Nome Fantasia: Alfred Sistemas e Aplicativos

Bairro: Nossa Senhora de Fatima

ME/EPP/COOP: Sim

Cidade / UF: Várzea da Palma / MG

E-mail (Licitações): luisfernando@alfredsistemas.com.br

E-mail (Financeiro): luisfernando@alfredsistemas.com.br

Telefone (Licitações): (31) 97145-3434

Telefone (Financeiro): (31) 97145-3434

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:01:57 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2026.
Código de controle da certidão: **012D.419A.14C9.290E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

254607730 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/08/1989, VARZEA DA PALMA, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b VALIDADE: 28/02/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11620673 SSP MG

4d CPF: 094.102.826-75

5 Nº REGISTRO: 04364784152

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS LORENA
EVANILDE AUXILIADORA S LORENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/02/2033	
A1			
B		28/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67915835658
MG633371190

LOCAL: VARZEA DA PALMA, MG

254607730 8

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043647841<526<<<<<<<<<<<<
8908250M3302288BRA<<<<<<<<<<<2
LUIS<<FE<MORENO<SANTANA<LORENA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	45.215.106/0001-40
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
NIRE	31212856796
CNPJ	45.215.106/0001-40
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VARZEA DA PALMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	185

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	185
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.5B.4D.D8.FD.6E.F1.20.5E.EB.8A.76.FD.25.DE.C6.0F.5E.A7.F5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:01:57 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2026.
Código de controle da certidão: **012D.419A.14C9.290E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:01:57 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2026.
Código de controle da certidão: **012D.419A.14C9.290E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
06/07/2026

Data de validade
04/10/2026

Razão Social
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

CNPJ
45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E4C5-B814-539F-4A8A-A280-99D9-4BF6-BB2C

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200078585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA DA PALMA
Local

1 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053 640-6 e o código de segurança. PGM Estrutura foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.640-6	MGP2200078585	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PGCM Estatutária foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2020 | Anexo 6_Outros_documentos.pdf (262) 1503/1898
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

1. DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 052.970.866-39, documento de identidade 11600718, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 1211, bairro / distrito CENTRO, município VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS, CEP 39.260-000 e

2. LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 25/08/1989, nº do CPF 094.102.826-75, documento de identidade 11620673, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PRINCESA ISABEL, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS, CEP 39.260-000 e

3. ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 063.635.916-60, documento de identidade 12282660, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA LINDOLFO DA COSTA VIANA, número 153, bairro / distrito VARZEA, município LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, CEP 33.233-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PRINCESA ISABEL, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município VARZEA DA PALMA - MG, CEP 39.260-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.000,00 (SEIS MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	2.000	2.000,00
LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	2.000	2.000,00
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	2.000	2.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e código de segurança RGCM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 25 de Janeiro de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PGCM Estatutário foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 046/2022 | Anexo 15_Outros_documentos.pdf (462) 1505/1898

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
Sócio

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
Sócio/Administrador

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança 5E6C. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.640-6	MGP2200078585	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PGCM Estatística foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2020 | Anexo 15_Outros_documentos.pdf (762) 15077.094
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/053.640-6, em 09/02/2022 da empresa: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, nire: 3121285679-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31212856796, em 09/02/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/053.640-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e código de segurança PGGM Estação foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PGGM Estrutura foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2020 | Anexo 15_Outros_documentos.pdf (762) 1509.7898
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212856796	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500632348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA DA PALMA
Local

22 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.295-1	MGP2500632348	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40
NIRE: 31212856796

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, médico, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 052.970.866-39, documento de identidade nº 11600718, SSP/MG, com domicílio à Rua Cristal, nº 1211, bairro Centro, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 25/08/1989, CPF nº 094.102.826-75, documento de identidade nº 11620673, SSP/MG, com domicílio à Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 063.635.916-60, documento de identidade nº 12282660, SSP/MG, com domicílio à Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 153, bairro Várzea, município de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33.233-080.

Únicos sócios da empresa denominada **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**, sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE **31212856796**, inscrita no CNPJ **45.215.106/0001-40**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000, resolve alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social passa a ser: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA CONSOLIDAÇÃO
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, médico, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 052.970.866-39, documento de identidade nº 11600718, SSP/MG, com domicílio à Rua Cristal, nº 1211, bairro Centro, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 25/08/1989, CPF nº 094.102.826-75, documento de identidade nº 11620673, SSP/MG, com domicílio à Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 063.635.916-60, documento de identidade nº 12282660, SSP/MG, com domicílio à Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 153, bairro Várzea, município de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33.233-080, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade adota a denominação social de **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social é: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
A sociedade tem a sua sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, com valor nominal e R$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, representado da seguinte forma:

SÓCIO	***QUOTAS***	***VALOR R$***
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	2.000	R$ 2.000,00
LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	2.000	R$ 2.000,00
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	2.000	R$ 2.000,00
TOTAL	**6.000**	**R$ 6.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUIZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro de Várzea da Palma/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Várzea da Palma/MG, 22 de julho de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sócios:

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA Sócio/administrador	**DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA** Sócio
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA Sócio	

(DOCUMENTO ASSINADO POR TODOS OS SIGNATÁRIOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.295-1	MGP2500632348	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, de NIRE 3121285679-6 e protocolado sob o número 25/475.295-1 em 23/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12916170, em 28/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2025, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/475.295-1.

Página 1 de 1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

254607730 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/08/1989, VARZEA DA PALMA, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b VALIDADE: 28/02/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11620673 SSP MG

4d CPF: 094.102.826-75

5 Nº REGISTRO: 04364784152

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS LORENA
EVANILDE AUXILIADORA S LORENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/02/2033	
A1			
B		28/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67915835658
MG633371190

LOCAL: VARZEA DA PALMA, MG

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043647841<526<<<<<<<<<<<<
8908250M3302288BRA<<<<<<<<<<<2
LUIS<<FE<MORENO<SANTANA<LORENA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2625951341

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/06/1985, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 01/08/2023

4b VALIDADE: 28/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG12282660 SSP MG

4d CPF: 063.635.916-60

5 Nº REGISTRO: 02978901909

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROBERTO LUIZ BRESCIA MURTA

ELIANE SEPTIMIO MURTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/07/2033	
A1			
B		28/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05981240478
MG644506490

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2625951341

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029789019<096<<<<<<<<<<<<
8506210M3307283BRA<<<<<<<<<<<2
ROBERTO<<LUIZ<SEPTIMIO<MURTA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11600718 SSP MG

CPF
052.970.866-39

DATA NASCIMENTO
29/04/1982

FILIAÇÃO
HELCIO DE CASTRO OLIVEIRA F ILHO
MARIA DO CARMO A DE C OLIVE IRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01428673076

VALIDADE
08/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2366834077

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRAPORA, MG

DATA EMISSÃO
09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34423424118
MG612918521

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2366834077

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512025003888-7**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 01/01/2024, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Alfred Sistemas

Data de publicação: 01/01/2024

Data de criação: 01/01/2023

Titular(es): RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Autor(es): LUIS FERNANDO MORENO SANTANA

Linguagem: HTML; JAVA SCRIPT; SQL; PHP; CSS

Campo de aplicação: AD-01; AD-04; AD-08; AD-09

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AT-06; IA-01; IA-02

Algoritmo hash: SHA-256

Resumo digital hash: 4645e519a60fa12ab1ff784314ff455351e5f10f20dffbe2f54e3b6f06eb5b41

Expedido em: 19/08/2025

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
45.215.106/0001-40	09/02/2022	25/01/2022

Endereço Completo:
RUA PRINCESA ISABEL 482 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 39260-000 - VARZEA DA PALMA/MG

Objeto Social:
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS, ALEM DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	R$ 2.000,00	SOCIO	xxxxxxx
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	R$ 2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	R$ 2.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/07/2025 Número: 12916170

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Março de 2026 14:17

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000632773 e visualize a certidão)

26/164.551-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
06/04/2026

Data de validade
05/07/2026

Razão Social
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

CNPJ
45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E7E5-9941-8509-E63A-A592-8AC2-4A4B-0A61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:16:22 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **9A91.7B15.5E85.95D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.215.106/0001-40
Certidão nº: 45490467/2026
Expedição: 03/05/2026, às 17:26:35
Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.215.106/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.215.106/0001-40 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABEL

NÚMERO
482

COMPLEMENTO
****

CEP
39.260-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
VARZEA DA PALMA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DXC@DXC.CNT.BR

TELEFONE
(31) 2555-8025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2026** às **12:17:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.215.106/0001-40

Razão social: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 482 / NOSSA SENHORA DE FA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051323595778348492

Informação obtida em 01/06/2026 10:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG

18.279.059/0001-26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2026

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Número: 00011949/2026	**Emissão:** 01/06/2026 10:56:45	**Validade:** 31/07/2026
Controle: A25092-060016-906101-000506-041A		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 90019645	**Nome:** RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	
Insc. Mun.: 5542	**CNPJ/CPF:** 45.215.106/0001-40	**IE/RG:**
Endereço: R PRINCESA ISABEL, 482 -		
Bairro: NOSSA SENHORA DE	**Cidade:** VARZEA DA PALMA/MG	**CEP:** 39.260-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de VÁRZEA DA PALMA - MG, sendo válida esta certidão por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATORIOS E OUTROS

ASSINATURA

VARZEA DA PALMA, 2026-06-01 10:56:45.607

Código Controle **A25092-060016-906101-000506-041A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

U-0 Síntese Tecnologia e Informática LTDA 01 de Junho de

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, com sede na RUA CORONEL DINIZ, nº. 98A, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244301/0001-26, representado neste ato por seu Secretário de Saúde, o senhor MARCOS RODRIGUES MEDEIROS., na condição de entidade CONTRATANTE para fornecimento de solução tecnológica de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional. para este ENTE, garantindo eficiência na gestão de recursos e atendimento interno e externo ao público. Suas principais funções incluem:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer — em regime de parceria de locação/direito de uso (SaaS) e com interface 100 % web — solução tecnológica integrada de Sistema de Gestão e Planejamento da Saúde Pública, abrangendo todas as rotinas necessárias à administração da área, bem como a prestação contínua e integrada dos serviços abaixo, indispensáveis à plena operacionalização do sistema, à conformidade legal e à evolução tecnológica, conforme escopo e necessidades expostas no decorrer da execução contratual:

1. **Implantação completa da solução, incluindo parametrização inicial, migração ou integração de bases de dados legadas e validação funcional;**
2. **Intervenções especializadas em banco de dados, preventivas e corretivas, voltadas à otimização de desempenho, integridade e segurança das informações;**
3. **Serviço permanente de suporte técnico de 1.º, 2.º e 3.º níveis, com atendimento remoto e/ou presencial e prazos de solução definidos em acordo de nível de serviço (SLA);**
4. **Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, garantindo atualizações tecnológicas e alinhamento a alterações normativas aplicáveis à saúde pública;**
5. **Customizações específicas do software para adequação a fluxos de trabalho e particularidades do ente contratante, sem prejuízo da governança de versionamento;**
6. **Personalização de relatórios, painéis e indicadores, inclusive criação sob demanda, em conformidade com requisitos de gestão, auditoria e prestação de contas;**
7. **Serviços de consultoria técnica voltados a processos, indicadores, interoperabilidade e boas práticas de gestão sanitária;**
8. **Treinamento e capacitação de usuários finais, administradores e gestores, presenciais ou à distância, com material didático e certificação de participação;**
9. **Gerenciamento integral do Data Center em nuvem, compreendendo provisão, monitoramento pró-ativo, backups, continuidade de negócios, alta disponibilidade e mecanismos de segurança cibernética;**
   Evidência de experiência prévia na implantação e/ou manutenção de sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública, acessíveis via internet, comprovada por atestados de capacidade técnica.
10. **Manutenção contínua e integração proativa com o e-sus pec, de forma evolutiva e legal contínua, garantindo sua permanente atualização tecnológica e conformidade com as normativas da saúde pública. A integração com o e-SUS PEC é proativa e automatizada: a comunicação é monitorada constantemente e possui rotinas inteligentes de reconciliação que tratam eventuais inconsistências de forma automática. Assegurando assim, a integridade e a consistência dos prontuários, minimiza a necessidade de intervenção manual e garante que estejamos sempre em conformidade com as exigências do SISAB e Previne Brasil, maximizando o repasse de recursos federais.**
11. **Capacitação e suporte técnico sob demanda, A contratada possui comprovada experiência na realização de treinamento e suporte técnico contínuo e sob demanda, destinados a todos os profissionais envolvidos na operação do sistema. O serviço foi e é direcionado tanto às equipes contratadas pela Contratante, quanto aos profissionais da rede credenciada, garantindo a correta capacitação de novos colaboradores e a reciclagem de equipes existentes. O suporte abrange todos os perfis da atenção primária — incluindo médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares, recepcionistas e gestores —, assegurando o domínio pleno das funcionalidades do sistema, a eficiência nos atendimentos e a máxima qualidade dos registros de saúde.**

Todas estas executadas resguardada a autonomia hierárquica, sendo assim, DECLARAMOS, para fins de qualificação técnica que a Empresa cumpriu o pactuado e tem a devida capacidade técnica de absorver os serviços do objeto em questão, conforme dados abaixo:

CONTRATADA: ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS (RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA), CNPJ nº 45.215.106/0001-40, situada na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000.

CONTRATO Nº: 049/2025
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA
Processo: 101/2025

Legislação Aplicada: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Vigência Contratual:: 21/07/2025 até 20/07/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de software de controle de agendamento, fila de espera, gerenciamento e regulação dos pedidos médicos e demais profissionais da área recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG com fornecimento de relatórios mensais.

ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS: a solução do SOFTWARE denominada ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS, de propriedade da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, sendo representada por Luis Fernando Moreno Santana Lorena, CPF: 094.102.826-75 - RG: MG11620673 SSP MG, sendo utilizado por essa Administração, que atesta o atendimento satisfatoriamente às necessidades das respectivas demandas evolutivas apresentadas pela contratante.

ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa para prestação de serviços de forma satisfatória, em conformidade com todas as exigências legais e normativas pertinentes ao objeto desta contratação, incluindo, mas não se limitando:

- À Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- À Lei Federal nº 13.460/2017, no tocante à adequação evolutiva ao layout vigente necessário e obrigatório aos órgãos fiscalizadores das esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como demais exigências legais aplicáveis à gestão pública municipal.
- À Lei nº 12.527/2011, relativa ao direito de acesso à informação e à transparência.
- À Lei nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- À Lei nº 8.159/1991, a qual define a gestão de documentos como o "conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente".
- Ao Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização de documentos, conferindo-lhes validade jurídica.
- À Lei nº 14.063/2020, que estabelece regras para o uso de assinaturas eletrônicas em transações entre pessoas e instituições, públicas e privadas, garantindo autenticidade e integridade dos documentos.

Atestamos ainda a capacidade técnica dos profissionais relacionados abaixo, que fazem parte da equipe técnica da RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (ALBERT SISTEMAS E APLICATIVOS) que executaram ou executam todas as atividades já mencionadas, referentes a esse contrato:

Digitalizado com CamScanner

Daniel Avelar De Castro Oliveira	**052.970.866-39**
Luis Fernando Moreno Santana Lorena	**094.102.826-75**
Roberto Luiz Septimio Murta	**063.635.916-60**

Dessa forma, o atestado de capacidade técnica abrange a aptidão da empresa para atender a todos os requisitos legais mencionados, assegurando o cumprimento das normas de proteção de dados, transparência, gestão documental, digitalização de documentos e uso de assinaturas eletrônicas.

Assim os SISTEMAS e SERVIÇOS prestados são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Luminárias, 05 de agosto de 2025

MARCOS RODRIGUES MEDEIROS
Secretário de Saúde
CPF 069.872.806-16

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS**, com sede na **Praça Monsenhor Amantino, nº. 13, Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.307.454/0001-75**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o senhor **CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO**,, na condição de entidade CONTRATANTE para fornecimento de solução tecnológica de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional, para este ENTE, garantindo eficiência na gestão de recursos e atendimento interno e externo ao público. Suas principais funções incluem:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer — em regime de parceria de locação/direito de uso (SaaS) e com interface 100 % web — solução tecnológica integrada de **Sistema de Gestão e Planejamento da Saúde Pública**, abrangendo todas as rotinas necessárias à administração da área, bem como a prestação contínua e integrada dos serviços abaixo, indispensáveis à plena operacionalização do sistema, à conformidade legal e à evolução tecnológica, conforme escopo e necessidades expostas no decorrer da execução contratual:

1. **Implantação completa da solução**, incluindo parametrização inicial, migração ou integração de bases de dados legadas e validação funcional;

2. **Intervenções especializadas em banco de dados**, preventivas e corretivas, voltadas à otimização de desempenho, integridade e segurança das informações;

3. **Serviço permanente de suporte técnico de 1.º, 2.º e 3.º níveis**, com atendimento remoto e/ou presencial e prazos de solução definidos em acordo de nível de serviço (SLA);

4. **Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal**, garantindo atualizações tecnológicas e alinhamento a alterações normativas aplicáveis à saúde pública;

5. **Customizações específicas do software** para adequação a fluxos de trabalho e particularidades do ente contratante, sem prejuízo da

governança de versionamento;

6. **Personalização de relatórios, painéis e indicadores**, inclusive criação sob demanda, em conformidade com requisitos de gestão, auditoria e prestação de contas;

7. **Serviços de consultoria técnica** voltados a processos, indicadores, interoperabilidade e boas práticas de gestão sanitária;

8. **Treinamento e capacitação de usuários finais, administradores e gestores**, presenciais ou à distância, com material didático e certificação de participação;

9. **Gerenciamento integral do Data Center em nuvem**, compreendendo provisão, monitoramento pró-ativo, backups, continuidade de negócios, alta disponibilidade e mecanismos de segurança cibernética;

10. **Evidência de experiência prévia** na implantação e/ou manutenção de sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública, acessíveis via internet, comprovada por atestados de capacidade técnica.

11. **Manutenção contínua e integração proativa com o e-sus pec,** de forma evolutiva e legal contínua, garantindo sua permanente atualização tecnológica e conformidade com as normativas da saúde pública. A integração com o e-SUS PEC é proativa e automatizada: a comunicação é monitorada constantemente e possui rotinas inteligentes de reconciliação que tratam eventuais inconsistências de forma automática. Assegurando assim, a integridade e a consistência dos prontuários, minimiza a necessidade de intervenção manual e garante que estejamos sempre em conformidade com as exigências do SISAB e Previne Brasil, maximizando o repasse de recursos federais.

12. **Capacitação e suporte técnico sob demanda**, A contratada possui comprovada experiência na realização de treinamento e suporte técnico contínuo e sob demanda, destinados a todos os profissionais envolvidos na operação do sistema. O serviço foi e é direcionado tanto às equipes contratadas pela Contratante, quanto aos profissionais da rede credenciada, garantindo a correta capacitação de novos colaboradores e a reciclagem de equipes existentes. O suporte abrange todos os perfis da atenção primária — incluindo médicos, enfermeiros,

técnicos/auxiliares, recepcionistas e gestores —, assegurando o domínio pleno das funcionalidades do sistema, a eficiência nos atendimentos e a máxima qualidade dos registros de saúde.

Todas estas executadas resguardada a autonomia hierárquica, sendo assim, DECLARAMOS, para fins de qualificação técnica que a Empresa cumpriu o pactuado e tem a devida capacidade técnica de absorver os serviços do objeto em questão, conforme dados abaixo:

CONTRATADA: ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS (RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA), CNPJ nº 45.215.106/0001-40, situada na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Municipio Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000.

CONTRATO Nº: 064/2025
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA
Processo: 057/2025
Dispensa sem fase recursal: 015/2025

Legislação Aplicada:
( ) LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
( ) LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
(x) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
( ) CÓDIGO CIVIL - DIREITO ADMINISTRATIVO

Vigência Contratual:: 26/06/2025 até 25/06/2026

Contrato em execução, podendo ser prorrogado até o limite de:
( ) 48 (quarenta e oito) meses em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
( ) Art. 106. ... até 5 (cinco) anos - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021
(x)Art. 108. ... até 10 (dez) - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021
( ) Art. 114. ... vigência máxima de 15 (quinze) anos.- Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021
( ) Conveniências das partes

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional.

- Plataforma Web - Acesso, Segurança e Manutenção
- Serviço de Hospedagem em Data Center Externo

- Os sistemas permitem o gerenciamento e permissões de usuários em todos os seus módulos/sistemas e backup automático
- Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, assistência técnica remota e acompanhamento.

ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS: a solução do SOFTWARE denominada ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS, de propriedade da Empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, sendo representada por Luis Fernando Moreno Santana Lorena, CPF: 094.102.826-75 - RG: MG11620673 SSP MG**, sendo utilizado por essa Administração, que atesta o atendimento satisfatoriamente às necessidades das respectivas demandas evolutivas apresentadas pela contratante.

ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa para prestação de serviços de forma satisfatória, em conformidade com todas as exigências legais e normativas pertinentes ao objeto desta contratação, incluindo, mas não se limitando:

- À Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- À Lei Federal nº 13.460/2017, no tocante à adequação evolutiva ao layout vigente necessário e obrigatório aos órgãos fiscalizadores das esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como demais exigências legais aplicáveis à gestão pública municipal.
- À Lei nº 12.527/2011, relativa ao direito de acesso à informação e à transparência.
- À Lei nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- À Lei nº 8.159/1991, a qual define a gestão de documentos como o "conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente".
- Ao Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização de documentos, conferindo-lhes validade jurídica.
- À Lei nº 14.063/2020, que estabelece regras para o uso de assinaturas eletrônicas em transações entre pessoas e instituições, públicas e privadas, garantindo autenticidade e integridade dos documentos.

Atestamos ainda a capacidade técnica dos profissionais relacionados abaixo, que fazem parte da equipe técnica da **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (ALBERT SISTEMAS E APLICATIVOS)** que executaram ou executam todas as atividades já mencionadas, referentes a esse contrato:

Daniel Avelar De Castro Oliveira	052.970.866-39
Luis Fernando Moreno Santana Lorena	094.102.826-75
Roberto Luiz Septimio Murta	063.635.916-60

Dessa forma, o atestado de capacidade técnica abrange a aptidão da empresa para atender a todos os requisitos legais mencionados, assegurando o cumprimento das normas de proteção de dados, transparência, gestão documental, digitalização de documentos e uso de assinaturas eletrônicas.

Assim os SISTEMAS e SERVIÇOS prestados são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Sabinópolis, 24 de julho de 2025

Maria Geralda Martins Silva
Secretária Munic. de Saúde
Vigilância Sanitária
Matrícula 5561

CPF 626.857.596-20

NOME
CPF
FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - centro
CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161Email: compras@sabinopolis.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Termo de Contrato que entre si fazem o Município de Sabinópolis/MG e a empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, com sede na Praça Monsenhor Amantino, nº. 13, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.454/0001-75, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o senhor CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO, inscrito no CPF sob o número 726.239.186-00 denominado CONTRATANTE e a empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 45.215.106/0001-40, endereço:Rua Princesa Isabel,n° 482, Nossa Senhora de Fatima, Varzea da Palma-MG representada neste termo por seu Representante Legal, o senhor LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, inscrito no CPF sob o nº. 09410282675, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.639/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. **015/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e **Autorizou** a presente contratação da licitação, ato de 26/06/2025, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DOINSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição completa do objeto da contratação:

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

Lote 1			
Lote único			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	1,00 UNIDADE	R$ 800,00	R$ 800,00
LICENÇA DE SOFTWARE ONLINE DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM REGISTRO E INTERFACEAMENTO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO/TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, UNIDADES DE ESF/ATENÇÃO BÁSICA E POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABINÓPOLIS/MG	12,00 MÊS	R$ 2.425,00	R$ 29.100,00
Total Lote 1	x1		R$ 29.900,00

1.3. O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade com o previsto no edital, vedado, especialmente:

1.3.1. Execução de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.3.2. O atraso injustificado;

1.3.3. A execução de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5. O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6. Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Aviso da Dispensa Eletrônica nº 015/2025 e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8. Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a esteContrato.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia do mês subsequente contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

6.1.1. Serão pagos os serviços efetivamente prestados e atestados, após a competente liquidação.

6.2. Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do **orçamento estimado**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será registrado por Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Executar os serviços deste contrato conforme indicado por seu Gestor.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I. Comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II. Comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

III. Comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lein.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência documprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução por parte da Contratada para a execução deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ocontratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execuçãodo contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Leinº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Leinº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda dessevalor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com **menos de 2 (dois)** meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.10.08.10.302.0019.2214 3.3.90.39.00 – Ficha 575

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 eseguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4. Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo serrealizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bemcomo no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 10 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (Art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sabinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Sabinópolis/MG, 26 de junho de 2025.

Carlos Roberto Barroso Mourão PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS **CONTRATANTE**	Luis Fernando Moreno Santana Lorena RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA **CONTRATADO**

Testemunhas:

1°

CPF:

2°

CPF:

Assinado por 2 pessoas: LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA e CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A e informe o código 28C3-01DA-2911-915A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28C3-01DA-2911-915A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA (CPF 094.XXX.XXX-75) em 26/06/2025 14:52:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO (CPF 726.XXX.XXX-00) em 26/06/2025 16:22:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/28C3-01DA-2911-915A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JOAF SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua dos Tupis nº 171 Loja 08, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 15.635.087/0001-40, representada neste ato por Wileler Diniz Almeida, na condição de entidade CONTRATANTE para fornecimento de solução tecnológica de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional, para este ENTE, garantindo eficiência na gestão de recursos e atendimento interno e externo ao público. Suas principais funções incluem:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer — em regime de parceria de locação/direito de uso (SaaS) e com interface 100 % web — solução tecnológica integrada de **Sistema de Gestão e Planejamento da Saúde Pública**, abrangendo todas as rotinas necessárias à administração da área, bem como a prestação contínua e integrada dos serviços abaixo, indispensáveis à plena operacionalização do sistema, à conformidade legal e à evolução tecnológica, conforme escopo e necessidades expostas no decorrer da execução contratual:

1. **Implantação completa da solução**, incluindo parametrização inicial, migração ou integração de bases de dados legadas e validação funcional;

2. **Intervenções especializadas em banco de dados**, preventivas e corretivas, voltadas à otimização de desempenho, integridade e segurança das informações;

3. **Serviço permanente de suporte técnico de 1.º, 2.º e 3.º níveis**, com atendimento remoto e/ou presencial e prazos de solução definidos em acordo de nível de serviço (SLA);

4. **Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal**, garantindo atualizações tecnológicas e alinhamento a alterações normativas aplicáveis à saúde pública;

5. **Customizações específicas do software** para adequação a fluxos de trabalho e particularidades do ente contratante, sem prejuízo da governança de versionamento;

6. **Personalização de relatórios, painéis e indicadores**, inclusive criação sob demanda, em conformidade com requisitos de gestão, auditoria e prestação de contas;

7. **Serviços de consultoria técnica** voltados a processos, indicadores, interoperabilidade e boas práticas de gestão sanitária;

8. **Treinamento e capacitação de usuários finais, administradores e gestores**, presenciais ou à distância, com material didático e certificação de participação;

9. **Gerenciamento integral do Data Center em nuvem**, compreendendo provisão, monitoramento pró-ativo, backups, continuidade de negócios, alta disponibilidade e mecanismos de segurança cibernética;

10. **Evidência de experiência prévia** na implantação e/ou manutenção de sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública, acessíveis via internet, comprovada por atestados de capacidade técnica.

11. **Manutenção contínua e integração proativa com o e-sus pec,** de forma evolutiva e legal contínua, garantindo sua permanente atualização tecnológica e conformidade com as normativas da saúde pública. A integração com o e-SUS PEC é proativa e automatizada: a comunicação é monitorada constantemente e possui rotinas inteligentes de reconciliação que tratam eventuais inconsistências de forma automática. Assegurando assim, a integridade e a consistência dos prontuários, minimiza a necessidade de intervenção manual e garante que estejamos sempre em conformidade com as exigências do SISAB e Previne Brasil, maximizando o repasse de recursos federais.

12. **Capacitação e suporte técnico sob demanda**, A contratada possui comprovada experiência na realização de treinamento e suporte técnico contínuo e sob demanda, destinados a todos os profissionais envolvidos na operação do sistema. O serviço foi e é direcionado tanto às equipes contratadas pela Contratante, quanto aos profissionais da rede credenciada, garantindo a correta capacitação de novos colaboradores e a reciclagem de equipes existentes. O suporte abrange todos os perfis da atenção primária — incluindo médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares, recepcionistas e gestores —, assegurando o domínio pleno das funcionalidades do sistema, a eficiência nos atendimentos e a máxima qualidade dos registros de saúde.

Todas estas executadas resguardada a autonomia hierárquica, sendo assim, DECLARAMOS, para fins de qualificação técnica que a Empresa cumpriu o pactuado e tem a devida capacidade técnica de absorver os serviços do objeto em questão, conforme dados abaixo:

CONTRATADA: ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS (RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA), CNPJ nº 45.215.106/0001-40, situada na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000.

Vigência Contratual:: 26/06/2023 até 25/06/2024

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional.

- Plataforma Web - Acesso, Segurança e Manutenção
- Serviço de Hospedagem em Data Center Externo
- Os sistemas permitem o gerenciamento e permissões de usuários em todos os seus módulos/sistemas e backup automático
- Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, assistência técnica remota e acompanhamento.

ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS: a solução do SOFTWARE denominada ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS, de propriedade da Empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, sendo**

representada por Luis Fernando Moreno Santana Lorena, CPF: 094.102.826-75 - RG: MG11620673 SSP MG, sendo utilizado por essa Administração, que atesta o atendimento satisfatoriamente às necessidades das respectivas demandas evolutivas apresentadas pela contratante.

ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa para prestação de serviços de forma satisfatória, em conformidade com todas as exigências legais e normativas pertinentes ao objeto desta contratação, incluindo, mas não se limitando:

- À Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- À Lei Federal nº 13.460/2017, no tocante à adequação evolutiva ao layout vigente necessário e obrigatório aos órgãos fiscalizadores das esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como demais exigências legais aplicáveis à gestão pública municipal.
- À Lei nº 12.527/2011, relativa ao direito de acesso à informação e à transparência.
- À Lei nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- À Lei nº 8.159/1991, a qual define a gestão de documentos como o "conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente".
- Ao Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização de documentos, conferindo-lhes validade jurídica.
- À Lei nº 14.063/2020, que estabelece regras para o uso de assinaturas eletrônicas em transações entre pessoas e instituições, públicas e privadas, garantindo autenticidade e integridade dos documentos.

Atestamos ainda a capacidade técnica dos profissionais relacionados abaixo, que fazem parte da equipe técnica da **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (ALBERT SISTEMAS E APLICATIVOS)** que executaram ou executam todas as atividades já mencionadas, referentes a esse contrato:

Daniel Avelar De Castro Oliveira	052.970.866-39
Luis Fernando Moreno Santana Lorena	094.102.826-75
Roberto Luiz Septimio Murta	063.635.916-60

Dessa forma, o atestado de capacidade técnica abrange a aptidão da empresa para atender a todos os requisitos legais mencionados, assegurando o cumprimento das normas de proteção de dados, transparência, gestão documental, digitalização de documentos e uso de assinaturas eletrônicas.

Assim os SISTEMAS e SERVIÇOS prestados são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025

WILCLER DINIZ ALMEIDA
436.253.126-20
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 19:39:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**
CNPJ: **45.215.106/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2026 às 11:54

VÁRZEA DA PALMA, 02 de Março de 2026 às 11:54

Código de Autenticação: 2603-0211-5413-0499-6098

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2026 às 01:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.215.106/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A1E.60BC.B48F.E740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.215.106/0001-40

Razão social: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 482 / NOSSA SENHORA DE FA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070209115778348490

Informação obtida em 06/07/2026 18:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.215.106/0001-40

Razão social: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 482 / NOSSA SENHORA DE FA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070209115778348490

Informação obtida em 06/07/2026 18:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200078585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA DA PALMA
Local

1 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/05364016 e o código de segurança PGCM Estadual foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.640-6	MGP2200078585	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PGCM Estatística foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo 19_Estatuto_pdf (120) 1537/1994
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

1. DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 052.970.866-39, documento de identidade 11600718, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 1211, bairro / distrito CENTRO, município VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS, CEP 39.260-000 e

2. LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 25/08/1989, nº do CPF 094.102.826-75, documento de identidade 11620673, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PRINCESA ISABEL, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS, CEP 39.260-000 e

3. ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 063.635.916-60, documento de identidade 12282660, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA LINDOLFO DA COSTA VIANA, número 153, bairro / distrito VARZEA, município LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, CEP 33.233-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PRINCESA ISABEL, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município VARZEA DA PALMA - MG, CEP 39.260-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.000,00 (SEIS MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	2.000	2.000,00
LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	2.000	2.000,00
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	2.000	2.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/05364018 e o código de segurança PaGM Estrangeira foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 25 de Janeiro de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053640 6 e o código de segurança PaGM Estrutura foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
Sócio

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
Sócio/Administrador

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/05364016 e o código de segurança PaGM Estatrofia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 046/2020 | Anexo 19_Estatuto_pg (5/20) 1560/1890

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.640-6	MGP2200078585	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PaGM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/053.640-6, em 09/02/2022 da empresa: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, nire: 3121285679-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31212856796, em 09/02/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/053.640-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053640-6 e o código de segurança 7F2C. Esta certidão foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/05364016 e o código de segurança PaGM Estatística foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 046/2026 | Anexo 19_Estatuto_pdf (8/20) 1563/1898
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212856796	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500632348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA DA PALMA
Local

22 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.295-1	MGP2500632348	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40
NIRE: 31212856796

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, médico, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 052.970.866-39, documento de identidade nº 11600718, SSP/MG, com domicílio à Rua Cristal, nº 1211, bairro Centro, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 25/08/1989, CPF nº 094.102.826-75, documento de identidade nº 11620673, SSP/MG, com domicílio à Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 063.635.916-60, documento de identidade nº 12282660, SSP/MG, com domicílio à Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 153, bairro Várzea, município de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33.233-080.

Únicos sócios da empresa denominada **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**, sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE **31212856796**, inscrita no CNPJ **45.215.106/0001-40**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000, resolve alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social passa a ser: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA CONSOLIDAÇÃO
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, médico, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 052.970.866-39, documento de identidade nº 11600718, SSP/MG, com domicílio à Rua Cristal, nº 1211, bairro Centro, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 25/08/1989, CPF nº 094.102.826-75, documento de identidade nº 11620673, SSP/MG, com domicílio à Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 063.635.916-60, documento de identidade nº 12282660, SSP/MG, com domicílio à Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 153, bairro Várzea, município de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33.233-080, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade adota a denominação social de **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social é: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
A sociedade tem a sua sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, com valor nominal e R$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, representado da seguinte forma:

SÓCIO	***QUOTAS***	***VALOR R$***
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	2.000	R$ 2.000,00
LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	2.000	R$ 2.000,00
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	2.000	R$ 2.000,00
TOTAL	**6.000**	**R$ 6.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUIZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro de Várzea da Palma/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Várzea da Palma/MG, 22 de julho de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sócios:

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA Sócio/administrador	**DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA** Sócio
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA Sócio	

(DOCUMENTO ASSINADO POR TODOS OS SIGNATÁRIOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.295-1	MGP2500632348	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, de NIRE 3121285679-6 e protocolado sob o número 25/475.295-1 em 23/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12916170, em 28/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2025, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/475.295-1.

Página 1 de 1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

254607308

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/08/1989, VARZEA DA PALMA, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b VALIDADE: 28/02/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11620673 SSP MG

4d CPF: 094.102.826-75

5 Nº REGISTRO: 04364784152

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS LORENA
EVANILDE AUXILIADORA S LORENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/02/2033	
A1			
B		28/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67915835658
MG633371190

LOCAL: VARZEA DA PALMA, MG

254607308

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043647841<526<<<<<<<<<<<<
8908250M3302288BRA<<<<<<<<<<<2
LUIS<<FE<MORENO<SANTANA<LORENA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2625951341

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/06/1985, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 01/08/2023

4b VALIDADE: 28/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG12282660 SSP MG

4d CPF: 063.635.916-60

5 Nº REGISTRO: 02978901909

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROBERTO LUIZ BRESCIA MURTA

ELIANE SEPTIMIO MURTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/07/2033	
A1			
B		28/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05981240478
MG644506490

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2625951341

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029789019<096<<<<<<<<<<<<
8506210M3307283BRA<<<<<<<<<<<2
ROBERTO<<LUIZ<SEPTIMIO<MURTA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11600718 SSP MG

CPF
052.970.866-39

DATA NASCIMENTO
29/04/1982

FILIAÇÃO
HELCIO DE CASTRO OLIVEIRA F ILHO
MARIA DO CARMO A DE C OLIVE IRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01428673076

VALIDADE
08/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2366834077

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRAPORA, MG

DATA EMISSÃO
09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34423424118
MG612918521

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2366834077

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.215.106/0001-40 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABEL

NÚMERO
482

COMPLEMENTO
****

CEP
39.260-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
VARZEA DA PALMA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DXC@DXC.CNT.BR

TELEFONE
(31) 2555-8025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **17:27:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2026 às 00:13

VÁRZEA DA PALMA, 03 de Junho de 2026 às 00:13

Código de Autenticação: 2606-0300-1324-0972-9603

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200078585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA DA PALMA
Local

1 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22053640 6 e o código de segurança PGGM Estrutura foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 6400.029 - Anexo 21 - ATO CONSTITUTIVO 22/053640-6 e CONTRATO DE SOCIEDADE (120) 1578/09a
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.640-6	MGP2200078585	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança 2ZGM. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

1. DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 052.970.866-39, documento de identidade 11600718, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 1211, bairro / distrito CENTRO, município VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS, CEP 39.260-000 e

2. LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 25/08/1989, nº do CPF 094.102.826-75, documento de identidade 11620673, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PRINCESA ISABEL, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS, CEP 39.260-000 e

3. ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 063.635.916-60, documento de identidade 12282660, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA LINDOLFO DA COSTA VIANA, número 153, bairro / distrito VARZEA, município LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, CEP 33.233-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PRINCESA ISABEL, número 482, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município VARZEA DA PALMA - MG, CEP 39.260-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.000,00 (SEIS MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	2.000	2.000,00
LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	2.000	2.000,00
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	2.000	2.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22053640 6 e código de segurança PaGM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 6400.029 - Anexo 21_ATO_CONSTITUTIVO_23753164066_CONTRATO_SOCIAL.pdf (720) 1580/1898
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 25 de Janeiro de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22/053/00406 e o código de segurança PaGM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
Sócio

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
Sócio/Administrador

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22053164066 e o código de segurança 5F20. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.640-6	MGP2200078585	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22/053.640-6 e o código de segurança PaGM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0400.023 - Anexo 21 - ATO CONSTITUTIVO_22/053.640-6_JUCEMG_SEGMLPG (720) 583/089
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/053.640-6, em 09/02/2022 da empresa: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, nire: 3121285679-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31212856796, em 09/02/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/053.640-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/053.640-6 e código de segurança 7420. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212856796 em 09/02/2022 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 220536406 - 09/02/2022. Autenticação: 5E693F5BE4BCEE9C7A2ACD56F14F86E4EB8DC49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22053164066 e o código de segurança PaGM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 6400.023 - Anexo: 21_ATO_CONSTITUTIVO_23753164066_SU_CONTRAT_SOCIAL.pdf (720) 1585/1898
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212856796	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500632348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA DA PALMA
Local

22 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.295-1	MGP2500632348	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA
CNPJ: 45.215.106/0001-40
NIRE: 31212856796

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, médico, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 052.970.866-39, documento de identidade nº 11600718, SSP/MG, com domicílio à Rua Cristal, nº 1211, bairro Centro, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 25/08/1989, CPF nº 094.102.826-75, documento de identidade nº 11620673, SSP/MG, com domicílio à Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 063.635.916-60, documento de identidade nº 12282660, SSP/MG, com domicílio à Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 153, bairro Várzea, município de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33.233-080.

Únicos sócios da empresa denominada **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**, sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE **31212856796**, inscrita no CNPJ **45.215.106/0001-40**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000, resolve alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social passa a ser: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA CONSOLIDAÇÃO
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, médico, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 052.970.866-39, documento de identidade nº 11600718, SSP/MG, com domicílio à Rua Cristal, nº 1211, bairro Centro, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 25/08/1989, CPF nº 094.102.826-75, documento de identidade nº 11620673, SSP/MG, com domicílio à Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – Minas Gerais, CEP 39.260-000; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF nº 063.635.916-60, documento de identidade nº 12282660, SSP/MG, com domicílio à Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 153, bairro Várzea, município de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP 33.233-080, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade adota a denominação social de **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social é: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
A sociedade tem a sua sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Várzea da Palma – MG, CEP 39.260-000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, com valor nominal e R$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, representado da seguinte forma:

SÓCIO	***QUOTAS***	***VALOR R$***
DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA	2.000	R$ 2.000,00
LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA	2.000	R$ 2.000,00
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA	2.000	R$ 2.000,00
TOTAL	**6.000**	**R$ 6.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUIZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro de Várzea da Palma/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Várzea da Palma/MG, 22 de julho de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sócios:

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA Sócio/administrador	**DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA** Sócio
ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA Sócio	

(DOCUMENTO ASSINADO POR TODOS OS SIGNATÁRIOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.295-1	MGP2500632348	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, de NIRE 3121285679-6 e protocolado sob o número 25/475.295-1 em 23/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12916170, em 28/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.635.916-60	ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA
052.970.866-39	DANIEL AVELAR DE CASTRO OLIVEIRA
094.102.826-75	LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2025, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/475.295-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12916170 em 28/07/2025 da Empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, Nire 31212856796 e protocolo 254752951 - 23/07/2025. Efeitos do registro: 22/07/2025. Autenticação: F47547D9128DF1B2C894FA857243A5B43AF22F2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/475.295-1 e o código de segurança FQNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

254607730 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/08/1989, VARZEA DA PALMA, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b VALIDADE: 28/02/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11620673 SSP MG

4d CPF: 094.102.826-75

5 Nº REGISTRO: 04364784152

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS LORENA
EVANILDE AUXILIADORA S LORENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/02/2033	
A1			
B		28/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67915835658
MG633371190

LOCAL: VARZEA DA PALMA, MG

254607730 8

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043647841<526<<<<<<<<<<<<
8908250M3302288BRA<<<<<<<<<<<2
LUIS<<FE<MORENO<SANTANA<LORENA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2625951341

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBERTO LUIZ SEPTIMIO MURTA

1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/06/1985, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 01/08/2023

4b VALIDADE: 28/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG12282660 SSP MG

4d CPF: 063.635.916-60

5 Nº REGISTRO: 02978901909

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
ROBERTO LUIZ BRESCIA MURTA
ELIANE SEPTIMIO MURTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/07/2033	
A1			
B		28/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05981240478
MG644506490

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2625951341

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029789019<096<<<<<<<<<<<<
8506210M3307283BRA<<<<<<<<<<<2
ROBERTO<<LUIZ<SEPTIMIO<MURTA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.215.106/0001-40 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABEL

NÚMERO
482

COMPLEMENTO
****

CEP
39.260-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
VARZEA DA PALMA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DXC@DXC.CNT.BR

TELEFONE
(31) 2555-8025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2025** às **13:24:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.215.106/0001-40
Certidão nº: 60585494/2026
Expedição: 09/07/2026, às 13:42:40
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.215.106/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG

18.279.059/0001-26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2026

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Número: 00011949/2026	**Emissão:** 01/06/2026 10:56:45	**Validade:** 31/07/2026
Controle: A25092-060016-906101-000506-041A		

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 90019645	**Nome:** RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	
Insc. Mun.: 5542	**CNPJ/CPF:** 45.215.106/0001-40	**IE/RG:**
Endereço: R PRINCESA ISABEL, 482 -		
Bairro: NOSSA SENHORA DE	**Cidade:** VARZEA DA PALMA/MG	**CEP:** 39.260-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de VÁRZEA DA PALMA - MG, sendo válida esta certidão por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATORIOS E OUTROS

ASSINATURA

VARZEA DA PALMA, 2026-06-01 10:56:45.607

Código Controle **A25092-060016-906101-000506-041A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
06/07/2026

Data de validade
04/10/2026

Razão Social
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

CNPJ
45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E4C5-B814-539F-4A8A-A280-99D9-4BF6-BB2C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA, na caracterização de entidade contratante, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**, CNPJ nº **01.275.576/0001-24**,, com sede na **Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG**,, na condição de entidade gerenciadora de parceria com a contratada para fornecimento de solução tecnológica de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional. para este CONTRATANTE, garantindo eficiência na gestão de recursos e atendimento interno e externo ao público. Suas principais funções incluem:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer — em regime de parceria de locação/direito de uso (SaaS) e com interface 100 % web — solução tecnológica integrada de **Sistema de Gestão e Planejamento da Saúde Pública**, abrangendo todas as rotinas necessárias à administração da área, bem como a prestação contínua e integrada dos serviços abaixo, indispensáveis à plena operacionalização do sistema, à conformidade legal e à evolução tecnológica, conforme escopo e necessidades expostas no decorrer da execução contratual:

1. **Implantação completa da solução**, incluindo parametrização inicial, migração ou integração de bases de dados legadas e validação funcional;

2. **Intervenções especializadas em banco de dados**, preventivas e corretivas, voltadas à otimização de desempenho, integridade e segurança das informações;

3. **Serviço permanente de suporte técnico de 1.º, 2.º e 3.º níveis**, com atendimento remoto e/ou presencial e prazos de solução definidos em acordo de nível de serviço (SLA);

4. **Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal**, garantindo atualizações tecnológicas e alinhamento a alterações normativas aplicáveis à saúde pública;

5. **Customizações específicas do software** para adequação a fluxos de trabalho e particularidades do ente contratante, sem prejuízo da governança de versionamento;

6. **Personalização de relatórios, painéis e indicadores**, inclusive criação sob demanda, em conformidade com requisitos de gestão, auditoria e prestação de contas;

7. **Serviços de consultoria técnica** voltados a processos, indicadores, interoperabilidade e boas práticas de gestão sanitária;

8. **Treinamento e capacitação de usuários finais, administradores e gestores**, presenciais ou à distância, com material didático e certificação de participação;

9. **Gerenciamento integral do Data Center em nuvem**, compreendendo provisão, monitoramento pró-ativo, backups, continuidade de negócios, alta disponibilidade e mecanismos de segurança cibernética;

10. **Evidência de experiência prévia** na implantação e/ou manutenção de sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública, acessíveis via internet, comprovada por atestados de capacidade técnica.

Todas estas executadas resguardada a autonomia hierárquica, sendo assim, DECLARAMOS, para fins de qualificação técnica que a Empresa cumpriu o pactuado e tem a devida capacidade técnica de absorver os serviços do objeto em questão, conforme dados abaixo:

CONTRATADA: ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS (RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA), CNPJ nº 45.215.106/0001-40, situada na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000.

CONTRATO N°: 0001/ 2024
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.

Legislação Aplicada:

( ) LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
( ) LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
( ) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
(x) CÓDIGO CIVIL - DIREITO ADMINISTRATIVO

Vigência Contratual:: 15/04/2024 até 15/04/2025
Prorrogações:
1 - 14/04/2025 até 31/12/2025

Contrato em execução, podendo ser prorrogado até o limite de:
( ) 48 (quarenta e oito) meses em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
( ) Art. 106. … até 5 (cinco) anos - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021
( ) Art. 108. … até 10 (dez) - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021
( ) Art. 114. … vigência máxima de 15 (quinze) anos.- Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021
(x) Conveniências das partes

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de aplicação web na modalidade "Software as a Service" (SaaS), abrangendo sistema integrado, além de serviços correlatos como migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, implantação, configuração, customização e treinamento operacional.

- Plataforma Web - Acesso, Segurança e Manutenção
- Serviço de Hospedagem em Data Center Externo
- Os sistemas permitem o gerenciamento e permissões de usuários em todos os seus módulos/sistemas e backup automático
- Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, assistência técnica remota e acompanhamento.

ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS: a solução do SOFTWARE denominada ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS, de propriedade da Empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, sendo representada por Luis Fernando Moreno Santana Lorena, CPF: 094.102.826-75 - RG: MG11620673 SSP MG**, sendo utilizado por essa Administração, que atesta o atendimento satisfatoriamente às necessidades das respectivas demandas evolutivas apresentadas pela contratante.

ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa para prestação de serviços de forma satisfatória, em conformidade com todas as exigências legais e normativas pertinentes ao objeto desta contratação, incluindo, mas não se limitando:

- À Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- À Lei Federal nº 13.460/2017, no tocante à adequação evolutiva ao layout vigente necessário e obrigatório aos órgãos fiscalizadores das esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como demais exigências legais aplicáveis à gestão pública municipal.
- À Lei nº 12.527/2011, relativa ao direito de acesso à informação e à transparência.
- À Lei nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- À Lei nº 8.159/1991, a qual define a gestão de documentos como o "conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente".
- Ao Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização de documentos, conferindo-lhes validade jurídica.
- À Lei nº 14.063/2020, que estabelece regras para o uso de assinaturas eletrônicas em transações entre pessoas e instituições, públicas e privadas, garantindo autenticidade e integridade dos documentos.

Atestamos ainda a capacidade técnica dos profissionais relacionados abaixo, que fazem parte da equipe técnica da **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (ALBERT SISTEMAS E APLICATIVOS)** que executaram ou executam todas as atividades já mencionadas, referentes a esse contrato:

Daniel Avelar De Castro Oliveira	052.970.866-39
Luis Fernando Moreno Santana Lorena	094.102.826-75
Roberto Luiz Septimio Murta	063.635.916-60

Dessa forma, o atestado de capacidade técnica abrange a aptidão da empresa para atender a todos os requisitos legais mencionados, assegurando o cumprimento das normas de proteção de dados, transparência, gestão documental, digitalização de documentos e uso de assinaturas eletrônicas.

Assim os SISTEMAS e SERVIÇOS prestados são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Pirapora, 28 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MUNIZ DA SILVA
Data: 29/05/2025 13:59:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MUNIZ SILVA

CPF: 81653050691
SEC. EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.059/0001-26, com sede administrativa na Rua Montes Claros, nº 1124, Bairro Santo Antônio, CEP 39.272-106, Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua autoridade competente, ATESTA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional em procedimentos licitatórios, credenciamentos, chamamentos públicos, contratações diretas, registros cadastrais, pré-qualificações, habilitações técnicas e demais processos administrativos ou privados que exijam demonstração de experiência anterior compatível, que a empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 482, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 39.260-000, Município de Várzea da Palma/MG, prestou e vem prestando a este Consórcio serviços especializados de tecnologia da informação aplicados à gestão pública municipal de saúde.

Os serviços foram formalizados no âmbito do Termo de Credenciamento nº 001/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 022/2025, à Inexigibilidade nº 004/2025 e ao Edital de Credenciamento nº 004/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico relacionado aos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde, além de implantação, hospedagem, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas e customizações sob demanda.

Este atestado é emitido pelo Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG com base na relação contratual mantida com a empresa credenciada, nos documentos que compõem o procedimento de credenciamento e na execução dos serviços relacionados à disponibilização, implantação, operação, suporte, manutenção e evolução de sistema integrado de gestão em saúde pública, observadas as necessidades do Consórcio e dos municípios consorciados beneficiários da prestação.

IDENTIFICAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Dado	Informação
Empresa atestada	RDL Sistemas e Aplicativos LTDA
CNPJ da empresa atestada	45.215.106/0001-40
Instrumento firmado	Termo de Credenciamento nº 001/2026
Processo administrativo	Processo Licitatório nº 022/2025
Contratação direta	Inexigibilidade nº 004/2025
Edital de referência	Edital de Credenciamento nº 004/2025
Data de assinatura do termo	28 de janeiro de 2026
Vigência inicial	12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021
Municípios de abrangência	Buritizeiro, Ibiaí, Jequitaí, Lassance, Pirapora, Ponto Chique, Santa Fé de Minas e Várzea da Palma

Atestamos que a **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA** demonstrou capacidade técnica, operacional, administrativa e tecnológica para a execução de solução informatizada voltada ao gerenciamento integrado das rotinas de saúde pública municipal, especialmente em ambiente consorciado, com potencial de atendimento às demandas dos municípios integrantes da área de abrangência do CIMMESF.

A contratação foi estruturada em lote único, compreendendo implantação, hospedagem, licença de uso temporário, manutenções corretivas e adaptativas e suporte técnico remoto, além de horas técnicas sob demanda para suporte local e customizações sob demanda relacionadas ao desenvolvimento evolutivo da solução. A natureza integrada da plataforma exigiu execução coordenada e centralizada dos serviços, por se tratar de sistema único, com módulos interoperáveis, banco de dados comum, fluxos assistenciais e administrativos correlacionados e necessidade de continuidade operacional das informações de saúde.

No âmbito da execução, a empresa prestou os serviços relacionados ao fornecimento de software especializado para gestão pública em saúde, à disponibilização de licença de uso, à implantação da solução, à configuração e parametrização do ambiente, à migração e conversão de dados quando aplicável, ao treinamento de usuários, à hospedagem em ambiente de nuvem, ao suporte técnico remoto e presencial, à manutenção corretiva e adaptativa e às customizações evolutivas demandadas pela Administração.

DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO PRESTADA

A solução disponibilizada compreende sistema integrado de gestão em saúde pública, em ambiente web e hospedagem em nuvem, incluindo implantação, migração e conversão de dados, parametrização, treinamento de usuários, operação assistida, suporte técnico remoto e presencial, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, customizações sob demanda, atualizações legais e tecnológicas, além de apoio operacional aos programas federais, estaduais e municipais da área da saúde.

Estrutura Operacional Atendida

- 10 (dez) Postos de Saúde da Família – PSF;
- Quantitativo superior a 198 usuários internos do sistema;
- Ambiente de produção em utilização contínua;
- Atendimento a profissionais de saúde, gestores, servidores e cidadãos usuários do SUS;
- Infraestrutura baseada em datacenter/nuvem com acesso web.

Macroprocessos e Funcionalidades Atestadas

Gestão Assistencial

Prontuário Eletrônico do Paciente, acolhimento e classificação de risco, atendimento médico, atendimento odontológico, registros assistenciais, agendamentos, atenção domiciliar, internação hospitalar, autorização de internação e UPA 24 horas.

Atenção Básica e Programas Governamentais
Integração e compatibilidade operacional com e-SUS APS, programas de saúde, acompanhamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visitas domiciliares, indicadores e monitoramento assistencial.

Vigilância em Saúde
Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, imunização, SIPNI, controle de endemias, zoonoses, notificações, inspeções e monitoramento de eventos em saúde.

Regulação e Controle
Tratamento Fora do Domicílio (TFD), regulação, demanda reprimida, auditoria, controle e avaliação, gestão de filas e acompanhamento de solicitações especializadas.

Assistência Farmacêutica
Controle de estoque, dispensação de medicamentos, rastreabilidade de lotes, validade, consumo e movimentação de itens farmacêuticos.

Apoio Diagnóstico
Laboratório, controle de exames, recepção e gestão de resultados.

Gestão Administrativa
Cadastros, faturamento, SAME, relatórios gerenciais, estatísticos e painel de chamadas.

Comunicação Digital e Relacionamento
Chatbot para atendimento aos usuários dos módulos, atendimento digital ao cidadão, envio automatizado de mensagens, avisos, lembretes e notificações por WhatsApp, e-mail e/ou mensageria configurável.

A empresa demonstrou domínio técnico na execução de solução de alta complexidade tecnológica, envolvendo integração entre múltiplos módulos, diferentes perfis de usuários, tratamento de dados sensíveis de saúde, continuidade operacional, suporte técnico contínuo e aderência às rotinas da Administração Pública.

No tocante à segurança da informação, a solução contempla mecanismos de controle de acesso por perfil, rastreabilidade, trilhas de auditoria, segregação de permissões, proteção de dados sensíveis e procedimentos compatíveis com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO E CONCLUSÃO

Declaramos que, até a presente data, os serviços prestados pela RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA foram executados de forma satisfatória, atendendo às finalidades contratadas, às especificações técnicas aplicáveis, às necessidades administrativas e operacionais do Consórcio e dos municípios consorciados demandantes, bem como aos

padrões esperados de disponibilidade, suporte, funcionalidade, organização, comunicação, segurança e qualidade técnica.

Declaramos, ainda, que não constam, nos registros deste emitente, fatos que desabonem a conduta técnica, operacional ou profissional da empresa no âmbito do objeto atestado, nem registro de ocorrência que comprometa sua capacidade para executar serviços compatíveis em natureza, características, quantidades, complexidade e finalidade pública.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, podendo ser utilizado em processos licitatórios, credenciamentos, chamamentos públicos, contratações diretas, registros cadastrais, pré-qualificações, habilitações técnicas, comprovação de experiência anterior e demais procedimentos públicos ou privados em que se exija demonstração de aptidão para execução de serviços compatíveis com os aqui descritos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Várzea da Palma/MG, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA CRISTINA PEDROSA CABRAL
Data: 09/06/2026 07:01:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natalia Cristina Pedrosa Cabral
Gestora Municipal de Saúde
Município de Várzea da Palma/MG

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 033/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME** (Nome Fantasia: **ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, com sede e domicílio na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000, telefone para contato (31) 9 7145-3434, endereço de e-mail comercial@alfredsistemas.com.br, por intermédio de seu Representante Legal signatário, o Sr. **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, de nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro(a), nascido em 25/08/1989, portador do documento de identidade RG nº MG11620673 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 094.102.826-75, com domicílio e residência na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - Minas Gerais, CEP 39.260-000, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento estrito às exigências do instrumento convocatório em epígrafe, de forma unificada, consolidada e sem qualquer ressalva, que:

1. CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL — que conhece, examinou e aceita integralmente todas as condições, regras, especificações, obrigações, prazos, critérios técnicos, administrativos, operacionais, jurídicos, financeiros, de segurança da informação e de proteção de dados constantes do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos e documentos integrantes do procedimento, comprometendo-se a observar suas disposições durante todas as fases do credenciamento e da eventual execução contratual.

2. ACEITAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS — que concorda com a tabela e com os valores referenciais fixados pela Administração para os serviços credenciados e declara que tais valores, uma vez formalmente confirmados pelo CISREC, compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, administrativos e operacionais, infraestrutura tecnológica, disponibilização de licença de uso, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, integração com o sistema e-SUS APS, segurança da informação, proteção de dados, deslocamentos e demais

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 482, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

despesas direta ou indiretamente incidentes, ressalvadas apenas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS — que todas as informações prestadas no requerimento de credenciamento, nos formulários, na proposta, nas declarações, nos atestados, nos documentos de habilitação e nos arquivos encaminhados pela plataforma eletrônica são verdadeiras, completas, atuais, legítimas e correspondem à realidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da empresa, assumindo integral responsabilidade por sua autenticidade e conteúdo.

4. COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE — que comunicará imediatamente ao CISREC qualquer fato superveniente que possa impedir, restringir ou comprometer o credenciamento, a contratação ou a execução do objeto, inclusive alteração societária, cadastral, fiscal, trabalhista, técnica, operacional, financeira, sancionatória ou relacionada à capacidade de integração e prestação dos serviços.

5. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE — que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não está sujeita a sanção vigente incompatível com sua participação; que não atua como substituta ou interposta de pessoa física ou jurídica sancionada; e que inexiste qualquer outro impedimento legal ou administrativo para contratar com o Poder Público, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO E CONFLITO DE INTERESSES — que não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil impeditivo com dirigente do CISREC, agente público envolvido no procedimento ou na gestão contratual, nem possui sócio, administrador, representante ou responsável que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público cuja relação configure vedação legal ou conflito de interesses; e que não participa do procedimento por intermédio de agente público ou terceiro impedido.

7. TRABALHO DE MENORES — que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a legislação trabalhista aplicável.

8. COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO — que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, não mantém

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 152, Alvorada
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

empregados ou colaboradores submetidos a tais práticas e compromete-se a observar os direitos fundamentais do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a valorização social do trabalho em toda a sua cadeia de execução.

9. RESERVA LEGAL DE CARGOS — que cumpre, quando aplicável à sua estrutura e ao número de empregados, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo a documentação comprobatória pertinente e comprometendo-se a preservar essa regularidade durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL — que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, infraestrutura tecnológica adequada, recursos humanos qualificados, mecanismos de integração e atualização periódica dos dados provenientes do sistema e-SUS APS, controles de acesso, rastreabilidade, trilhas de auditoria, canais de suporte e demais recursos necessários à implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da plataforma tecnológica, declarando-se apta a executar os serviços descritos no Termo de Referência.

11. EQUIPE TÉCNICA E PREPOSTO — que manterá equipe técnica apta e em quantidade suficiente para atender às demandas operacionais dos Municípios Consorciados e do CISREC e que, em caso de contratação, designará formalmente preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica, pelo acompanhamento da implantação, pelo tratamento das solicitações e pela comunicação das ocorrências relevantes durante toda a execução contratual.

12. COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E REGULARIDADE PROFISSIONAL — que os serviços objeto do credenciamento são compatíveis com seu objeto social, sua experiência, sua capacidade instalada e sua infraestrutura; e que observará eventual registro em conselho profissional competente somente quando houver imposição legal específica aplicável à atividade efetivamente executada, permanecendo responsável por apresentar a comprovação correspondente caso formalmente exigida e juridicamente pertinente.

13. COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — que realizará todos os serviços para os quais vier a ser credenciada e contratada, em conformidade com as ordens de serviço, cronogramas, marcos de implantação, especificações funcionais, requisitos técnicos, níveis mínimos de serviço e orientações formalmente estabelecidas pelo CISREC e pelo Município Consorciado contratante, responsabilizando-se pela correção de falhas, não conformidades, vícios e inconsistências.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LGPD E SIGILO — que tem ciência e

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 152, Alvorada de Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

cumprirá integralmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas complementares aplicáveis; que, quando contratada, atuará na condição de operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução, observando as diretrizes do CISREC e do Município Consorciado, na qualidade de controladores, e manterá sigilo e confidencialidade sobre dados pessoais, dados pessoais sensíveis, documentos, registros técnicos e administrativos, informações processadas pela plataforma e demais elementos a que tiver acesso.

Para cumprimento da declaração anterior, a empresa compromete-se especificamente a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

- restringir o acesso às informações ao mínimo necessário para a execução das atividades contratadas, mediante autenticação individualizada, segregação de perfis e controle de permissões;

- manter registros de acesso, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações, mecanismos de criptografia, integridade, disponibilidade e confidencialidade;

- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido, indisponibilidade relevante ou vazamento de dados, apresentando plano de resposta, contenção, mitigação e remediação;

- não compartilhar dados com terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas e, quando houver suboperador autorizado, assegurar o cumprimento das mesmas obrigações de proteção de dados, sigilo e segurança;

- orientar e treinar empregados, colaboradores, prepostos e terceiros autorizados quanto às obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados;

- eliminar ou devolver os dados ao término do tratamento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, garantindo a exportação estruturada e a reversibilidade necessárias à continuidade administrativa;

- prestar ao CISREC todas as informações e comprovações solicitadas sobre armazenamento, compartilhamento, descarte, medidas de

(31) 9 7145 3434
Rua Francisco Lauro, 412, Alvará de
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

segurança, incidentes e demais operações de tratamento realizadas.

15. NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA — que cumprirá integralmente as normas técnicas, operacionais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, rastreabilidade, continuidade, disponibilidade e atualização metodológica aplicáveis ao objeto, bem como os requisitos constantes do Edital e do Termo de Referência, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

16. INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO — que conduzirá suas atividades de forma legal, ética, transparente e profissional, abstendo-se de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, diretamente ou por intermédio de terceiros, pagamento, doação, vantagem financeira, benefício indevido, favorecimento ou qualquer prática ilegal ou de corrupção relacionada ao procedimento ou à execução contratual; que adotará medidas para prevenir fraude, conluio, corrupção e atos lesivos à Administração Pública; e que exigirá igual conduta de seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados autorizados.

17. RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS — que assume integral responsabilidade pelas transações, manifestações, declarações, propostas, documentos e demais atos praticados em seu nome na plataforma Licitar Digital, inclusive aqueles realizados por prepostos ou representantes autorizados, comprometendo-se a manter suas credenciais de acesso sob guarda e controle adequados.

18. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL — que manterá permanentemente atualizados os dados cadastrais, societários, de contato, bancários e de representação na plataforma e perante o CISREC, promovendo imediatamente a correção de qualquer informação inconsistente, desatualizada ou superveniente.

19. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO — que a prestação dos serviços decorrentes do credenciamento não implicará vínculo empregatício entre a empresa, seus sócios, empregados, colaboradores ou prepostos e o CISREC ou os Municípios Consorciados, sendo da empresa a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

20. CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA — que a RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme seus atos constitutivos e registros competentes, responsabilizando-se pela veracidade dessa condição e pela comunicação de eventual alteração. Esta declaração é apresentada como informação cadastral complementar, sem atribuir benefício ou preferência não previstos expressamente no Edital.

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 152, Alvorada
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

21. DADOS BANCÁRIOS — que, para fins cadastrais e de eventual pagamento contratual, indica a conta mantida no Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi, Agência 0313, Conta nº 36584-8, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer alteração e a apresentar comprovação de titularidade quando solicitada.

22. RATIFICAÇÃO FINAL — que ratifica todas as declarações constantes do requerimento de inscrição, da proposta de credenciamento, do Edital, do Termo de Referência e do Anexo V, comprometendo-se a fornecer informações e documentos adicionais que lhe sejam legitimamente solicitados e a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A empresa declara estar ciente de que a falsidade, inexatidão ou omissão relevante em qualquer das declarações poderá ensejar inabilitação, indeferimento do credenciamento, descredenciamento, rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA E PARA PAGAMENTO

Razão Social	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME
Nome Fantasia	ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS
CNPJ	45.215.106/0001-40
Banco	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência	0313
Conta Corrente	36584-8
Contato	(31) 9 7145 3434 / comercial@alfredsistemas.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Várzea da Palma - MG, 21 de julho de 2026

RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

CNPJ: 45.215.106/0001-40
Insc. Estadual: Isento **Insc. Municipal:** 05542
Luis Fernando Moreno Santana Lorena - Sócio Administrador
CPF nº 094.102.826-75 **RG** MG11620673 SSP MG

(31) 9 7145 3434
Rua Francisco Lanson, 412, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 033/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME** (Nome Fantasia: **ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, com sede e domicílio na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000, telefone para contato (31) 9 7145-3434, endereço de e-mail comercial@alfredsistemas.com.br, por intermédio de seu Representante Legal signatário, o Sr. **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, de nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro(a), nascido em 25/08/1989, portador do documento de identidade RG nº MG11620673 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 094.102.826-75, com domicílio e residência na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - Minas Gerais, CEP 39.260-000, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento estrito às exigências do instrumento convocatório em epígrafe, de forma unificada, consolidada e sem qualquer ressalva, que:

1. CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL — que conhece, examinou e aceita integralmente todas as condições, regras, especificações, obrigações, prazos, critérios técnicos, administrativos, operacionais, jurídicos, financeiros, de segurança da informação e de proteção de dados constantes do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos e documentos integrantes do procedimento, comprometendo-se a observar suas disposições durante todas as fases do credenciamento e da eventual execução contratual.

2. ACEITAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS — que concorda com a tabela e com os valores referenciais fixados pela Administração para os serviços credenciados e declara que tais valores, uma vez formalmente confirmados pelo CISREC, compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, administrativos e operacionais, infraestrutura tecnológica, disponibilização de licença de uso, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, integração com o sistema e-SUS APS, segurança da informação, proteção de dados, deslocamentos e demais

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 482, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

despesas direta ou indiretamente incidentes, ressalvadas apenas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS — que todas as informações prestadas no requerimento de credenciamento, nos formulários, na proposta, nas declarações, nos atestados, nos documentos de habilitação e nos arquivos encaminhados pela plataforma eletrônica são verdadeiras, completas, atuais, legítimas e correspondem à realidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da empresa, assumindo integral responsabilidade por sua autenticidade e conteúdo.

4. COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE — que comunicará imediatamente ao CISREC qualquer fato superveniente que possa impedir, restringir ou comprometer o credenciamento, a contratação ou a execução do objeto, inclusive alteração societária, cadastral, fiscal, trabalhista, técnica, operacional, financeira, sancionatória ou relacionada à capacidade de integração e prestação dos serviços.

5. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE — que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não está sujeita a sanção vigente incompatível com sua participação; que não atua como substituta ou interposta de pessoa física ou jurídica sancionada; e que inexiste qualquer outro impedimento legal ou administrativo para contratar com o Poder Público, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO E CONFLITO DE INTERESSES — que não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil impeditivo com dirigente do CISREC, agente público envolvido no procedimento ou na gestão contratual, nem possui sócio, administrador, representante ou responsável que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público cuja relação configure vedação legal ou conflito de interesses; e que não participa do procedimento por intermédio de agente público ou terceiro impedido.

7. TRABALHO DE MENORES — que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a legislação trabalhista aplicável.

8. COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO — que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, não mantém

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 152, Varzea da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

empregados ou colaboradores submetidos a tais práticas e compromete-se a observar os direitos fundamentais do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a valorização social do trabalho em toda a sua cadeia de execução.

9. RESERVA LEGAL DE CARGOS — que cumpre, quando aplicável à sua estrutura e ao número de empregados, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo a documentação comprobatória pertinente e comprometendo-se a preservar essa regularidade durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL — que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, infraestrutura tecnológica adequada, recursos humanos qualificados, mecanismos de integração e atualização periódica dos dados provenientes do sistema e-SUS APS, controles de acesso, rastreabilidade, trilhas de auditoria, canais de suporte e demais recursos necessários à implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da plataforma tecnológica, declarando-se apta a executar os serviços descritos no Termo de Referência.

11. EQUIPE TÉCNICA E PREPOSTO — que manterá equipe técnica apta e em quantidade suficiente para atender às demandas operacionais dos Municípios Consorciados e do CISREC e que, em caso de contratação, designará formalmente preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica, pelo acompanhamento da implantação, pelo tratamento das solicitações e pela comunicação das ocorrências relevantes durante toda a execução contratual.

12. COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E REGULARIDADE PROFISSIONAL — que os serviços objeto do credenciamento são compatíveis com seu objeto social, sua experiência, sua capacidade instalada e sua infraestrutura; e que observará eventual registro em conselho profissional competente somente quando houver imposição legal específica aplicável à atividade efetivamente executada, permanecendo responsável por apresentar a comprovação correspondente caso formalmente exigida e juridicamente pertinente.

13. COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — que realizará todos os serviços para os quais vier a ser credenciada e contratada, em conformidade com as ordens de serviço, cronogramas, marcos de implantação, especificações funcionais, requisitos técnicos, níveis mínimos de serviço e orientações formalmente estabelecidas pelo CISREC e pelo Município Consorciado contratante, responsabilizando-se pela correção de falhas, não conformidades, vícios e inconsistências.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LGPD E SIGILO — que tem ciência e

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 152, Varzea da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

cumprirá integralmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas complementares aplicáveis; que, quando contratada, atuará na condição de operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução, observando as diretrizes do CISREC e do Município Consorciado, na qualidade de controladores, e manterá sigilo e confidencialidade sobre dados pessoais, dados pessoais sensíveis, documentos, registros técnicos e administrativos, informações processadas pela plataforma e demais elementos a que tiver acesso.

Para cumprimento da declaração anterior, a empresa compromete-se especificamente a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

- restringir o acesso às informações ao mínimo necessário para a execução das atividades contratadas, mediante autenticação individualizada, segregação de perfis e controle de permissões;

- manter registros de acesso, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações, mecanismos de criptografia, integridade, disponibilidade e confidencialidade;

- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido, indisponibilidade relevante ou vazamento de dados, apresentando plano de resposta, contenção, mitigação e remediação;

- não compartilhar dados com terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas e, quando houver suboperador autorizado, assegurar o cumprimento das mesmas obrigações de proteção de dados, sigilo e segurança;

- orientar e treinar empregados, colaboradores, prepostos e terceiros autorizados quanto às obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados;

- eliminar ou devolver os dados ao término do tratamento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, garantindo a exportação estruturada e a reversibilidade necessárias à continuidade administrativa;

- prestar ao CISREC todas as informações e comprovações solicitadas sobre armazenamento, compartilhamento, descarte, medidas de

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Varzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

segurança, incidentes e demais operações de tratamento realizadas.

15. NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA — que cumprirá integralmente as normas técnicas, operacionais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, rastreabilidade, continuidade, disponibilidade e atualização metodológica aplicáveis ao objeto, bem como os requisitos constantes do Edital e do Termo de Referência, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

16. INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO — que conduzirá suas atividades de forma legal, ética, transparente e profissional, abstendo-se de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, diretamente ou por intermédio de terceiros, pagamento, doação, vantagem financeira, benefício indevido, favorecimento ou qualquer prática ilegal ou de corrupção relacionada ao procedimento ou à execução contratual; que adotará medidas para prevenir fraude, conluio, corrupção e atos lesivos à Administração Pública; e que exigirá igual conduta de seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados autorizados.

17. RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS — que assume integral responsabilidade pelas transações, manifestações, declarações, propostas, documentos e demais atos praticados em seu nome na plataforma Licitar Digital, inclusive aqueles realizados por prepostos ou representantes autorizados, comprometendo-se a manter suas credenciais de acesso sob guarda e controle adequados.

18. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL — que manterá permanentemente atualizados os dados cadastrais, societários, de contato, bancários e de representação na plataforma e perante o CISREC, promovendo imediatamente a correção de qualquer informação inconsistente, desatualizada ou superveniente.

19. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO — que a prestação dos serviços decorrentes do credenciamento não implicará vínculo empregatício entre a empresa, seus sócios, empregados, colaboradores ou prepostos e o CISREC ou os Municípios Consorciados, sendo da empresa a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

20. CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA — que a RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme seus atos constitutivos e registros competentes, responsabilizando-se pela veracidade dessa condição e pela comunicação de eventual alteração. Esta declaração é apresentada como informação cadastral complementar, sem atribuir benefício ou preferência não previstos expressamente no Edital.

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 152, Varzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

21. DADOS BANCÁRIOS — que, para fins cadastrais e de eventual pagamento contratual, indica a conta mantida no Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi, Agência 0313, Conta nº 36584-8, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer alteração e a apresentar comprovação de titularidade quando solicitada.

22. RATIFICAÇÃO FINAL — que ratifica todas as declarações constantes do requerimento de inscrição, da proposta de credenciamento, do Edital, do Termo de Referência e do Anexo V, comprometendo-se a fornecer informações e documentos adicionais que lhe sejam legitimamente solicitados e a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A empresa declara estar ciente de que a falsidade, inexatidão ou omissão relevante em qualquer das declarações poderá ensejar inabilitação, indeferimento do credenciamento, descredenciamento, rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA E PARA PAGAMENTO

Razão Social	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME
Nome Fantasia	ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS
CNPJ	45.215.106/0001-40
Banco	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência	0313
Conta Corrente	36584-8
Contato	(31) 9 7145 3434 / comercial@alfredsistemas.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Várzea da Palma - MG, 21 de julho de 2026

RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

CNPJ: 45.215.106/0001-40
Insc. Estadual: Isento **Insc. Municipal:** 05542
Luis Fernando Moreno Santana Lorena - Sócio Administrador
CPF nº 094.102.826-75 **RG** MG11620673 SSP MG

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

254607730 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/08/1989, VARZEA DA PALMA, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b VALIDADE: 28/02/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11620673 SSP MG

4d CPF: 094.102.826-75

5 Nº REGISTRO: 04364784152

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS LORENA
EVANILDE AUXILIADORA S LORENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/02/2033	
A1			
B		28/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67915835658
MG633371190

LOCAL: VARZEA DA PALMA, MG

254607730 8

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043647841<526<<<<<<<<<<<<
8908250M3302288BRA<<<<<<<<<<<2
LUIS<<FE<MORENO<SANTANA<LORENA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 033/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME** (Nome Fantasia: **ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, com sede e domicílio na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000, telefone para contato (31) 9 7145-3434, endereço de e-mail comercial@alfredsistemas.com.br, por intermédio de seu Representante Legal signatário, o Sr. **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, de nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro(a), nascido em 25/08/1989, portador do documento de identidade RG nº MG11620673 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 094.102.826-75, com domicílio e residência na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - Minas Gerais, CEP 39.260-000, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento estrito às exigências do instrumento convocatório em epígrafe, de forma unificada, consolidada e sem qualquer ressalva, que:

1. CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL — que conhece, examinou e aceita integralmente todas as condições, regras, especificações, obrigações, prazos, critérios técnicos, administrativos, operacionais, jurídicos, financeiros, de segurança da informação e de proteção de dados constantes do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos e documentos integrantes do procedimento, comprometendo-se a observar suas disposições durante todas as fases do credenciamento e da eventual execução contratual.

2. ACEITAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS — que concorda com a tabela e com os valores referenciais fixados pela Administração para os serviços credenciados e declara que tais valores, uma vez formalmente confirmados pelo CISREC, compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, administrativos e operacionais, infraestrutura tecnológica, disponibilização de licença de uso, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, integração com o sistema e-SUS APS, segurança da informação, proteção de dados, deslocamentos e demais

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 482, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

despesas direta ou indiretamente incidentes, ressalvadas apenas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS — que todas as informações prestadas no requerimento de credenciamento, nos formulários, na proposta, nas declarações, nos atestados, nos documentos de habilitação e nos arquivos encaminhados pela plataforma eletrônica são verdadeiras, completas, atuais, legítimas e correspondem à realidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da empresa, assumindo integral responsabilidade por sua autenticidade e conteúdo.

4. COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE — que comunicará imediatamente ao CISREC qualquer fato superveniente que possa impedir, restringir ou comprometer o credenciamento, a contratação ou a execução do objeto, inclusive alteração societária, cadastral, fiscal, trabalhista, técnica, operacional, financeira, sancionatória ou relacionada à capacidade de integração e prestação dos serviços.

5. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE — que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não está sujeita a sanção vigente incompatível com sua participação; que não atua como substituta ou interposta de pessoa física ou jurídica sancionada; e que inexiste qualquer outro impedimento legal ou administrativo para contratar com o Poder Público, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO E CONFLITO DE INTERESSES — que não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil impeditivo com dirigente do CISREC, agente público envolvido no procedimento ou na gestão contratual, nem possui sócio, administrador, representante ou responsável que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público cuja relação configure vedação legal ou conflito de interesses; e que não participa do procedimento por intermédio de agente público ou terceiro impedido.

7. TRABALHO DE MENORES — que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a legislação trabalhista aplicável.

8. COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO — que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, não mantém

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 172, Vazzad da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

empregados ou colaboradores submetidos a tais práticas e compromete-se a observar os direitos fundamentais do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a valorização social do trabalho em toda a sua cadeia de execução.

9. RESERVA LEGAL DE CARGOS — que cumpre, quando aplicável à sua estrutura e ao número de empregados, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo a documentação comprobatória pertinente e comprometendo-se a preservar essa regularidade durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL — que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, infraestrutura tecnológica adequada, recursos humanos qualificados, mecanismos de integração e atualização periódica dos dados provenientes do sistema e-SUS APS, controles de acesso, rastreabilidade, trilhas de auditoria, canais de suporte e demais recursos necessários à implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da plataforma tecnológica, declarando-se apta a executar os serviços descritos no Termo de Referência.

11. EQUIPE TÉCNICA E PREPOSTO — que manterá equipe técnica apta e em quantidade suficiente para atender às demandas operacionais dos Municípios Consorciados e do CISREC e que, em caso de contratação, designará formalmente preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica, pelo acompanhamento da implantação, pelo tratamento das solicitações e pela comunicação das ocorrências relevantes durante toda a execução contratual.

12. COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E REGULARIDADE PROFISSIONAL — que os serviços objeto do credenciamento são compatíveis com seu objeto social, sua experiência, sua capacidade instalada e sua infraestrutura; e que observará eventual registro em conselho profissional competente somente quando houver imposição legal específica aplicável à atividade efetivamente executada, permanecendo responsável por apresentar a comprovação correspondente caso formalmente exigida e juridicamente pertinente.

13. COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — que realizará todos os serviços para os quais vier a ser credenciada e contratada, em conformidade com as ordens de serviço, cronogramas, marcos de implantação, especificações funcionais, requisitos técnicos, níveis mínimos de serviço e orientações formalmente estabelecidas pelo CISREC e pelo Município Consorciado contratante, responsabilizando-se pela correção de falhas, não conformidades, vícios e inconsistências.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LGPD E SIGILO — que tem ciência e

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 162, Vazzad ch
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

cumprirá integralmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas complementares aplicáveis; que, quando contratada, atuará na condição de operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução, observando as diretrizes do CISREC e do Município Consorciado, na qualidade de controladores, e manterá sigilo e confidencialidade sobre dados pessoais, dados pessoais sensíveis, documentos, registros técnicos e administrativos, informações processadas pela plataforma e demais elementos a que tiver acesso.

Para cumprimento da declaração anterior, a empresa compromete-se especificamente a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

- restringir o acesso às informações ao mínimo necessário para a execução das atividades contratadas, mediante autenticação individualizada, segregação de perfis e controle de permissões;

- manter registros de acesso, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações, mecanismos de criptografia, integridade, disponibilidade e confidencialidade;

- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido, indisponibilidade relevante ou vazamento de dados, apresentando plano de resposta, contenção, mitigação e remediação;

- não compartilhar dados com terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas e, quando houver suboperador autorizado, assegurar o cumprimento das mesmas obrigações de proteção de dados, sigilo e segurança;

- orientar e treinar empregados, colaboradores, prepostos e terceiros autorizados quanto às obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados;

- eliminar ou devolver os dados ao término do tratamento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, garantindo a exportação estruturada e a reversibilidade necessárias à continuidade administrativa;

- prestar ao CISREC todas as informações e comprovações solicitadas sobre armazenamento, compartilhamento, descarte, medidas de

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 102, Vazia da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

segurança, incidentes e demais operações de tratamento realizadas.

15. NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA — que cumprirá integralmente as normas técnicas, operacionais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, rastreabilidade, continuidade, disponibilidade e atualização metodológica aplicáveis ao objeto, bem como os requisitos constantes do Edital e do Termo de Referência, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

16. INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO — que conduzirá suas atividades de forma legal, ética, transparente e profissional, abstendo-se de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, diretamente ou por intermédio de terceiros, pagamento, doação, vantagem financeira, benefício indevido, favorecimento ou qualquer prática ilegal ou de corrupção relacionada ao procedimento ou à execução contratual; que adotará medidas para prevenir fraude, conluio, corrupção e atos lesivos à Administração Pública; e que exigirá igual conduta de seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados autorizados.

17. RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS — que assume integral responsabilidade pelas transações, manifestações, declarações, propostas, documentos e demais atos praticados em seu nome na plataforma Licitar Digital, inclusive aqueles realizados por prepostos ou representantes autorizados, comprometendo-se a manter suas credenciais de acesso sob guarda e controle adequados.

18. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL — que manterá permanentemente atualizados os dados cadastrais, societários, de contato, bancários e de representação na plataforma e perante o CISREC, promovendo imediatamente a correção de qualquer informação inconsistente, desatualizada ou superveniente.

19. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO — que a prestação dos serviços decorrentes do credenciamento não implicará vínculo empregatício entre a empresa, seus sócios, empregados, colaboradores ou prepostos e o CISREC ou os Municípios Consorciados, sendo da empresa a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

20. CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA — que a RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme seus atos constitutivos e registros competentes, responsabilizando-se pela veracidade dessa condição e pela comunicação de eventual alteração. Esta declaração é apresentada como informação cadastral complementar, sem atribuir benefício ou preferência não previstos expressamente no Edital.

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 102, Vazada da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

21. DADOS BANCÁRIOS — que, para fins cadastrais e de eventual pagamento contratual, indica a conta mantida no Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi, Agência 0313, Conta nº 36584-8, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer alteração e a apresentar comprovação de titularidade quando solicitada.

22. RATIFICAÇÃO FINAL — que ratifica todas as declarações constantes do requerimento de inscrição, da proposta de credenciamento, do Edital, do Termo de Referência e do Anexo V, comprometendo-se a fornecer informações e documentos adicionais que lhe sejam legitimamente solicitados e a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A empresa declara estar ciente de que a falsidade, inexatidão ou omissão relevante em qualquer das declarações poderá ensejar inabilitação, indeferimento do credenciamento, descredenciamento, rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA E PARA PAGAMENTO

Razão Social	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME
Nome Fantasia	ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS
CNPJ	45.215.106/0001-40
Banco	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência	0313
Conta Corrente	36584-8
Contato	(31) 9 7145 3434 / comercial@alfredsistemas.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Várzea da Palma - MG, 21 de julho de 2026

RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

CNPJ: 45.215.106/0001-40
Insc. Estadual: Isento **Insc. Municipal:** 05542
Luis Fernando Moreno Santana Lorena - Sócio Administrador
CPF nº 094.102.826-75 **RG** MG11620673 SSP MG

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 102, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 033/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME** (Nome Fantasia: **ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, com sede e domicílio na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000, telefone para contato (31) 9 7145-3434, endereço de e-mail comercial@alfredsistemas.com.br, por intermédio de seu Representante Legal signatário, o Sr. **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, de nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro(a), nascido em 25/08/1989, portador do documento de identidade RG nº MG11620673 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 094.102.826-75, com domicílio e residência na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - Minas Gerais, CEP 39.260-000, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento estrito às exigências do instrumento convocatório em epígrafe, de forma unificada, consolidada e sem qualquer ressalva, que:

1. CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL — que conhece, examinou e aceita integralmente todas as condições, regras, especificações, obrigações, prazos, critérios técnicos, administrativos, operacionais, jurídicos, financeiros, de segurança da informação e de proteção de dados constantes do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos e documentos integrantes do procedimento, comprometendo-se a observar suas disposições durante todas as fases do credenciamento e da eventual execução contratual.

2. ACEITAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS — que concorda com a tabela e com os valores referenciais fixados pela Administração para os serviços credenciados e declara que tais valores, uma vez formalmente confirmados pelo CISREC, compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, administrativos e operacionais, infraestrutura tecnológica, disponibilização de licença de uso, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, integração com o sistema e-SUS APS, segurança da informação, proteção de dados, deslocamentos e demais

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 482, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

despesas direta ou indiretamente incidentes, ressalvadas apenas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS — que todas as informações prestadas no requerimento de credenciamento, nos formulários, na proposta, nas declarações, nos atestados, nos documentos de habilitação e nos arquivos encaminhados pela plataforma eletrônica são verdadeiras, completas, atuais, legítimas e correspondem à realidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da empresa, assumindo integral responsabilidade por sua autenticidade e conteúdo.

4. COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE — que comunicará imediatamente ao CISREC qualquer fato superveniente que possa impedir, restringir ou comprometer o credenciamento, a contratação ou a execução do objeto, inclusive alteração societária, cadastral, fiscal, trabalhista, técnica, operacional, financeira, sancionatória ou relacionada à capacidade de integração e prestação dos serviços.

5. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE — que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não está sujeita a sanção vigente incompatível com sua participação; que não atua como substituta ou interposta de pessoa física ou jurídica sancionada; e que inexiste qualquer outro impedimento legal ou administrativo para contratar com o Poder Público, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO E CONFLITO DE INTERESSES — que não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil impeditivo com dirigente do CISREC, agente público envolvido no procedimento ou na gestão contratual, nem possui sócio, administrador, representante ou responsável que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público cuja relação configure vedação legal ou conflito de interesses; e que não participa do procedimento por intermédio de agente público ou terceiro impedido.

7. TRABALHO DE MENORES — que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a legislação trabalhista aplicável.

8. COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO — que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, não mantém

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Vila da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

empregados ou colaboradores submetidos a tais práticas e compromete-se a observar os direitos fundamentais do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a valorização social do trabalho em toda a sua cadeia de execução.

9. RESERVA LEGAL DE CARGOS — que cumpre, quando aplicável à sua estrutura e ao número de empregados, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo a documentação comprobatória pertinente e comprometendo-se a preservar essa regularidade durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL — que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, infraestrutura tecnológica adequada, recursos humanos qualificados, mecanismos de integração e atualização periódica dos dados provenientes do sistema e-SUS APS, controles de acesso, rastreabilidade, trilhas de auditoria, canais de suporte e demais recursos necessários à implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da plataforma tecnológica, declarando-se apta a executar os serviços descritos no Termo de Referência.

11. EQUIPE TÉCNICA E PREPOSTO — que manterá equipe técnica apta e em quantidade suficiente para atender às demandas operacionais dos Municípios Consorciados e do CISREC e que, em caso de contratação, designará formalmente preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica, pelo acompanhamento da implantação, pelo tratamento das solicitações e pela comunicação das ocorrências relevantes durante toda a execução contratual.

12. COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E REGULARIDADE PROFISSIONAL — que os serviços objeto do credenciamento são compatíveis com seu objeto social, sua experiência, sua capacidade instalada e sua infraestrutura; e que observará eventual registro em conselho profissional competente somente quando houver imposição legal específica aplicável à atividade efetivamente executada, permanecendo responsável por apresentar a comprovação correspondente caso formalmente exigida e juridicamente pertinente.

13. COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — que realizará todos os serviços para os quais vier a ser credenciada e contratada, em conformidade com as ordens de serviço, cronogramas, marcos de implantação, especificações funcionais, requisitos técnicos, níveis mínimos de serviço e orientações formalmente estabelecidas pelo CISREC e pelo Município Consorciado contratante, responsabilizando-se pela correção de falhas, não conformidades, vícios e inconsistências.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LGPD E SIGILO — que tem ciência e

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Vila da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

cumprirá integralmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas complementares aplicáveis; que, quando contratada, atuará na condição de operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução, observando as diretrizes do CISREC e do Município Consorciado, na qualidade de controladores, e manterá sigilo e confidencialidade sobre dados pessoais, dados pessoais sensíveis, documentos, registros técnicos e administrativos, informações processadas pela plataforma e demais elementos a que tiver acesso.

Para cumprimento da declaração anterior, a empresa compromete-se especificamente a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

- restringir o acesso às informações ao mínimo necessário para a execução das atividades contratadas, mediante autenticação individualizada, segregação de perfis e controle de permissões;

- manter registros de acesso, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações, mecanismos de criptografia, integridade, disponibilidade e confidencialidade;

- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido, indisponibilidade relevante ou vazamento de dados, apresentando plano de resposta, contenção, mitigação e remediação;

- não compartilhar dados com terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas e, quando houver suboperador autorizado, assegurar o cumprimento das mesmas obrigações de proteção de dados, sigilo e segurança;

- orientar e treinar empregados, colaboradores, prepostos e terceiros autorizados quanto às obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados;

- eliminar ou devolver os dados ao término do tratamento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, garantindo a exportação estruturada e a reversibilidade necessárias à continuidade administrativa;

- prestar ao CISREC todas as informações e comprovações solicitadas sobre armazenamento, compartilhamento, descarte, medidas de

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Vila da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

segurança, incidentes e demais operações de tratamento realizadas.

15. NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA — que cumprirá integralmente as normas técnicas, operacionais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, rastreabilidade, continuidade, disponibilidade e atualização metodológica aplicáveis ao objeto, bem como os requisitos constantes do Edital e do Termo de Referência, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

16. INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO — que conduzirá suas atividades de forma legal, ética, transparente e profissional, abstendo-se de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, diretamente ou por intermédio de terceiros, pagamento, doação, vantagem financeira, benefício indevido, favorecimento ou qualquer prática ilegal ou de corrupção relacionada ao procedimento ou à execução contratual; que adotará medidas para prevenir fraude, conluio, corrupção e atos lesivos à Administração Pública; e que exigirá igual conduta de seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados autorizados.

17. RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS — que assume integral responsabilidade pelas transações, manifestações, declarações, propostas, documentos e demais atos praticados em seu nome na plataforma Licitar Digital, inclusive aqueles realizados por prepostos ou representantes autorizados, comprometendo-se a manter suas credenciais de acesso sob guarda e controle adequados.

18. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL — que manterá permanentemente atualizados os dados cadastrais, societários, de contato, bancários e de representação na plataforma e perante o CISREC, promovendo imediatamente a correção de qualquer informação inconsistente, desatualizada ou superveniente.

19. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO — que a prestação dos serviços decorrentes do credenciamento não implicará vínculo empregatício entre a empresa, seus sócios, empregados, colaboradores ou prepostos e o CISREC ou os Municípios Consorciados, sendo da empresa a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

20. CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA — que a RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme seus atos constitutivos e registros competentes, responsabilizando-se pela veracidade dessa condição e pela comunicação de eventual alteração. Esta declaração é apresentada como informação cadastral complementar, sem atribuir benefício ou preferência não previstos expressamente no Edital.

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Vila da
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

21. DADOS BANCÁRIOS — que, para fins cadastrais e de eventual pagamento contratual, indica a conta mantida no Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi, Agência 0313, Conta nº 36584-8, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer alteração e a apresentar comprovação de titularidade quando solicitada.

22. RATIFICAÇÃO FINAL — que ratifica todas as declarações constantes do requerimento de inscrição, da proposta de credenciamento, do Edital, do Termo de Referência e do Anexo V, comprometendo-se a fornecer informações e documentos adicionais que lhe sejam legitimamente solicitados e a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A empresa declara estar ciente de que a falsidade, inexatidão ou omissão relevante em qualquer das declarações poderá ensejar inabilitação, indeferimento do credenciamento, descredenciamento, rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA E PARA PAGAMENTO

Razão Social	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME
Nome Fantasia	ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS
CNPJ	45.215.106/0001-40
Banco	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência	0313
Conta Corrente	36584-8
Contato	(31) 9 7145 3434 / comercial@alfredsistemas.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Várzea da Palma - MG, 21 de julho de 2026

RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

CNPJ: 45.215.106/0001-40
Insc. Estadual: Isento **Insc. Municipal:** 05542
Luis Fernando Moreno Santana Lorena - Sócio Administrador
CPF nº 094.102.826-75 **RG** MG11620673 SSP MG

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 182, Várzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 033/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Credenciamento Eletrônico nº 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

A empresa **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME** (Nome Fantasia: **ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, com sede e domicílio na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - MG, CEP 39.260-000, telefone para contato (31) 9 7145-3434, endereço de e-mail comercial@alfredsistemas.com.br, por intermédio de seu Representante Legal signatário, o Sr. **LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA**, de nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro(a), nascido em 25/08/1989, portador do documento de identidade RG nº MG11620673 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 094.102.826-75, com domicílio e residência na Rua Princesa Isabel, Número 482, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Várzea Da Palma - Minas Gerais, CEP 39.260-000, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento estrito às exigências do instrumento convocatório em epígrafe, de forma unificada, consolidada e sem qualquer ressalva, que:

1. CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL — que conhece, examinou e aceita integralmente todas as condições, regras, especificações, obrigações, prazos, critérios técnicos, administrativos, operacionais, jurídicos, financeiros, de segurança da informação e de proteção de dados constantes do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos e documentos integrantes do procedimento, comprometendo-se a observar suas disposições durante todas as fases do credenciamento e da eventual execução contratual.

2. ACEITAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS — que concorda com a tabela e com os valores referenciais fixados pela Administração para os serviços credenciados e declara que tais valores, uma vez formalmente confirmados pelo CISREC, compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, administrativos e operacionais, infraestrutura tecnológica, disponibilização de licença de uso, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, integração com o sistema e-SUS APS, segurança da informação, proteção de dados, deslocamentos e demais

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 482, Nossa Senhora
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

despesas direta ou indiretamente incidentes, ressalvadas apenas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS — que todas as informações prestadas no requerimento de credenciamento, nos formulários, na proposta, nas declarações, nos atestados, nos documentos de habilitação e nos arquivos encaminhados pela plataforma eletrônica são verdadeiras, completas, atuais, legítimas e correspondem à realidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da empresa, assumindo integral responsabilidade por sua autenticidade e conteúdo.

4. COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE — que comunicará imediatamente ao CISREC qualquer fato superveniente que possa impedir, restringir ou comprometer o credenciamento, a contratação ou a execução do objeto, inclusive alteração societária, cadastral, fiscal, trabalhista, técnica, operacional, financeira, sancionatória ou relacionada à capacidade de integração e prestação dos serviços.

5. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE — que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não está sujeita a sanção vigente incompatível com sua participação; que não atua como substituta ou interposta de pessoa física ou jurídica sancionada; e que inexiste qualquer outro impedimento legal ou administrativo para contratar com o Poder Público, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO E CONFLITO DE INTERESSES — que não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil impeditivo com dirigente do CISREC, agente público envolvido no procedimento ou na gestão contratual, nem possui sócio, administrador, representante ou responsável que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público cuja relação configure vedação legal ou conflito de interesses; e que não participa do procedimento por intermédio de agente público ou terceiro impedido.

7. TRABALHO DE MENORES — que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a legislação trabalhista aplicável.

8. COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO — que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, não mantém

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 162, Vila Ida
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

empregados ou colaboradores submetidos a tais práticas e compromete-se a observar os direitos fundamentais do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a valorização social do trabalho em toda a sua cadeia de execução.

9. RESERVA LEGAL DE CARGOS — que cumpre, quando aplicável à sua estrutura e ao número de empregados, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados da Previdência Social, mantendo a documentação comprobatória pertinente e comprometendo-se a preservar essa regularidade durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL — que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, infraestrutura tecnológica adequada, recursos humanos qualificados, mecanismos de integração e atualização periódica dos dados provenientes do sistema e-SUS APS, controles de acesso, rastreabilidade, trilhas de auditoria, canais de suporte e demais recursos necessários à implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da plataforma tecnológica, declarando-se apta a executar os serviços descritos no Termo de Referência.

11. EQUIPE TÉCNICA E PREPOSTO — que manterá equipe técnica apta e em quantidade suficiente para atender às demandas operacionais dos Municípios Consorciados e do CISREC e que, em caso de contratação, designará formalmente preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica, pelo acompanhamento da implantação, pelo tratamento das solicitações e pela comunicação das ocorrências relevantes durante toda a execução contratual.

12. COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E REGULARIDADE PROFISSIONAL — que os serviços objeto do credenciamento são compatíveis com seu objeto social, sua experiência, sua capacidade instalada e sua infraestrutura; e que observará eventual registro em conselho profissional competente somente quando houver imposição legal específica aplicável à atividade efetivamente executada, permanecendo responsável por apresentar a comprovação correspondente caso formalmente exigida e juridicamente pertinente.

13. COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — que realizará todos os serviços para os quais vier a ser credenciada e contratada, em conformidade com as ordens de serviço, cronogramas, marcos de implantação, especificações funcionais, requisitos técnicos, níveis mínimos de serviço e orientações formalmente estabelecidas pelo CISREC e pelo Município Consorciado contratante, responsabilizando-se pela correção de falhas, não conformidades, vícios e inconsistências.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LGPD E SIGILO — que tem ciência e

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 162, Alfa 2 ed
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

cumprirá integralmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas complementares aplicáveis; que, quando contratada, atuará na condição de operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução, observando as diretrizes do CISREC e do Município Consorciado, na qualidade de controladores, e manterá sigilo e confidencialidade sobre dados pessoais, dados pessoais sensíveis, documentos, registros técnicos e administrativos, informações processadas pela plataforma e demais elementos a que tiver acesso.

Para cumprimento da declaração anterior, a empresa compromete-se especificamente a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

- restringir o acesso às informações ao mínimo necessário para a execução das atividades contratadas, mediante autenticação individualizada, segregação de perfis e controle de permissões;

- manter registros de acesso, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações, mecanismos de criptografia, integridade, disponibilidade e confidencialidade;

- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido, indisponibilidade relevante ou vazamento de dados, apresentando plano de resposta, contenção, mitigação e remediação;

- não compartilhar dados com terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas e, quando houver suboperador autorizado, assegurar o cumprimento das mesmas obrigações de proteção de dados, sigilo e segurança;

- orientar e treinar empregados, colaboradores, prepostos e terceiros autorizados quanto às obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados;

- eliminar ou devolver os dados ao término do tratamento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, garantindo a exportação estruturada e a reversibilidade necessárias à continuidade administrativa;

- prestar ao CISREC todas as informações e comprovações solicitadas sobre armazenamento, compartilhamento, descarte, medidas de

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 102, Vila Ed
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

segurança, incidentes e demais operações de tratamento realizadas.

15. NORMAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA — que cumprirá integralmente as normas técnicas, operacionais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, rastreabilidade, continuidade, disponibilidade e atualização metodológica aplicáveis ao objeto, bem como os requisitos constantes do Edital e do Termo de Referência, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

16. INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO — que conduzirá suas atividades de forma legal, ética, transparente e profissional, abstendo-se de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, diretamente ou por intermédio de terceiros, pagamento, doação, vantagem financeira, benefício indevido, favorecimento ou qualquer prática ilegal ou de corrupção relacionada ao procedimento ou à execução contratual; que adotará medidas para prevenir fraude, conluio, corrupção e atos lesivos à Administração Pública; e que exigirá igual conduta de seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados autorizados.

17. RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS — que assume integral responsabilidade pelas transações, manifestações, declarações, propostas, documentos e demais atos praticados em seu nome na plataforma Licitar Digital, inclusive aqueles realizados por prepostos ou representantes autorizados, comprometendo-se a manter suas credenciais de acesso sob guarda e controle adequados.

18. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL — que manterá permanentemente atualizados os dados cadastrais, societários, de contato, bancários e de representação na plataforma e perante o CISREC, promovendo imediatamente a correção de qualquer informação inconsistente, desatualizada ou superveniente.

19. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO — que a prestação dos serviços decorrentes do credenciamento não implicará vínculo empregatício entre a empresa, seus sócios, empregados, colaboradores ou prepostos e o CISREC ou os Municípios Consorciados, sendo da empresa a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução.

20. CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA — que a RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme seus atos constitutivos e registros competentes, responsabilizando-se pela veracidade dessa condição e pela comunicação de eventual alteração. Esta declaração é apresentada como informação cadastral complementar, sem atribuir benefício ou preferência não previstos expressamente no Edital.

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 162, Vila Ed
Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

21. DADOS BANCÁRIOS — que, para fins cadastrais e de eventual pagamento contratual, indica a conta mantida no Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi, Agência 0313, Conta nº 36584-8, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer alteração e a apresentar comprovação de titularidade quando solicitada.

22. RATIFICAÇÃO FINAL — que ratifica todas as declarações constantes do requerimento de inscrição, da proposta de credenciamento, do Edital, do Termo de Referência e do Anexo V, comprometendo-se a fornecer informações e documentos adicionais que lhe sejam legitimamente solicitados e a manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A empresa declara estar ciente de que a falsidade, inexatidão ou omissão relevante em qualquer das declarações poderá ensejar inabilitação, indeferimento do credenciamento, descredenciamento, rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA E PARA PAGAMENTO

Razão Social	RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA - ME
Nome Fantasia	ALFRED SISTEMAS E APLICATIVOS
CNPJ	45.215.106/0001-40
Banco	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência	0313
Conta Corrente	36584-8
Contato	(31) 9 7145 3434 / comercial@alfredsistemas.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Várzea da Palma - MG, 21 de julho de 2026

RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA.

CNPJ: 45.215.106/0001-40
Insc. Estadual: Isento **Insc. Municipal:** 05542
Luis Fernando Moreno Santana Lorena - Sócio Administrador
CPF nº 094.102.826-75 **RG** MG11620673 SSP MG

(31) 9 7145 3434
Rua Princesa Isabel, 102, Varzea da Palma - MG | CEP 39.260-000
comercial@alfredsistemas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

254607730 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

1ª HABILITAÇÃO: 30/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/08/1989, VARZEA DA PALMA, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b VALIDADE: 28/02/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11620673 SSP MG

4d CPF: 094.102.826-75

5 Nº REGISTRO: 04364784152

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE CARLOS LORENA
EVANILDE AUXILIADORA S LORENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/02/2033	
A1			
B		28/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67915835658
MG633371190

LOCAL: VARZEA DA PALMA, MG

254607730 8

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043647841<526<<<<<<<<<<<<
8908250M3302288BRA<<<<<<<<<<<2
LUIS<<FE<MORENO<SANTANA<LORENA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.215.106/0001-40
Certidão nº: 60585494/2026
Expedição: 09/07/2026, às 13:42:40
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.215.106/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG

18.279.059/0001-26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2026

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Número: 00011949/2026	**Emissão:** 01/06/2026 10:56:45	**Validade:** 31/07/2026
Controle: A25092-060016-906101-000506-041A		

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 90019645	**Nome:** RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	
Insc. Mun.: 5542	**CNPJ/CPF:** 45.215.106/0001-40	**IE/RG:**
Endereço: R PRINCESA ISABEL, 482 -		
Bairro: NOSSA SENHORA DE	**Cidade:** VARZEA DA PALMA/MG	**CEP:** 39.260-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de VÁRZEA DA PALMA - MG, sendo válida esta certidão por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATORIOS E OUTROS

ASSINATURA

VARZEA DA PALMA, 2026-06-01 10:56:45.607

Código Controle **A25092-060016-906101-000506-041A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
06/07/2026

Data de validade
04/10/2026

Razão Social
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

CNPJ
45.215.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E4C5-B814-539F-4A8A-A280-99D9-4BF6-BB2C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.215.106/0001-40 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABEL

NÚMERO
482

COMPLEMENTO
****

CEP
39.260-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
VARZEA DA PALMA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DXC@DXC.CNT.BR

TELEFONE
(31) 2555-8025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2025** às **13:24:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.215.106/0001-40

Razão social: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 482 / NOSSA SENHORA DE FA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070209115778348490

Informação obtida em 06/07/2026 18:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.215.106/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:39:56 do dia 09/07/2026 , com validade até o dia 08/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vQIMXWyp001sAkLLQmco

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 27- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:13:18

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	033/2026
Inexigbilidade nº	008/2026
Credenciamento Eletrônico nº	008/2026
Objeto	Credenciamento para futura e eventual contratação de interessados para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento, validação e gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração ao sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção.
Empresa	VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ	03.381.389/0001-50

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante

Avaliação: (VIVVER SISTEMAS LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 03.381.389/0001-50

Razão Social: VIVVER SISTEMAS LTDA

Nome Fantasia: VIVVER SISTEMAS LTDA

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): contato@vivver.com.br

Telefone (Licitações): (31) 3025-3550

IE: Isento

CEP: 30110-043

Endereço: Avenida do Contorno, 7069 SALA 1201 A 1215

Bairro: Santo Antônio

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): contato@vivver.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 3025-3550

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf
11__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
12__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
13_Cartao_CNPJ.pdf
14_CND_Estadual.pdf

15_CND_Federal.pdf
16_CND_Municipal.pdf
17_CND_Trabalhista.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
21_Declaracao_concordancia_com_os_precos.pdf
22_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
23_Declaracao_de_conhecimento_das_condicoes.pdf
24_Declaracao_de_que_cumpre_e_cumprira_as_obrigacoes_CLT.pdf
25_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf
26_FGTS.pdf
27_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
28_Receita_Federal_.pdf
29_Prova_de_regularidade_para_com_as_Fazendas_federal.pdf
2_constituido_se_for_o_caso_.pdf
30_Falencia_e_Concordata.pdf
31_Prova_de_inscricao_no_cadastro_de_contribuintes_estadual.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
7__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
8_Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
9_Distrital.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_Gestao_Hospitalar_Sao_Luis.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_Gestao_Hospitalar_Sao_Luis_1_.pdf
Atestado_de_Capacidade_Contagem.pdf
Atestado_de_Capacidade_Contagem_1_.pdf
Atestado_de_Capacidade_Montes_Claros.pdf
Atestado_de_Capacidade_Montes_Claros_1_.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_ALMENARA.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_ALMENARA_1_.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Sorocaba_SP.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Sorocaba_SP_1_.pdf
CARTAO_CNPJ_VIVVER_EMISSAO_07_07_2026.pdf
CDT_Estadual_Val_30_08_2026.pdf
CDT_Trabalhista_Val_28_11_2026.pdf
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA_EMISSAO_07_07_2026.pdf
CND_Federal_Val_22_11_2026.pdf
CND_MUNICIPAL_VIVVER_Val_05_08_2026.pdf
CNH_RODRIGO_Val_19_08_2029_1_1_.pdf
CNH_RODRIGO_Val_19_08_2029_1_1_1_.pdf
CNH_RODRIGO_Val_19_08_2029_1_1_2_.pdf
Comprovante_Inscricao_Estadual_01_06_2026.pdf
Contrato_Social_VIVVER_CNPJ_16_ADITIVO.pdf
Contrato_Social_VIVVER_CNPJ_16_ADITIVO_1_.pdf
Contrato_Social_VIVVER_CNPJ_16_ADITIVO_2_.pdf
DECLARACOES_CISREC.pdf
FGTS_VIVVER_VAL_29_07_2026.pdf
FORMULARIO_DE_INSCRICAO_CISREC.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_VIVVER_EM_08_07_2026.pdf
PROPOSTA_DE_CREDENCIAMENTO_CISREC.pdf
RG_DIGITAL_RODRIGO_2026_CARTEIRA_DE_IDENTIDADE_RODRIGO_2026.pdf
RG_DIGITAL_RODRIGO_2026_CARTEIRA_DE_IDENTIDADE_RODRIGO_2026_1_.pdf
RG_DIGITAL_RODRIGO_2026_CARTEIRA_DE_IDENTIDADE_RODRIGO_2026_2_.pdf

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GEDKEKGLJJ**
Documento/Certidão nº **38.023.720** Exercício: **2026**
Emissão em: **06/07/2026** Requerimento em: **14:16:50** Validade: **05/08/2026**

Nome: **VIVVER SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **03.381.389/0001-50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Certidão nº: 51577740/2026
Expedição: 01/06/2026, às 08:54:55
Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVVER SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.381.389/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.381.389/0001-50 **MATRIZ**		**02/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
VIVVER SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CONTORNO	**7069**	**SALA 1201 A 1215**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.110-043	**SANTO ANTONIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VIVVER.COM.BR	**(31) 3025-3550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **11:23:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.381.389/0001-50 **MATRIZ**		**02/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
VIVVER SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CONTORNO	**7069**	**SALA 1201 A 1215**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.110-043	**SANTO ANTONIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VIVVER.COM.BR	**(31) 3025-3550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **11:23:03** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
01/06/2026

Data de validade
30/08/2026

Razão Social
VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ
03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
21BF-7982-6729-0057-6DFF-8914-3669-76F5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:52 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **12B9.E01A.072A.09A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GEDKEKGLJJ**
Documento/Certidão nº **38.023.720** Exercício: **2026**
Emissão em: **06/07/2026** Requerimento em: **14:16:50** Validade: **05/08/2026**

Nome: **VIVVER SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **03.381.389/0001-50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Certidão nº: 51577740/2026
Expedição: 01/06/2026, às 08:54:55
Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVVER SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.381.389/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.381.389/0001-50 **MATRIZ**		**02/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
VIVVER SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CONTORNO	**7069**	**SALA 1201 A 1215**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.110-043	**SANTO ANTONIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VIVVER.COM.BR	**(31) 3025-3550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **11:23:03** (data e hora de Brasília).

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL:** (31) 3025-3550| (31) 99627-0062 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
MODALIDADE – CREDENCIAMENTO 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados, bem como preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados, cumprindo integralmente as disposições aplicáveis à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade e ao sigilo das informações tratadas na execução do objeto;

VI – Assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021).

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:31 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

ANEXO V

Declaração de LGPD e Sigilo

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução do fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento automatizado, validação metodológica e gestão operacional dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração aos dados provenientes do sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis eventualmente tratados na execução contratual, incluindo dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais informações processadas pela plataforma a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações processadas pela plataforma, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução do objeto;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica do monitoramento e da gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo e aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à solução tecnológica objeto deste credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.
-

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:47 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013)

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos, para os devidos fins, **que não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:06 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: R AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:22 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas** com **deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:37 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL:** (31) 3025-3550| (31) 99627-0062 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
MODALIDADE – CREDENCIAMENTO 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados, bem como preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados, cumprindo integralmente as disposições aplicáveis à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade e ao sigilo das informações tratadas na execução do objeto;

VI – Assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021).

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:31 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

ANEXO V

Declaração de LGPD e Sigilo

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução do fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento automatizado, validação metodológica e gestão operacional dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração aos dados provenientes do sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis eventualmente tratados na execução contratual, incluindo dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais informações processadas pela plataforma a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações processadas pela plataforma, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução do objeto;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica do monitoramento e da gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo e aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à solução tecnológica objeto deste credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.
-

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:47 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013)

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos, para os devidos fins, **que não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:06 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: R AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:22 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas** com **deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:37 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL:** (31) 3025-3550| (31) 99627-0062 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
MODALIDADE – CREDENCIAMENTO 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados, bem como preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados, cumprindo integralmente as disposições aplicáveis à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade e ao sigilo das informações tratadas na execução do objeto;

VI – Assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021).

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:31 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

ANEXO V

Declaração de LGPD e Sigilo

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução do fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento automatizado, validação metodológica e gestão operacional dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração aos dados provenientes do sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis eventualmente tratados na execução contratual, incluindo dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais informações processadas pela plataforma a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações processadas pela plataforma, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução do objeto;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica do monitoramento e da gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo e aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à solução tecnológica objeto deste credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.
-

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:47 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013)

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos, para os devidos fins, **que não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:06 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: R AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:22 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas** com **deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:37 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL:** (31) 3025-3550| (31) 99627-0062 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
MODALIDADE – CREDENCIAMENTO 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados, bem como preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados, cumprindo integralmente as disposições aplicáveis à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade e ao sigilo das informações tratadas na execução do objeto;

VI – Assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021).

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:31 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

ANEXO V

Declaração de LGPD e Sigilo

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução do fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento automatizado, validação metodológica e gestão operacional dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração aos dados provenientes do sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis eventualmente tratados na execução contratual, incluindo dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais informações processadas pela plataforma a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações processadas pela plataforma, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução do objeto;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica do monitoramento e da gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo e aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à solução tecnológica objeto deste credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.
-

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:47 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013)

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos, para os devidos fins, **que não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:06 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: R AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:22 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas** com **deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:37 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL:** (31) 3025-3550| (31) 99627-0062 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
MODALIDADE – CREDENCIAMENTO 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados, bem como preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados, cumprindo integralmente as disposições aplicáveis à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade e ao sigilo das informações tratadas na execução do objeto;

VI – Assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021).

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:31 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

ANEXO V

Declaração de LGPD e Sigilo

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução do fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento automatizado, validação metodológica e gestão operacional dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração aos dados provenientes do sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis eventualmente tratados na execução contratual, incluindo dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais informações processadas pela plataforma a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações processadas pela plataforma, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução do objeto;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica do monitoramento e da gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo e aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à solução tecnológica objeto deste credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.
-

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:47 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013)

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos, para os devidos fins, **que não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:06 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: R AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:22 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas** com **deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:37 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1973 CATAGUASES/MG

4a DATA EMISSÃO
20/08/2024

4b VALIDADE
19/08/2029

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG5329973 SSP MG

4d CPF
773.345.236-87

5 Nº REGISTRO
00963083121

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAERTE PEREIRA DE MENDONCA

NELI VIRGINIA A DE MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14646738475
MG668704993

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2842316144

PROIBIDO PLASTIFICAR

2842316144

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009630831<213<<<<<<<<<<<<<<
7306309M2908199BRA<<<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<PEREIRA<DE<MENDONCA<<

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.381.389/0001-50

Razão social: VIVVER SISTEMAS LTDA.

Endereço: AV DO CONTORNO 7069 SALA 1201 A 1215/ SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30110-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063004150824736558

Informação obtida em 17/07/2026 17:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.381.389/0001-50

Razão social: VIVVER SISTEMAS LTDA.

Endereço: AV DO CONTORNO 7069 SALA 1201 A 1215/ SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30110-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063004150824736558

Informação obtida em 17/07/2026 17:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:52 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **12B9.E01A.072A.09A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:52 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **12B9.E01A.072A.09A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
NAGELA CAROLINA SANTANA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12339416 SSP MG

CPF
014.023.616-37

DATA NASCIMENTO
16/03/1984

FILIAÇÃO
ELI VIEIRA DOS SANTOS
GLAUCE SUELI DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04757824710

VALIDADE
28/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1763246248

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
07/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58950341839
MG551772972

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1763246248

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2026 às 11:29

BELO HORIZONTE, 07 de Julho de 2026 às 11:29

Código de Autenticação: 2607-0711-2902-0719-7337

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003122020.00-85 **CPF/CNPJ:** 03.381.389/0001-50

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVVER SISTEMAS LTDA.

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/01/2018 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 31/01/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30110043 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

LOGRADOURO: AV DO CONTORNO

NUMERO: 7069

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1201 A 1215

EMITIDO EM

01/06/2026 08:47:54

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1973 CATAGUASES/MG

4a DATA EMISSÃO
20/08/2024

4b VALIDADE
19/08/2029

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG5329973 SSP MG

4d CPF
773.345.236-87

5 Nº REGISTRO
00963083121

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAERTE PEREIRA DE MENDONCA

NELI VIRGINIA A DE MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14646738475
MG668704993

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28423161 44

PROIBIDO PLASTIFICAR

28423161 44

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0096308 31<213<<<<<<<<<<<<<
7306309M2908199BRA<<<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<PEREIRA<DE<MENDONCA<<

PROCURAÇÃO

A **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, localizada na Avenida do Contorno, nº 7069, 12º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30110- 043, pelo seu representante legal abaixo assinado, pelo presente mandato, nomeia e constitui sua procuradora S**rta. NÁGELA CAROLINA SANTANA SANTOS**, brasileira, divorciada, CPF **nº 014.023.616-37, RG nº M 12.339.416**, a quem confere plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como, no âmbito dos processos licitatórios que participe, poderes especiais para (i) interposição ou desistência de recursos; (ii) ofertar ou desistir de ofertar, verbalmente ou por escrito, lances ou ofertas nas etapas de lances e propostas de preço; (iii) confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos; (iv) bem como praticar todos os atos inerentes aos Processo Licitatório os quais participe, a que tudo dará por firme e valioso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Outorga válida até 24 de agosto de 2026.

VIVVER SISTEMAS LTDA:03381389000150

VIVVER SISTEMAS LTDA:03381389000150
2025.08.25 11:29:42 -03'00'

_____

VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:52 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **12B9.E01A.072A.09A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.381.389/0001-50

Razão social: VIVVER SISTEMAS LTDA.

Endereço: AV DO CONTORNO 7069 SALA 1201 A 1215/ SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30110-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063004150824736558

Informação obtida em 17/07/2026 17:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
01/06/2026

Data de validade
30/08/2026

Razão Social
VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ
03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
21BF-7982-6729-0057-6DFF-8914-3669-76F5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Gestão Hospitalar – Sistemas Integrados para Gestão de Saúde Pública

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ: 13.816.886/0001-98
Endereço: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, São Luís/MA, CEP: 65025-180
Representante Legal: Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Endereço: Avenida do Contorno nº 7069, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-230

3. DO OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, inscrita no CNPJ nº 13.816.886/0001-98, por meio do presente, ATESTA para os devidos fins que a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.381.389/0001-50, vem prestando, desde 29 de dezembro de 2023, de forma satisfatória e em pleno atendimento às exigências contratuais, os serviços de implantação, licenciamento de uso temporário, treinamento, suporte técnico local, manutenção corretiva e preventiva, hospedagem e customização de Sistemas Integrados para a Gestão de Saúde Pública – SIGSP, com foco específico nos módulos de GESTÃO HOSPITALAR, no âmbito do Contrato nº 781/2023, originado do Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2023 – CPL/PMSL/MA, Processo Administrativo nº 23186/2023.

4. DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ATENDIDOS

Os módulos de Gestão Hospitalar e demais funcionalidades do Sistema Integrado para a Gestão de Saúde Pública (SIGSP) foram implantados e estão em pleno funcionamento, de forma integrada, nas seguintes unidades hospitalares da rede municipal de saúde de São Luís/MA:

Nº	Estabelecimento de Saúde	CNES
01	**Hospital da Mulher**	5446546
02	**Hospital do Coroadinho**	2455773
03	**Hospital do Itaqui-Bacanga**	2456915
04	**Hospital da Zona Rural**	9144706
05	**Unidade Mista de São Bernardo**	2456907
06	**Unidade Mista do Bequimão**	2464276
07	**Centro de Parto Humanizado Nazira Assub**	4007905

Além dos estabelecimentos acima, a solução atende 58 (cinquenta e oito) Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde, 8 (oito) Clínicas da Família, 5 (cinco) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), além de unidades de SAMU, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Central de Regulação, compondo a totalidade da rede municipal.

5. DOS MÓDULOS DE GESTÃO HOSPITALAR

No contexto do contrato supracitado, a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA fornece e mantém em pleno funcionamento os seguintes módulos específicos de Gestão Hospitalar, integrados ao sistema SIGSP, em plataforma 100% web, com prontuário eletrônico unificado e base de dados única:

1. Serviços Hospitalares (Internação, Admissão, Alta, Transferência, Censo Hospitalar)
2. Centro Cirúrgico (Agendamento, Mapa Cirúrgico, Controle de Kits, Anestesia)
3. Centro de Material Esterilizado (CME)
4. Hotelaria / CCIH (Controle de Infecção Hospitalar, Busca Ativa)
5. Nutrição e Dietética (Dietas, Refeições, Cardápios, Orientações)
6. Prescrição Eletrônica (Medicamentos, Soluções, Cuidados de Enfermagem, Cálculo de Dose)
7. Prontuário Eletrônico Hospitalar (Evolução, Anamnese, Exame Físico, Procedimentos)
8. Urgência/Emergência (Classificação de Risco Manchester, Acolhimento, Pronto-Socorro)
9. Faturamento Hospitalar (AIH, SIH/SUS, APAC)
10. Regulação de Leitos e Internações
11. Laboratório e Medicina Diagnóstica
12. Farmácia Hospitalar (Dispensação, Estoque, Controle de Validade)
13. Vacina/Imunização em Ambiente Hospitalar
14. Vigilância Epidemiológica (Notificação Compulsória Hospitalar)

6. DAS FUNCIONALIDADES HOSPITALARES ATENDIDAS

Os módulos de Gestão Hospitalar supracitados contemplam, entre outras, as seguintes funcionalidades:

• Gestão completa de internações com admissão, transferência entre leitos/unidades, alta e censo diário de ocupação;
• Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester em unidades de Urgência/Emergência;
• Prontuário Eletrônico Hospitalar integrado com evolução médica, de enfermagem e multiprofissional;
• Prescrição eletrônica de medicamentos, soluções, cuidados de enfermagem e dietas, com cálculo automático de dose terapêutica;
• Agendamento e controle de Centro Cirúrgico com mapa cirúrgico, kits por procedimento e controle de sala;
• Central de Material Esterilizado (CME) com rastreabilidade completa de instrumentais e caixas;

• Módulo de CCIH com busca ativa automatizada por diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos e resultados laboratoriais;
• Nutrição e Dietética com controle de dietas, refeições, cardápios e orientações nutricionais;
• Faturamento hospitalar integrado com geração automática de AIH e exportação para SIH/SUS e SISAIH-01;
• Regulação de leitos com controle de solicitações, autorizações e liberações de internação;
• Integração com laboratório para solicitação, coleta, resultado e laudo de exames;
• Farmácia hospitalar com dispensação por prescrição, controle de estoque em tempo real e gestão de validade;
• Emissão de Declaração de Internação, Declaração de Paciente Internado e Termo de Alta a Pedido;
• Controle de escalas de plantões por especialidade e gestão de leitos com estatísticas SAME;
• Gestão de protocolos de atendimento (Acolhimento, Adulto, Mulher, Criança, Idoso, Urgência, entre outros);

7. DAS INTEGRAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A solução de Gestão Hospitalar encontra-se plenamente integrada e consolidada com os seguintes sistemas e plataformas do Ministério da Saúde e demais órgãos governamentais, assegurando a interoperabilidade, o envio de dados obrigatórios e o pleno cumprimento das normativas vigentes do SUS:

• RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde (Ministério da Saúde) – envio de resultados de exames, sumários de alta e eventos de saúde
• SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS
• SISAIH-01 – Sistema de Internação Hospitalar (geração e envio de AIH)
• APAC – Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade
• SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
• BPA – Boletim de Produção Ambulatorial
• SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS
• SIPNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações
• SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Notificação Compulsória)
• HORUS/BNDAF – Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica
• CADWEB/CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
• eSUS AB – Sistema de Atenção Básica (integração quando aplicável ao fluxo hospitalar)

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Os módulos de Gestão Hospitalar estão incluídos no valor global do Contrato nº 781/2023, de R$ 4.439.980,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29 de dezembro de 2023.

9. DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA vem cumprindo fielmente todas as obrigações assumidas no contrato supracitado, especificamente no que tange aos módulos de Gestão Hospitalar, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, com equipe técnica qualificada permanentemente alocada nas dependências da Contratante.

A solução hospitalar atende de forma integrada às necessidades de gestão clínica, administrativa e de faturamento das unidades hospitalares da rede municipal de saúde de São Luís/MA, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a gestão hospitalar em ambiente complexo e de grande porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

São Luís/MA, 17 de Abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALYSON DELMER SANTANA AMARAL
Data: 17/04/2026 16:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alyson Delmer Santana Amaral
Superintendente de Informação da Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
Mat:51545

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Gestão Hospitalar – Sistemas Integrados para Gestão de Saúde Pública

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ: 13.816.886/0001-98
Endereço: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, São Luís/MA, CEP: 65025-180
Representante Legal: Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Endereço: Avenida do Contorno nº 7069, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-230

3. DO OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, inscrita no CNPJ nº 13.816.886/0001-98, por meio do presente, ATESTA para os devidos fins que a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.381.389/0001-50, vem prestando, desde 29 de dezembro de 2023, de forma satisfatória e em pleno atendimento às exigências contratuais, os serviços de implantação, licenciamento de uso temporário, treinamento, suporte técnico local, manutenção corretiva e preventiva, hospedagem e customização de Sistemas Integrados para a Gestão de Saúde Pública – SIGSP, com foco específico nos módulos de GESTÃO HOSPITALAR, no âmbito do Contrato nº 781/2023, originado do Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2023 – CPL/PMSL/MA, Processo Administrativo nº 23186/2023.

4. DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ATENDIDOS

Os módulos de Gestão Hospitalar e demais funcionalidades do Sistema Integrado para a Gestão de Saúde Pública (SIGSP) foram implantados e estão em pleno funcionamento, de forma integrada, nas seguintes unidades hospitalares da rede municipal de saúde de São Luís/MA:

Nº	Estabelecimento de Saúde	CNES
01	**Hospital da Mulher**	5446546
02	**Hospital do Coroadinho**	2455773
03	**Hospital do Itaqui-Bacanga**	2456915
04	**Hospital da Zona Rural**	9144706
05	**Unidade Mista de São Bernardo**	2456907
06	**Unidade Mista do Bequimão**	2464276
07	**Centro de Parto Humanizado Nazira Assub**	4007905

Além dos estabelecimentos acima, a solução atende 58 (cinquenta e oito) Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde, 8 (oito) Clínicas da Família, 5 (cinco) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), além de unidades de SAMU, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Central de Regulação, compondo a totalidade da rede municipal.

5. DOS MÓDULOS DE GESTÃO HOSPITALAR

No contexto do contrato supracitado, a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA fornece e mantém em pleno funcionamento os seguintes módulos específicos de Gestão Hospitalar, integrados ao sistema SIGSP, em plataforma 100% web, com prontuário eletrônico unificado e base de dados única:

1. Serviços Hospitalares (Internação, Admissão, Alta, Transferência, Censo Hospitalar)
2. Centro Cirúrgico (Agendamento, Mapa Cirúrgico, Controle de Kits, Anestesia)
3. Centro de Material Esterilizado (CME)
4. Hotelaria / CCIH (Controle de Infecção Hospitalar, Busca Ativa)
5. Nutrição e Dietética (Dietas, Refeições, Cardápios, Orientações)
6. Prescrição Eletrônica (Medicamentos, Soluções, Cuidados de Enfermagem, Cálculo de Dose)
7. Prontuário Eletrônico Hospitalar (Evolução, Anamnese, Exame Físico, Procedimentos)
8. Urgência/Emergência (Classificação de Risco Manchester, Acolhimento, Pronto-Socorro)
9. Faturamento Hospitalar (AIH, SIH/SUS, APAC)
10. Regulação de Leitos e Internações
11. Laboratório e Medicina Diagnóstica
12. Farmácia Hospitalar (Dispensação, Estoque, Controle de Validade)
13. Vacina/Imunização em Ambiente Hospitalar
14. Vigilância Epidemiológica (Notificação Compulsória Hospitalar)

6. DAS FUNCIONALIDADES HOSPITALARES ATENDIDAS

Os módulos de Gestão Hospitalar supracitados contemplam, entre outras, as seguintes funcionalidades:

• Gestão completa de internações com admissão, transferência entre leitos/unidades, alta e censo diário de ocupação;
• Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester em unidades de Urgência/Emergência;
• Prontuário Eletrônico Hospitalar integrado com evolução médica, de enfermagem e multiprofissional;
• Prescrição eletrônica de medicamentos, soluções, cuidados de enfermagem e dietas, com cálculo automático de dose terapêutica;
• Agendamento e controle de Centro Cirúrgico com mapa cirúrgico, kits por procedimento e controle de sala;
• Central de Material Esterilizado (CME) com rastreabilidade completa de instrumentais e caixas;

• Módulo de CCIH com busca ativa automatizada por diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos e resultados laboratoriais;
• Nutrição e Dietética com controle de dietas, refeições, cardápios e orientações nutricionais;
• Faturamento hospitalar integrado com geração automática de AIH e exportação para SIH/SUS e SISAIH-01;
• Regulação de leitos com controle de solicitações, autorizações e liberações de internação;
• Integração com laboratório para solicitação, coleta, resultado e laudo de exames;
• Farmácia hospitalar com dispensação por prescrição, controle de estoque em tempo real e gestão de validade;
• Emissão de Declaração de Internação, Declaração de Paciente Internado e Termo de Alta a Pedido;
• Controle de escalas de plantões por especialidade e gestão de leitos com estatísticas SAME;
• Gestão de protocolos de atendimento (Acolhimento, Adulto, Mulher, Criança, Idoso, Urgência, entre outros);

7. DAS INTEGRAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A solução de Gestão Hospitalar encontra-se plenamente integrada e consolidada com os seguintes sistemas e plataformas do Ministério da Saúde e demais órgãos governamentais, assegurando a interoperabilidade, o envio de dados obrigatórios e o pleno cumprimento das normativas vigentes do SUS:

• RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde (Ministério da Saúde) – envio de resultados de exames, sumários de alta e eventos de saúde
• SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS
• SISAIH-01 – Sistema de Internação Hospitalar (geração e envio de AIH)
• APAC – Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade
• SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
• BPA – Boletim de Produção Ambulatorial
• SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS
• SIPNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações
• SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Notificação Compulsória)
• HORUS/BNDAF – Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica
• CADWEB/CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
• eSUS AB – Sistema de Atenção Básica (integração quando aplicável ao fluxo hospitalar)

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Os módulos de Gestão Hospitalar estão incluídos no valor global do Contrato nº 781/2023, de R$ 4.439.980,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29 de dezembro de 2023.

9. DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA vem cumprindo fielmente todas as obrigações assumidas no contrato supracitado, especificamente no que tange aos módulos de Gestão Hospitalar, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, com equipe técnica qualificada permanentemente alocada nas dependências da Contratante.

A solução hospitalar atende de forma integrada às necessidades de gestão clínica, administrativa e de faturamento das unidades hospitalares da rede municipal de saúde de São Luís/MA, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a gestão hospitalar em ambiente complexo e de grande porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

São Luís/MA, 17 de Abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALYSON DELMER SANTANA AMARAL
Data: 17/04/2026 16:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alyson Delmer Santana Amaral
Superintendente de Informação da Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
Mat:51545

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°-18.212.084/0001-92, sediada na Av. Gal. David Sarnoff, nº 3.113, Bairro Cidade Industrial, no Município de Contagem/MG, CEP:32.210.110, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Shirley Ferreira de Souza, Diretora Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, **ATESTA,** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA,** CNPJ:03.381.389/0001-50, com sete Avenida do Contorno, 7069 Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, e-mail:contato@vivver.com.br Tel/fax n° (31) 3025.3550, **apresenta capacidade técnica, fisica e operacional** para a prestação de serviços de locação de sistema de gestão de saúde, compreendendo implantação do sistema aplicado ao banco de dados, migração, capacitação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do sistema de gestão de saúde pública desenvolvido em plataforma WEB para informatização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os serviços indicados foram prestados no âmbito do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (Processo nº 124/2017; Pregão Eletrônico nº 037/2017), assinado em 15 de março de 2018, vigendo até a presente data, e atenderam, dentre outras, às seguintes demandas do Município:

- 1-Implantação em única rede assistencial organizada e gerida pelo Município de Contagem – MG, circunscrita em seu território, com estabelecimentos de saúde da rede SUS, geograficamente distribuídos, em quantidade de 87 Unidades da Atenção Primária (ESF e UBS), 02 Policlínicas, 05 unidades de Saúde Mental, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 19 Farmácias Centrais e 01 Complexo Regulador que perfazendo um total de 115 (cento e quinze) unidades;

- 2- Implantação de solução tecnológica – Software – em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e/ou hospitalar;

TABELIONATO DE NOTAS 9º B.HTE.-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. MG 21 SET. 2023 9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

- 3-Implantação de solução tecnológica – software – em estabelecimento de saúde com níveis de complexidade de atenção à saúde: baixa, média e alta.

- 4-Implantação de solução tecnológica-software – em rede de serviços de saúde cuja produção anual (procedimentos executados) equivale à 6.757.275 (cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco);

- 5- Número de usuários operadores do sistema de gestão em quantidade equivalente à 2.395 Operadores. Entende-se por usuários as pessoas autorizadas pela administração pública a operar o sistema de gestão em saúde.

- 6- Implantação de solução tecnológica – software – que atende o quantitativo de 343.660 mil pacientes (Prontuários).

- 7- Fornecimento e a operação de serviços de hospedagem em Datacenter virtual (cloud/nuvem) para solução tecnológica – software.

ATESTA-SE que o software/sistema em referência oferece, dentre outras, as seguintes funcionalidade/módulos:

- Suporte técnico manutenção corretiva evolutiva;
- Gestão Ambulatorial;
- Gestão Faturamento;
- Gestão de Controle, regulação e avaliação ambulatorial e hospitalar;
- Informatização do registro de atendimento ao usuário do SUS (Prontuário Eletrônico do Usuário do SUS);
- Gestão de Urgência e Emergência / Hospitalar;

TABELIONATO DE NOTAS 9º B.HTE.-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

21 SET. 2023

9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

- Gestão de Imunização;
- Gestão de farmácia e almoxarifado;
- Business Intelligence – BI;

ATESTA-SE, ainda que deste o início do contrato fora oferecido pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, Serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva no software/sistemas em favor das diversas funcionalidades/módulos oferecidos, dando-se o destaque para: regulação e gestão ambulatorial (12 meses de suporte); prontuário eletrônico (12 meses de suporte); gestão de urgência e emergência / hospitalar (12 meses de suporte); dentre outros.

ATESTA-SE, que com vistas à realização dos serviços indicados, atuou como responsáveis técnicos o sr. Rodrigo Pereira de Mendonça, CPF:773.345.236-87 e sr. Luiz Ricardo Cordeiro Alves, CPF:690.389.616-34, Sócios da Empresa Vivver Sistemas Ltda, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; e como técnicos de suporte os abaixo relacionados.

- Rodrigo Pereira de Mendonça – certificado de especialização em Gestão de Saúde e bacharelado em informática;
- Luiz Ricardo Cordeiro Alves – certificado em bacharelado em informática;

A qual apresentou estrutura de instalação e aparelhamento perfeitamente compatíveis para execução do objeto contratual contratado.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Contagem/MG 19 de outubro de 2021.

André Luiz Dias Gabrich
Diretor de Tecnologia da Informação
MAT: 154.641-2

André Luiz Dias Gabrich

Diretor Geral de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

9º TABELIONATO DE NOTAS - B.HTE.-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 21/09/2023

SELO DE CONSULTA: HBQ16761
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1527.7605.4307.0926

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Diogo Gustavo Maia da Silva - Escrevente
Emol:R$ 22,32 TFJ:R$ 6,93 Valor Final:R$ 30,30 ISS:R$ 1,05
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACN638855

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°-18.212.084/0001-92, sediada na Av. Gal. David Sarnoff, nº 3.113, Bairro Cidade Industrial, no Município de Contagem/MG, CEP:32.210.110, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Shirley Ferreira de Souza, Diretora Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, **ATESTA,** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA,** CNPJ:03.381.389/0001-50, com sete Avenida do Contorno, 7069 Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, e-mail:contato@vivver.com.br Tel/fax n° (31) 3025.3550, **apresenta capacidade técnica, fisica e operacional** para a prestação de serviços de locação de sistema de gestão de saúde, compreendendo implantação do sistema aplicado ao banco de dados, migração, capacitação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico do sistema de gestão de saúde pública desenvolvido em plataforma WEB para informatização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os serviços indicados foram prestados no âmbito do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (Processo nº 124/2017; Pregão Eletrônico nº 037/2017), assinado em 15 de março de 2018, vigendo até a presente data, e atenderam, dentre outras, às seguintes demandas do Município:

- 1-Implantação em única rede assistencial organizada e gerida pelo Município de Contagem – MG, circunscrita em seu território, com estabelecimentos de saúde da rede SUS, geograficamente distribuídos, em quantidade de 87 Unidades da Atenção Primária (ESF e UBS), 02 Policlínicas, 05 unidades de Saúde Mental, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 19 Farmácias Centrais e 01 Complexo Regulador que perfazendo um total de 115 (cento e quinze) unidades;

- 2- Implantação de solução tecnológica – Software – em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e/ou hospitalar;

9º TABELIONATO DE NOTAS - B.HTE.-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. MG 21 SET. 2023 9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

- 3-Implantação de solução tecnológica – software – em estabelecimento de saúde com níveis de complexidade de atenção à saúde: baixa, média e alta.

- 4-Implantação de solução tecnológica-software – em rede de serviços de saúde cuja produção anual (procedimentos executados) equivale à 6.757.275 (cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco);

- 5- Número de usuários operadores do sistema de gestão em quantidade equivalente à 2.395 Operadores. Entende-se por usuários as pessoas autorizadas pela administração pública a operar o sistema de gestão em saúde.

- 6- Implantação de solução tecnológica – software – que atende o quantitativo de 343.660 mil pacientes (Prontuários).

- 7- Fornecimento e a operação de serviços de hospedagem em Datacenter virtual (cloud/nuvem) para solução tecnológica – software.

ATESTA-SE que o software/sistema em referência oferece, dentre outras, as seguintes funcionalidade/módulos:

- Suporte técnico manutenção corretiva evolutiva;
- Gestão Ambulatorial;
- Gestão Faturamento;
- Gestão de Controle, regulação e avaliação ambulatorial e hospitalar;
- Informatização do registro de atendimento ao usuário do SUS (Prontuário Eletrônico do Usuário do SUS);
- Gestão de Urgência e Emergência / Hospitalar;

TABELIONATO DE NOTAS 9º B.HTE.-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

21 SET. 2023

9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

- Gestão de Imunização;
- Gestão de farmácia e almoxarifado;
- Business Intelligence – BI;

ATESTA-SE, ainda que deste o início do contrato fora oferecido pela empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, Serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva no software/sistemas em favor das diversas funcionalidades/módulos oferecidos, dando-se o destaque para: regulação e gestão ambulatorial (12 meses de suporte); prontuário eletrônico (12 meses de suporte); gestão de urgência e emergência / hospitalar (12 meses de suporte); dentre outros.

ATESTA-SE, que com vistas à realização dos serviços indicados, atuou como responsáveis técnicos o sr. Rodrigo Pereira de Mendonça, CPF:773.345.236-87 e sr. Luiz Ricardo Cordeiro Alves, CPF:690.389.616-34, Sócios da Empresa Vivver Sistemas Ltda, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; e como técnicos de suporte os abaixo relacionados.

- Rodrigo Pereira de Mendonça – certificado de especialização em Gestão de Saúde e bacharelado em informática;
- Luiz Ricardo Cordeiro Alves – certificado em bacharelado em informática;

A qual apresentou estrutura de instalação e aparelhamento perfeitamente compatíveis para execução do objeto contratual contratado.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Contagem/MG 19 de outubro de 2021.

André Luiz Dias Gabrich
Diretor de Tecnologia da Informação
MAT: 154.641-2

André Luiz Dias Gabrich

Diretor Geral de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

9º TABELIONATO DE NOTAS - B.HTE.-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 21/09/2023

SELO DE CONSULTA: HBQ16761
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1527.7605.4307.0926

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Diogo Gustavo Maia da Silva - Escrevente
Emol:R$ 22,32 TFJ:R$ 6,93 Valor Final:R$ 30,30 ISS:R$ 1,05
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS 09

Nº DA ETIQUETA ACN638855

PREFEITURA
MONTES CLAROS

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.678.874/0001-35, sediada na Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, no Município de Montes Claros – MG, CEP nº 39.401.002, neste ato representado pelo(a) sr(a). SHIRLEY FERREIRA SOUSA, matrícula nº 2004-4/2, CPF: 920.974.216-87, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 03.381.389/0001-50, com sede na Avenida do Contorno, nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30110-043, e-mail: contato@vivver.com.br, tel/fax nº (31) 3025-3550, **apresenta capacidade técnica, física e operacional** para a prestação de serviços de concessão de licença de uso de software/sistema de gestão integrada de atenção à saúde, com prestação de serviços de implantação, de treinamento, de operação assistida, de suporte técnico e manutenção, mapeamento de processos, de customização, de integração/interoperabilidade, de parametrização, dentre outros inerentes à execução do objeto contratado.

Os serviços indicados foram prestados no âmbito do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços P0289.17-1 (Processo nº 0286/2017; Pregão Eletrônico nº 0162/2017), **assinado em 08 de feveriro de 2018**, e atenderam, dentre outras, às seguintes demandas do Município[1]:

1. Implantação em única rede assistencial organizada e gerida pelo Município de Montes Claros - MG, circunscrita em seu território, com estabelecimentos de saúde da rede SUS, geograficamente distribuídos, em quantidade de 136 UBS, 20 Centros de Saúde e 1 Policlínica, perfazendo um total de 157 (cento e cinquenta e sete) **unidades**;
2. Implantação de solução tecnológica – software – em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta;

[1] Os números indicados neste tópico dizem respeito ao período de abril de 2018 e julho de 2018, conforme consta no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS do Ministério da Saúde.

TABELIONATO DE NOTAS 9º B. HTE. - MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

B.HTE.
MG

19 AGO. 2019

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R$ 5,00 + RECOMPE: R$ 0,30 + TX. FISC.: R$ 1,65
TOTAL: R$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAT 83511

3. Implantação de solução tecnológica – software – em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e/ou hospitalar;

4. Implantação de solução tecnológica – software – em rede de serviços de saúde cuja produção anual (procedimentos executados) equivale à **2.755.573 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e três) de unidades**;

ATESTA-SE que o software/sistema em referência oferece, dentre outras, as seguintes funcionalidades/módulos:

- Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva
- Gestão Ambulatorial;
- Gestão de Faturamento;
- Gestão de Controle, regulação e avaliação ambulatorial e hospitalar;
- Informatização do registro de atendimento ao usuário do SUS (Prontuário Eletrônico do Usuário do SUS);
- Gestão de Urgência e Emergência / Hospitalar;
- Gestão de Imunização;
- Gestão de farmácia e almoxarifado;
- Gestão de Laboratório;
- Business Intelligence - BI;
- Dentre outros conforme termo de referência.

ATESTA-SE, ainda, que desde o início do contrato fora oferecido pela empresa Vivver Sistemas Ltda. **serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva no software/sistema em favor das diversas funcionalidades/módulos oferecidos**, dando-se o destaque para: regulação e gestão ambulatorial (7 meses de suporte); prontuário eletrônico (7 meses de suporte); gestão de urgência e emergência / hospitalar (7 meses de suporte); dentre outros.

ATESTA-SE, por fim, que com vistas à realização dos serviços indicados, atuou como **responsável técnico** o **sr. Rodrigo Pereira de Mendonça, CPF: 773.345.236-87,**

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RIBEIRO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-8535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE.
MG 19 AGO. 2019

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAT 83510

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R$ 5,00 + RECOMPE: R$ 0,30 + TX. FISC.: R$ 1,65
TOTAL: R$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)

PREFEITURA
MONTES CLAROS

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria de Saúde

Sócio da Empresa Vivver Sistemas Ltda., conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Montes Claros – MG, 04 de outubro de 2018

2º TABELIONATO NOTAS MONTES CLAROS-MG

Shirley Ferreira Sousa
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde / Montes Claros - MG

2º TABELIONATO NOTAS MONTES CLAROS-MG

Marcelo Almeida de Sousa
Assessor Técnico Tecnologia da Informação
Secretaria de Saúde / Montes Claros - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS
Vivianne Romanholo
Av. Cula Mangabeira, 290
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-001
Fone: (38) 3221-1548 / 3221-2626
www.cartorindosegundooficio.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO ALMEIDA DE SOUSA
SHIRLEY FERREIRA DE SOUSA

Selo(s):
CQF25283
CQF25284

Data/Hora da utilização: 05/10/2018 12:48:37
Dou fé: Diego Benjamim Gangana - Escrevente
EMOL.: R$9,06 RECOMPE: R$0,64 FISC. JUD: R$2,98 ISS: R$0,46

TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CQF 25283
CQF 25284

2º TABELIONATO DE NOTAS MONTES CLAROS-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE.
MG 19 AGO. 2019

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAT 83509

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL: R$ 5,00 + RECOMPE: R$ 0,30 + TX. FISC.: R$ 1,65
TOTAL: R$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)

PREFEITURA
MONTES CLAROS

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.678.874/0001-35, sediada na Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, no Município de Montes Claros – MG, CEP nº 39.401.002, neste ato representado pelo(a) sr(a). SHIRLEY FERREIRA SOUSA, matrícula nº 2004-4/2, CPF: 920.974.216-87, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 03.381.389/0001-50, com sede na Avenida do Contorno, nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30110-043, e-mail: contato@vivver.com.br, tel/fax nº (31) 3025-3550, **apresenta capacidade técnica, física e operacional** para a prestação de serviços de concessão de licença de uso de software/sistema de gestão integrada de atenção à saúde, com prestação de serviços de implantação, de treinamento, de operação assistida, de suporte técnico e manutenção, mapeamento de processos, de customização, de integração/interoperabilidade, de parametrização, dentre outros inerentes à execução do objeto contratado.

Os serviços indicados foram prestados no âmbito do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços P0289.17-1 (Processo nº 0286/2017; Pregão Eletrônico nº 0162/2017), **assinado em 08 de feveriro de 2018**, e atenderam, dentre outras, às seguintes demandas do Município[1]:

1. Implantação em única rede assistencial organizada e gerida pelo Município de Montes Claros - MG, circunscrita em seu território, com estabelecimentos de saúde da rede SUS, geograficamente distribuídos, em quantidade de 136 UBS, 20 Centros de Saúde e 1 Policlínica, perfazendo um total de 157 (cento e cinquenta e sete) **unidades**;
2. Implantação de solução tecnológica – software – em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta;

[1] Os números indicados neste tópico dizem respeito ao período de abril de 2018 e julho de 2018, conforme consta no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS do Ministério da Saúde.

TABELIONATO DE NOTAS 9º B.HTE.-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

B.HTE.
MG

19 AGO. 2019

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R$ 5,00 + RECOMPE: R$ 0,30 + TX. FISC.: R$ 1,65
TOTAL: R$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAT 83511

3. Implantação de solução tecnológica – software – em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e/ou hospitalar;

4. Implantação de solução tecnológica – software – em rede de serviços de saúde cuja produção anual (procedimentos executados) equivale à **2.755.573 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e três) de unidades**;

ATESTA-SE que o software/sistema em referência oferece, dentre outras, as seguintes funcionalidades/módulos:

- Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva
- Gestão Ambulatorial;
- Gestão de Faturamento;
- Gestão de Controle, regulação e avaliação ambulatorial e hospitalar;
- Informatização do registro de atendimento ao usuário do SUS (Prontuário Eletrônico do Usuário do SUS);
- Gestão de Urgência e Emergência / Hospitalar;
- Gestão de Imunização;
- Gestão de farmácia e almoxarifado;
- Gestão de Laboratório;
- Business Intelligence - BI;
- Dentre outros conforme termo de referência.

ATESTA-SE, ainda, que desde o início do contrato fora oferecido pela empresa Vivver Sistemas Ltda. **serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva no software/sistema em favor das diversas funcionalidades/módulos oferecidos**, dando-se o destaque para: regulação e gestão ambulatorial (7 meses de suporte); prontuário eletrônico (7 meses de suporte); gestão de urgência e emergência / hospitalar (7 meses de suporte); dentre outros.

ATESTA-SE, por fim, que com vistas à realização dos serviços indicados, atuou como **responsável técnico** o **sr. Rodrigo Pereira de Mendonça, CPF: 773.345.236-87,**

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RIBELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-8535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE.
MG 19 AGO. 2019

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAT 83510

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL.: R$ 5,00 + RECOMPE: R$ 0,30 + TX. FISC.: R$ 1,65
TOTAL: R$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)

PREFEITURA
MONTES CLAROS

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria de Saúde

Sócio da Empresa Vivver Sistemas Ltda., conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Montes Claros – MG, 04 de outubro de 2018

2º TABELIONATO NOTAS MONTES CLAROS-MG

Shirley Ferreira Sousa
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde / Montes Claros - MG

2º TABELIONATO NOTAS MONTES CLAROS-MG

Marcelo Almeida de Sousa
Assessor Técnico Tecnologia da Informação
Secretaria de Saúde / Montes Claros - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS
Vivianne Romanholo
Av. Cula Mangabeira, 290
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-001
Fone: (38) 3221-1548 / 3221-2626
www.cartorindosegundooficio.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO ALMEIDA DE SOUSA
SHIRLEY FERREIRA DE SOUSA

Selo(s):
CQF25283
CQF25284

Data/Hora da utilização: 05/10/2018 12:48:37
Dou fé: Diego Benjamim Gangana - Escrevente
EMOL.: R$9,06 RECOMPE: R$0,64 FISC. JUD: R$2,98 ISS: R$0,46

TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CQF 25283
CQF 25284

2º TABELIONATO DE NOTAS MONTES CLAROS-MG

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE.
MG 19 AGO. 2019

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DAT 83509

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE
EMOL: R$ 5,00 + RECOMPE: R$ 0,30 + TX. FISC.: R$ 1,65
TOTAL: R$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)

PREFEITURA DE almenara TRABALHANDO PARA TODOS | SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ALMENARA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.349.894/0001-95

ATESTADA: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50 .

REFERÊNCIA: Contrato 000211/2025 - 30 de Outubro de 2025

1. OBJETO DO ATESTADO

Atestamos que a empresa **VIVVER SISTEMAS** presta serviços especializados de tecnologia da informação, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a **implantação, gestão e manutenção contínua de ecossistema híbrido de saúde**. Este escopo compreende, de forma integrada, o fornecimento de software de gestão própria e a administração técnica completa da plataforma federal **e-SUS APS (PEC)**.

2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Durante a execução contratual, a atestada comprovou expertise no gerenciamento concomitante das seguintes soluções:

2.1. Implantação e Manutenção de Sistemas

- **Domínio Tecnológico Duplo:** Capacidade comprovada na instalação, configuração e manutenção evolutiva tanto do sistema de gestão municipal (proprietário) quanto do sistema e-SUS APS, garantindo a integridade dos dados

em ambas as frentes.

- **Interoperabilidade e Sincronização:** Execução de rotinas de integrada que asseguram que o fluxo de atendimento realizado no sistema próprio seja refletido com precisão na base federal do e-SUS, mantendo a conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.
- **Gestão de Dados Legados:** Experiência em processos complexos de migração e conversão de dados, assegurando a continuidade histórica das informações de saúde durante a transição para as novas plataformas.

2.2. Infraestrutura, Monitoramento e Suporte

Área de Atuação	Descrição do Serviço Prestado
Hospedagem Cloud	Administração de servidores em nuvem com alta disponibilidade para suporte simultâneo ao sistema próprio e ao e-SUS PEC.
Monitoramento Contínuo	Acompanhamento 24/7 da performance dos bancos de dados, garantindo a estabilidade das ferramentas de gestão.
Suporte e Capacitação	Treinamento das equipes municipais para operação plena das duas interfaces, com suporte técnico especializado presencial e remoto.

3. CONCLUSÃO

A empresa atende satisfatoriamente a todos os requisitos de segurança da informação (LGPD), suporte técnico e eficiência operacional, demonstrando aptidão para gerir projetos de alta complexidade que exijam a manutenção de sistemas próprios em harmonia com as ferramentas oficiais do Governo Federal.

Almenara, 14 de maio de 2026.

Jeilza Moreira da Cruz Barreto
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Almenara – MG
E-mail: saude@almenara.mg.gov.br

JEILZA MOREIRA DA CRUZ BARRETO:83355111600
Assinado de forma digital por JEILZA MOREIRA DA CRUZ BARRETO:83355111600
Dados: 2026.05.14 11:23:52 -03'00'

PREFEITURA DE almenara TRABALHANDO PARA TODOS | SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ALMENARA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.349.894/0001-95

ATESTADA: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50 .

REFERÊNCIA: Contrato 000211/2025 - 30 de Outubro de 2025

1. OBJETO DO ATESTADO

Atestamos que a empresa **VIVVER SISTEMAS** presta serviços especializados de tecnologia da informação, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a **implantação, gestão e manutenção contínua de ecossistema híbrido de saúde**. Este escopo compreende, de forma integrada, o fornecimento de software de gestão própria e a administração técnica completa da plataforma federal **e-SUS APS (PEC)**.

2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Durante a execução contratual, a atestada comprovou expertise no gerenciamento concomitante das seguintes soluções:

2.1. Implantação e Manutenção de Sistemas

- **Domínio Tecnológico Duplo:** Capacidade comprovada na instalação, configuração e manutenção evolutiva tanto do sistema de gestão municipal (proprietário) quanto do sistema e-SUS APS, garantindo a integridade dos dados

em ambas as frentes.

- **Interoperabilidade e Sincronização:** Execução de rotinas de integrada que asseguram que o fluxo de atendimento realizado no sistema próprio seja refletido com precisão na base federal do e-SUS, mantendo a conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.
- **Gestão de Dados Legados:** Experiência em processos complexos de migração e conversão de dados, assegurando a continuidade histórica das informações de saúde durante a transição para as novas plataformas.

2.2. Infraestrutura, Monitoramento e Suporte

Área de Atuação	Descrição do Serviço Prestado
Hospedagem Cloud	Administração de servidores em nuvem com alta disponibilidade para suporte simultâneo ao sistema próprio e ao e-SUS PEC.
Monitoramento Contínuo	Acompanhamento 24/7 da performance dos bancos de dados, garantindo a estabilidade das ferramentas de gestão.
Suporte e Capacitação	Treinamento das equipes municipais para operação plena das duas interfaces, com suporte técnico especializado presencial e remoto.

3. CONCLUSÃO

A empresa atende satisfatoriamente a todos os requisitos de segurança da informação (LGPD), suporte técnico e eficiência operacional, demonstrando aptidão para gerir projetos de alta complexidade que exijam a manutenção de sistemas próprios em harmonia com as ferramentas oficiais do Governo Federal.

Almenara, 14 de maio de 2026.

Jeilza Moreira da Cruz Barreto
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Almenara – MG
E-mail: saude@almenara.mg.gov.br

JEILZA MOREIRA DA CRUZ BARRETO:83355111600
Assinado de forma digital por JEILZA MOREIRA DA CRUZ BARRETO:83355111600
Dados: 2026.05.14 11:23:52 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Vivver Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **03.381.389/0001-50**, prestou serviços técnicos especializados no âmbito do **Processo CPL nº 424/2020**, **Inexigibilidade nº 026/2020** e **SIM nº 637/2020**, conforme Contrato Administrativo firmado com este Município.

O objeto contratual compreendeu a prestação de **serviços continuados de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, bem como o desenvolvimento de melhorias sob demanda**, para o **Sistema de Gestão Pública de Saúde**, denominado, no âmbito desta Secretaria, como **Sistema Integrado de Saúde (SIS)**, constituindo-se como solução estruturante utilizada na gestão da saúde pública municipal.

No período de execução contratual, a empresa foi responsável por:

- Sustentação integral do sistema informatizado de saúde, contemplando múltiplos módulos assistenciais e administrativos, incluindo Atenção Básica, regulação, prontuário eletrônico, imunização, vigilância em saúde, laboratório, farmácia e faturamento;
- Atendimento à rede municipal de saúde, composta por dezenas de unidades implantadas e operação por centenas de profissionais, garantindo disponibilidade, desempenho e continuidade dos serviços;
- Execução de manutenção corretiva e evolutiva, com implementação de melhorias contínuas, ajustes funcionais e adequações legais e operacionais do sistema;
- Desenvolvimento de customizações sob demanda, com definição de escopo, estimativa, cronograma e validação técnica junto à gestão municipal;
- Implantação e sustentação de integrações com sistemas oficiais do Ministério da Saúde, assegurando interoperabilidade e consistência das informações;
- Gestão e manutenção de banco de dados, incluindo otimização de performance, integridade das informações, rotinas de backup e suporte técnico especializado;
- Prestação de suporte técnico contínuo, com central de atendimento estruturada, observância de níveis de serviço (SLA), classificação por níveis de severidade e resolução de incidentes em ambiente de produção;
- Apoio técnico, documentação e transferência de conhecimento às equipes da Secretaria Municipal da Saúde.

Destaca-se que a solução possui elevada complexidade funcional e operacional, sendo essencial para o funcionamento da rede municipal de saúde, abrangendo processos assistenciais, administrativos e de gestão da informação em saúde.

Ressalta-se, ainda, que a empresa detém exclusividade na prestação de serviços relacionados à solução implantada, conforme documentação apresentada à época da contratação, demonstrando domínio técnico e capacidade operacional sobre o sistema.

Durante toda a execução contratual, a empresa cumpriu satisfatoriamente suas obrigações, atendendo aos requisitos técnicos, prazos e níveis de qualidade estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, eficiência operacional e comprometimento com a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Atestamos, por fim, que não há registros que desabonem a conduta técnica e profissional da empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Sorocaba, **14** de **Abril** de **2026**.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO BISPO FERNANDES
Data: 14/04/2026 10:00:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Bispo Fernandes
Gerente de Projetos de Saúde Digital
Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Vivver Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **03.381.389/0001-50**, prestou serviços técnicos especializados no âmbito do **Processo CPL nº 424/2020**, **Inexigibilidade nº 026/2020** e **SIM nº 637/2020**, conforme Contrato Administrativo firmado com este Município.

O objeto contratual compreendeu a prestação de **serviços continuados de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, bem como o desenvolvimento de melhorias sob demanda**, para o **Sistema de Gestão Pública de Saúde**, denominado, no âmbito desta Secretaria, como **Sistema Integrado de Saúde (SIS)**, constituindo-se como solução estruturante utilizada na gestão da saúde pública municipal.

No período de execução contratual, a empresa foi responsável por:

- Sustentação integral do sistema informatizado de saúde, contemplando múltiplos módulos assistenciais e administrativos, incluindo Atenção Básica, regulação, prontuário eletrônico, imunização, vigilância em saúde, laboratório, farmácia e faturamento;
- Atendimento à rede municipal de saúde, composta por dezenas de unidades implantadas e operação por centenas de profissionais, garantindo disponibilidade, desempenho e continuidade dos serviços;
- Execução de manutenção corretiva e evolutiva, com implementação de melhorias contínuas, ajustes funcionais e adequações legais e operacionais do sistema;
- Desenvolvimento de customizações sob demanda, com definição de escopo, estimativa, cronograma e validação técnica junto à gestão municipal;
- Implantação e sustentação de integrações com sistemas oficiais do Ministério da Saúde, assegurando interoperabilidade e consistência das informações;
- Gestão e manutenção de banco de dados, incluindo otimização de performance, integridade das informações, rotinas de backup e suporte técnico especializado;
- Prestação de suporte técnico contínuo, com central de atendimento estruturada, observância de níveis de serviço (SLA), classificação por níveis de severidade e resolução de incidentes em ambiente de produção;
- Apoio técnico, documentação e transferência de conhecimento às equipes da Secretaria Municipal da Saúde.

Destaca-se que a solução possui elevada complexidade funcional e operacional, sendo essencial para o funcionamento da rede municipal de saúde, abrangendo processos assistenciais, administrativos e de gestão da informação em saúde.

Ressalta-se, ainda, que a empresa detém exclusividade na prestação de serviços relacionados à solução implantada, conforme documentação apresentada à época da contratação, demonstrando domínio técnico e capacidade operacional sobre o sistema.

Durante toda a execução contratual, a empresa cumpriu satisfatoriamente suas obrigações, atendendo aos requisitos técnicos, prazos e níveis de qualidade estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, eficiência operacional e comprometimento com a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Atestamos, por fim, que não há registros que desabonem a conduta técnica e profissional da empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Sorocaba, **14** de **Abril** de **2026**.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO BISPO FERNANDES
Data: 14/04/2026 10:00:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Bispo Fernandes
Gerente de Projetos de Saúde Digital
Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.381.389/0001-50 **MATRIZ**		**02/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
VIVVER SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CONTORNO	**7069**	**SALA 1201 A 1215**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.110-043	**SANTO ANTONIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VIVVER.COM.BR	**(31) 3025-3550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **11:23:03** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
01/06/2026

Data de validade
30/08/2026

Razão Social
VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ
03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
21BF-7982-6729-0057-6DFF-8914-3669-76F5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Certidão nº: 51577740/2026
Expedição: 01/06/2026, às 08:54:55
Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVVER SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.381.389/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2026 às 11:29

BELO HORIZONTE, 07 de Julho de 2026 às 11:29

Código de Autenticação: 2607-0711-2902-0719-7337

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:52 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **12B9.E01A.072A.09A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GEDKEKGLJJ**
Documento/Certidão nº **38.023.720** Exercício: **2026**
Emissão em: **06/07/2026** Requerimento em: **14:16:50** Validade: **05/08/2026**

Nome: **VIVVER SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **03.381.389/0001-50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1973 CATAGUASES/MG

4a DATA EMISSÃO
20/08/2024

4b VALIDADE
19/08/2029

ACC
[redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG5329973 SSP MG

4d CPF
773.345.236-87

5 Nº REGISTRO
00963083121

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAERTE PEREIRA DE MENDONCA

NELI VIRGINIA A DE MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14646738475
MG668704993

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2842316144

PROIBIDO PLASTIFICAR

2842316144

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009630831<213<<<<<<<<<<<<<
7306309M2908199BRA<<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<PEREIRA<DE<MENDONCA<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1973 CATAGUASES/MG

4a DATA EMISSÃO
20/08/2024

4b VALIDADE
19/08/2029

ACC
[redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG5329973 SSP MG

4d CPF
773.345.236-87

5 Nº REGISTRO
00963083121

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAERTE PEREIRA DE MENDONCA

NELI VIRGINIA A DE MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14646738475
MG668704993

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2842316144

PROIBIDO PLASTIFICAR

2842316144

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009630831<213<<<<<<<<<<<<<
7306309M2908199BRA<<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<PEREIRA<DE<MENDONCA<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/06/1973 CATAGUASES/MG

4a DATA EMISSÃO
20/08/2024

4b VALIDADE
19/08/2029

ACC
[redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG5329973 SSP MG

4d CPF
773.345.236-87

5 Nº REGISTRO
00963083121

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAERTE PEREIRA DE MENDONCA

NELI VIRGINIA A DE MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14646738475
MG668704993

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2842316144

PROIBIDO PLASTIFICAR

2842316144

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009630831<213<<<<<<<<<<<<<
7306309M2908199BRA<<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<PEREIRA<DE<MENDONCA<<

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003122020.00-85 **CPF/CNPJ:** 03.381.389/0001-50

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVVER SISTEMAS LTDA.

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/01/2018 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 31/01/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30110043 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

LOGRADOURO: AV DO CONTORNO

NUMERO: 7069

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1201 A 1215

EMITIDO EM

01/06/2026 08:47:54

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205768305	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2516680477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/518.206-6	MGN2516680477	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 03.381.389/0001-50 NIRE: 3120576830-5

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 08/12/1965, residente e domiciliado a Rua Antônio Dias, 339 apto 02, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-150, portador da carteira de identidade M-3. 506.352 expedida pela SSP/MG e CPF sob o n° 478.374.036-49;

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-360, portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação social **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. º 3120576830-5 em 02/09/1999, CNPJ: 03.381.389/0001-50, com sede situada a Avenida do Contorno, 7069 - Sala 1201 a 1215 - Santo Antônio - Belo Horizonte – MG, CEP: - 30.110-043.

Resolvem, alterar seus atos constitutivos, e em ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, o que faz mediante as cláusulas que a seguir enunciam:

1) ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECÍPROCA ENTRE OS SÓCIOS.
2) CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.
3) ADMINISTRAÇÃO.
4) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO, SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECIPROCA ENTRE OS SÓCIOS:

Admite-se a sócia **ESSÊNCIA SAÚDE S.A**, inscrita no CNPJ: 57.674.449/0001-52, NIRE: 22300016369, com sede situada a Avenida João XXIII, nº 3722, andar 3º, sala 26, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina, Piauí, CEP: 64.045-795, representada pelo acionista administrador RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, já qualificado no preâmbulo acima.

Os sócios **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ** e **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, já qualificados no preâmbulo, retiram-se da sociedade, cedem e transferem o total de suas quotas para a sócia **ESSENCIA SAUDE S.A**, totalizando um valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Os sócios **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ** e **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, declaram ter ajustado com a Sociedade a quantia justa e acertada pela venda de suas quotas e as condições para o respectivo pagamento, de modo que dão entre si a mais ampla, geral e rasa quitação para nada mais reclamar, agora ou futuramente, em juízo ou fora dele.

2. DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
ESSENCIA SAUDE S.A	100%	300.000	300.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

3. ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta alteração a administração da sociedade ficará incumbida aos administradores não sócios **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87 e **BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1989, na cidade de Picos-PI, portador da cédula de identidade nº 2.580.645 SSP-PI e do CPF nº 031.238.033-09, residente e domiciliado na Rodovia BR-343, nº 6100, Condomínio Villa de Gales, casa 10, bairro Gurupi, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP 64.091-210, que, na qualidade de administradores, assinarão em conjunto ou individualmente todos e quaisquer documentos, estando autorizado o uso do nome empresarial, exceto para negócios estranhos ao objeto social. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e à apuração dos resultados.

Parágrafo único: Autorização aos Administradores. Fica os administradores da Sociedade autorizados a proceder com todo o ato necessário para que se promova e formalize a destituição de administrador ora deliberada e aprovada em sede desta Reunião de Sócios, bem como para que procedam com o registro da presente ata e de quaisquer alterações ao Contrato Social que se façam necessárias.

4. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Consolida-se o Contrato Social da Empresa, que passa a vigorar com as modificações já incorporadas ao texto e nova redação das demais cláusulas, como segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVVER SISTEMAS LTDA.

Cláusula Primeira – Do sócio

ESSENCIA SAUDE S.A, inscrita no CNPJ: 57.674.449/0001-52, NIRE: 22300016369, com sede situada a Avenida João XXIII, nº 3722, andar 3º, sala 26, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina, Piauí, CEP 64.045-795, representada pelo acionista administrador **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87.

Cláusula Segunda – Da Denominação Social, Nome de Fantasia, Sede e Filial

A denominação social é **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, CNPJ: 03.381.389/0001-50, NIRE: 3120576830-5, com sede situada a Avenida do Contorno, 7069 - Sala 1201 a 1215 - Santo Antônio - Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.110-043.

A empresa possui filial com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 01251 - sala 702 e 703, bairro dos Estados em João Pessoa/PB - CEP: 58.030-000", tendo iniciado suas atividades em 16/08/2018, CNPJ: 03.381.389/0003-12.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A **matriz** tem como objeto social: "Prestação de serviços de desenvolvimento; manutenção e suporte técnico em programas de computadores (softwares); consultoria e assessoria em gestão pública e privada; locação, implementação e customização de sistemas de informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, curso e treinamento, comércio atacadista e varejista de equipamentos e acessórios de informática, equipamentos para registro e controle de ponto.".

A **filial** tem como objeto social: "Prestação de serviços de desenvolvimento; manutenção e suporte técnico em programas de computadores (softwares); consultoria e assessoria em gestão pública e privada; locação, implementação e customização de sistemas de informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, curso e treinamento, comércio atacadista e varejista de equipamentos e acessórios de informática, equipamentos para registro e controle de ponto.".

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração e Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades 02/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
ESSENCIA SAUDE S.A	100%	300.000	300.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade fica incumbida aos administradores não sócios **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87 e **BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1989, na cidade de Picos-PI, portador da cédula de identidade nº 2.580.645 SSP-PI e do CPF nº 031.238.033-09, residente e domiciliado na Rodovia BR-343, nº 6100, Condomínio Villa de Gales, casa 10, bairro Gurupi, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP 64.091-210, que, na qualidade de administradores, assinarão em conjunto ou individualmente todos e quaisquer documentos, estando autorizado o uso do nome empresarial, exceto para negócios estranhos ao objeto social. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e à apuração dos resultados.

Parágrafo único: Autorização aos Administradores. Fica os administradores da Sociedade autorizados a proceder com todo o ato necessário para que se promova e formalize a destituição de administrador ora deliberada e aprovada em sede desta Reunião de Sócios, bem como para que procedam com o registro da presente ata e de quaisquer alterações ao Contrato Social que se façam necessárias.

Cláusula Sétima – Da Retirada Pró-Labore

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos.

Cláusula Oitava – Da Distribuição de Lucros

O encerramento do exercício social será no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, todavia o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão levantados mensalmente para apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Havendo lucros, estes serão distribuídos entre os sócios na proporção definida pelos mesmos, ou serão levados para a conta de Lucros Suspensos para futura distribuição ou aumento de capital. Na hipótese de prejuízos, estes serão conservados na conta de Prejuízos a Amortizar, para futura compensação de acordo com o vigente Regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Nona – Morte, Interdição ou Desligamento de Sócios

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou desligamento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros, o curador nomeado ou o próprio, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial levantado nesta data, em 25 (vinte e cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Em quaisquer dos casos, os sócios remanescentes poderão liquidar ou suprir o valor das quotas respectivas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Clausula Décima – Exclusão De Sócio

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão os mesmos excluí-los da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Reunião De Sócios

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, modo aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Parágrafo terceiro: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documento que explicite a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios e arquivado no órgão competente.

Clausula Décima Segunda – Impedimentos

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Casos Omissos e Foro

As partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já, eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato:

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA

BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

ESSENCIA SAUDE S.A representada por **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/518.206-6	MGN2516680477	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
478.374.036-49	GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., de NIRE 3120576830-5 e protocolado sob o número 25/518.206-6 em 12/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12959344, em 13/08/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
478.374.036-49	GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 17:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/518.206-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205768305	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2516680477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/518.206-6	MGN2516680477	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 03.381.389/0001-50 NIRE: 3120576830-5

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 08/12/1965, residente e domiciliado a Rua Antônio Dias, 339 apto 02, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-150, portador da carteira de identidade M-3. 506.352 expedida pela SSP/MG e CPF sob o n° 478.374.036-49;

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-360, portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação social **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. º 3120576830-5 em 02/09/1999, CNPJ: 03.381.389/0001-50, com sede situada a Avenida do Contorno, 7069 - Sala 1201 a 1215 - Santo Antônio - Belo Horizonte – MG, CEP: - 30.110-043.

Resolvem, alterar seus atos constitutivos, e em ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, o que faz mediante as cláusulas que a seguir enunciam:

1) ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECÍPROCA ENTRE OS SÓCIOS.
2) CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.
3) ADMINISTRAÇÃO.
4) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO, SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECIPROCA ENTRE OS SÓCIOS:

Admite-se a sócia **ESSÊNCIA SAÚDE S.A**, inscrita no CNPJ: 57.674.449/0001-52, NIRE: 22300016369, com sede situada a Avenida João XXIII, nº 3722, andar 3º, sala 26, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina, Piauí, CEP: 64.045-795, representada pelo acionista administrador RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, já qualificado no preâmbulo acima.

Os sócios **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ** e **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, já qualificados no preâmbulo, retiram-se da sociedade, cedem e transferem o total de suas quotas para a sócia **ESSENCIA SAUDE S.A**, totalizando um valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Os sócios **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ** e **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, declaram ter ajustado com a Sociedade a quantia justa e acertada pela venda de suas quotas e as condições para o respectivo pagamento, de modo que dão entre si a mais ampla, geral e rasa quitação para nada mais reclamar, agora ou futuramente, em juízo ou fora dele.

2. DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
ESSENCIA SAUDE S.A	100%	300.000	300.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

3. ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta alteração a administração da sociedade ficará incumbida aos administradores não sócios **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87 e **BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1989, na cidade de Picos-PI, portador da cédula de identidade nº 2.580.645 SSP-PI e do CPF nº 031.238.033-09, residente e domiciliado na Rodovia BR-343, nº 6100, Condomínio Villa de Gales, casa 10, bairro Gurupi, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP 64.091-210, que, na qualidade de administradores, assinarão em conjunto ou individualmente todos e quaisquer documentos, estando autorizado o uso do nome empresarial, exceto para negócios estranhos ao objeto social. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e à apuração dos resultados.

Parágrafo único: Autorização aos Administradores. Fica os administradores da Sociedade autorizados a proceder com todo o ato necessário para que se promova e formalize a destituição de administrador ora deliberada e aprovada em sede desta Reunião de Sócios, bem como para que procedam com o registro da presente ata e de quaisquer alterações ao Contrato Social que se façam necessárias.

4. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Consolida-se o Contrato Social da Empresa, que passa a vigorar com as modificações já incorporadas ao texto e nova redação das demais cláusulas, como segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVVER SISTEMAS LTDA.

Cláusula Primeira – Do sócio

ESSENCIA SAUDE S.A, inscrita no CNPJ: 57.674.449/0001-52, NIRE: 22300016369, com sede situada a Avenida João XXIII, nº 3722, andar 3º, sala 26, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina, Piauí, CEP 64.045-795, representada pelo acionista administrador **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87.

Cláusula Segunda – Da Denominação Social, Nome de Fantasia, Sede e Filial

A denominação social é **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, CNPJ: 03.381.389/0001-50, NIRE: 3120576830-5, com sede situada a Avenida do Contorno, 7069 - Sala 1201 a 1215 - Santo Antônio - Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.110-043.

A empresa possui filial com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 01251 - sala 702 e 703, bairro dos Estados em João Pessoa/PB - CEP: 58.030-000", tendo iniciado suas atividades em 16/08/2018, CNPJ: 03.381.389/0003-12.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A **matriz** tem como objeto social: "Prestação de serviços de desenvolvimento; manutenção e suporte técnico em programas de computadores (softwares); consultoria e assessoria em gestão pública e privada; locação, implementação e customização de sistemas de informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, curso e treinamento, comércio atacadista e varejista de equipamentos e acessórios de informática, equipamentos para registro e controle de ponto.".

A **filial** tem como objeto social: "Prestação de serviços de desenvolvimento; manutenção e suporte técnico em programas de computadores (softwares); consultoria e assessoria em gestão pública e privada; locação, implementação e customização de sistemas de informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, curso e treinamento, comércio atacadista e varejista de equipamentos e acessórios de informática, equipamentos para registro e controle de ponto.".

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração e Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades 02/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
ESSENCIA SAUDE S.A	100%	300.000	300.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade fica incumbida aos administradores não sócios **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87 e **BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1989, na cidade de Picos-PI, portador da cédula de identidade nº 2.580.645 SSP-PI e do CPF nº 031.238.033-09, residente e domiciliado na Rodovia BR-343, nº 6100, Condomínio Villa de Gales, casa 10, bairro Gurupi, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP 64.091-210, que, na qualidade de administradores, assinarão em conjunto ou individualmente todos e quaisquer documentos, estando autorizado o uso do nome empresarial, exceto para negócios estranhos ao objeto social. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e à apuração dos resultados.

Parágrafo único: Autorização aos Administradores. Fica os administradores da Sociedade autorizados a proceder com todo o ato necessário para que se promova e formalize a destituição de administrador ora deliberada e aprovada em sede desta Reunião de Sócios, bem como para que procedam com o registro da presente ata e de quaisquer alterações ao Contrato Social que se façam necessárias.

Cláusula Sétima – Da Retirada Pró-Labore

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos.

Cláusula Oitava – Da Distribuição de Lucros

O encerramento do exercício social será no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, todavia o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão levantados mensalmente para apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Havendo lucros, estes serão distribuídos entre os sócios na proporção definida pelos mesmos, ou serão levados para a conta de Lucros Suspensos para futura distribuição ou aumento de capital. Na hipótese de prejuízos, estes serão conservados na conta de Prejuízos a Amortizar, para futura compensação de acordo com o vigente Regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Nona – Morte, Interdição ou Desligamento de Sócios

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou desligamento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros, o curador nomeado ou o próprio, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial levantado nesta data, em 25 (vinte e cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Em quaisquer dos casos, os sócios remanescentes poderão liquidar ou suprir o valor das quotas respectivas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Clausula Décima – Exclusão De Sócio

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão os mesmos excluí-los da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Reunião De Sócios

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, modo aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Parágrafo terceiro: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documento que explicite a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios e arquivado no órgão competente.

Clausula Décima Segunda – Impedimentos

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Casos Omissos e Foro

As partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já, eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato:

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA

BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

ESSENCIA SAUDE S.A representada por **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/518.206-6	MGN2516680477	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
478.374.036-49	GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., de NIRE 3120576830-5 e protocolado sob o número 25/518.206-6 em 12/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12959344, em 13/08/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
478.374.036-49	GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 17:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/518.206-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205768305	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIVVER SISTEMAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2516680477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/518.206-6	MGN2516680477	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 03.381.389/0001-50 NIRE: 3120576830-5

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 08/12/1965, residente e domiciliado a Rua Antônio Dias, 339 apto 02, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-150, portador da carteira de identidade M-3. 506.352 expedida pela SSP/MG e CPF sob o n° 478.374.036-49;

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-360, portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação social **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. º 3120576830-5 em 02/09/1999, CNPJ: 03.381.389/0001-50, com sede situada a Avenida do Contorno, 7069 - Sala 1201 a 1215 - Santo Antônio - Belo Horizonte – MG, CEP: - 30.110-043.

Resolvem, alterar seus atos constitutivos, e em ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, o que faz mediante as cláusulas que a seguir enunciam:

1) ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECÍPROCA ENTRE OS SÓCIOS.
2) CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.
3) ADMINISTRAÇÃO.
4) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO, SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO RECIPROCA ENTRE OS SÓCIOS:

Admite-se a sócia **ESSÊNCIA SAÚDE S.A**, inscrita no CNPJ: 57.674.449/0001-52, NIRE: 22300016369, com sede situada a Avenida João XXIII, nº 3722, andar 3º, sala 26, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina, Piauí, CEP: 64.045-795, representada pelo acionista administrador RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA, já qualificado no preâmbulo acima.

Os sócios **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ** e **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, já qualificados no preâmbulo, retiram-se da sociedade, cedem e transferem o total de suas quotas para a sócia **ESSENCIA SAUDE S.A**, totalizando um valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Os sócios **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ** e **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, declaram ter ajustado com a Sociedade a quantia justa e acertada pela venda de suas quotas e as condições para o respectivo pagamento, de modo que dão entre si a mais ampla, geral e rasa quitação para nada mais reclamar, agora ou futuramente, em juízo ou fora dele.

2. DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
ESSENCIA SAUDE S.A	100%	300.000	300.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

3. ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta alteração a administração da sociedade ficará incumbida aos administradores não sócios **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87 e **BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1989, na cidade de Picos-PI, portador da cédula de identidade nº 2.580.645 SSP-PI e do CPF nº 031.238.033-09, residente e domiciliado na Rodovia BR-343, nº 6100, Condomínio Villa de Gales, casa 10, bairro Gurupi, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP 64.091-210, que, na qualidade de administradores, assinarão em conjunto ou individualmente todos e quaisquer documentos, estando autorizado o uso do nome empresarial, exceto para negócios estranhos ao objeto social. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e à apuração dos resultados.

Parágrafo único: Autorização aos Administradores. Fica os administradores da Sociedade autorizados a proceder com todo o ato necessário para que se promova e formalize a destituição de administrador ora deliberada e aprovada em sede desta Reunião de Sócios, bem como para que procedam com o registro da presente ata e de quaisquer alterações ao Contrato Social que se façam necessárias.

4. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Consolida-se o Contrato Social da Empresa, que passa a vigorar com as modificações já incorporadas ao texto e nova redação das demais cláusulas, como segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVVER SISTEMAS LTDA.

Cláusula Primeira – Do sócio

ESSENCIA SAUDE S.A, inscrita no CNPJ: 57.674.449/0001-52, NIRE: 22300016369, com sede situada a Avenida João XXIII, nº 3722, andar 3º, sala 26, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina, Piauí, CEP 64.045-795, representada pelo acionista administrador **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87.

Cláusula Segunda – Da Denominação Social, Nome de Fantasia, Sede e Filial

A denominação social é **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, CNPJ: 03.381.389/0001-50, NIRE: 3120576830-5, com sede situada a Avenida do Contorno, 7069 - Sala 1201 a 1215 - Santo Antônio - Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.110-043.

A empresa possui filial com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 01251 - sala 702 e 703, bairro dos Estados em João Pessoa/PB - CEP: 58.030-000", tendo iniciado suas atividades em 16/08/2018, CNPJ: 03.381.389/0003-12.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A **matriz** tem como objeto social: "Prestação de serviços de desenvolvimento; manutenção e suporte técnico em programas de computadores (softwares); consultoria e assessoria em gestão pública e privada; locação, implementação e customização de sistemas de informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, curso e treinamento, comércio atacadista e varejista de equipamentos e acessórios de informática, equipamentos para registro e controle de ponto.".

A **filial** tem como objeto social: "Prestação de serviços de desenvolvimento; manutenção e suporte técnico em programas de computadores (softwares); consultoria e assessoria em gestão pública e privada; locação, implementação e customização de sistemas de informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, curso e treinamento, comércio atacadista e varejista de equipamentos e acessórios de informática, equipamentos para registro e controle de ponto.".

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração e Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades 02/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
ESSENCIA SAUDE S.A	100%	300.000	300.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade fica incumbida aos administradores não sócios **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30/06/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Júlio Pereira da Silva 325/apto 301 Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-360 portador da carteira de identidade MG- 5.329.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 773.345.236-87 e **BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1989, na cidade de Picos-PI, portador da cédula de identidade nº 2.580.645 SSP-PI e do CPF nº 031.238.033-09, residente e domiciliado na Rodovia BR-343, nº 6100, Condomínio Villa de Gales, casa 10, bairro Gurupi, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP 64.091-210, que, na qualidade de administradores, assinarão em conjunto ou individualmente todos e quaisquer documentos, estando autorizado o uso do nome empresarial, exceto para negócios estranhos ao objeto social. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e à apuração dos resultados.

Parágrafo único: Autorização aos Administradores. Fica os administradores da Sociedade autorizados a proceder com todo o ato necessário para que se promova e formalize a destituição de administrador ora deliberada e aprovada em sede desta Reunião de Sócios, bem como para que procedam com o registro da presente ata e de quaisquer alterações ao Contrato Social que se façam necessárias.

Cláusula Sétima – Da Retirada Pró-Labore

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos.

Cláusula Oitava – Da Distribuição de Lucros

O encerramento do exercício social será no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, todavia o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão levantados mensalmente para apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Havendo lucros, estes serão distribuídos entre os sócios na proporção definida pelos mesmos, ou serão levados para a conta de Lucros Suspensos para futura distribuição ou aumento de capital. Na hipótese de prejuízos, estes serão conservados na conta de Prejuízos a Amortizar, para futura compensação de acordo com o vigente Regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Nona – Morte, Interdição ou Desligamento de Sócios

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou desligamento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros, o curador nomeado ou o próprio, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial levantado nesta data, em 25 (vinte e cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Em quaisquer dos casos, os sócios remanescentes poderão liquidar ou suprir o valor das quotas respectivas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Clausula Décima – Exclusão De Sócio

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão os mesmos excluí-los da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Reunião De Sócios

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, modo aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Parágrafo terceiro: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documento que explicite a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios e arquivado no órgão competente.

Clausula Décima Segunda – Impedimentos

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Casos Omissos e Foro

As partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já, eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato:

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ

RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA

BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

ESSENCIA SAUDE S.A representada por **RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/518.206-6	MGN2516680477	08/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
478.374.036-49	GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., de NIRE 3120576830-5 e protocolado sob o número 25/518.206-6 em 12/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12959344, em 13/08/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA
031.238.033-09	BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS
478.374.036-49	GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 17:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/518.206-6.

Página 1 de 1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12959344 em 13/08/2025 da Empresa VIVVER SISTEMAS LTDA., Nire 31205768305 e protocolo 255182066 - 12/08/2025. Efeitos do registro: 25/07/2025. Autenticação: B8812A60FD4699592EF189FBB428E41A7DB14346. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/518.206-6 e o código de segurança bFVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL:** (31) 3025-3550| (31) 99627-0062 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
MODALIDADE – CREDENCIAMENTO 008/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os valores referenciais fixados pela Administração incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais custos incidentes na execução do objeto;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá equipe técnica apta ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à utilização da plataforma pelos Municípios Consorciados, bem como preposto responsável pela interlocução administrativa e técnica junto ao CISREC e aos Municípios Consorciados, cumprindo integralmente as disposições aplicáveis à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade e ao sigilo das informações tratadas na execução do objeto;

VI – Assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (art. 63, V, da Lei nº 14.133/2021).

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:31 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

ANEXO V

Declaração de LGPD e Sigilo

A empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50, sediada no endereço ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução do fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento automatizado, validação metodológica e gestão operacional dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração aos dados provenientes do sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis eventualmente tratados na execução contratual, incluindo dados provenientes do sistema e-SUS APS e demais informações processadas pela plataforma a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações processadas pela plataforma, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução do objeto;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica do monitoramento e da gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
- comunicar imediatamente ao CISREC e ao Município Consorciado contratante qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo e aos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à solução tecnológica objeto deste credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.
-

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:32:47 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013)

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos, para os devidos fins, **que não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:06 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: R AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:22 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ N° **03.381.389/0001-50**, sediada no endereço: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- BELO HORIZONTE/MG -CEP 30.110 043, **declara** sob as penas da lei que:

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas** com **deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:33:37 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.381.389/0001-50

Razão social: VIVVER SISTEMAS LTDA.

Endereço: AV DO CONTORNO 7069 SALA 1201 A 1215/ SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30110-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063004150824736558

Informação obtida em 17/07/2026 17:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL**: (31) 3025-3550| (31) 97265-0773 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 8/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: VIVVER SISTEMAS LTDA		
CNPJ: 03.381.389/0001-50		
ENDEREÇO: Av. do Contorno, n° 7.069, 12° andar.		
CEP: 30.110-043	**BAIRRO:** Santo Antônio	**CIDADE/UF:** BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE (DDD): (31) 3025-3550	**CELULAR (DDD):** (31) 97265-0773	
SITE/EMAIL: contato@vivver.com.br; licitacao@vivver.com.br		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.152.351/001-0	**CONTA BANCÁRIA:** DADOS BANCÁRIOS:AGÊNCIA 2729, CONTA CORRENTE 35498-8, BANCO BRADESCO.	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Rodrigo Pereira de Mendonça		
CPF: 773.345.236-87	**RG:** MG-5329973	
TELEFONE (DDD): (31) 3025-3550	**EMAIL:** licitacao@vivver.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR): Rodrigo Pereira de Mendonça		
CPF: 773.345.236-87	**RG:** MG-5329973	
TELEFONE (DDD): (31) 3025-3550	**EMAIL:** licitacao@vivver.com.br	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:31:57 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.152.351/001-0	03.381.389/0001-50	02/09/1999	08/07/2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL
VIVVER SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
500	CENTRO-SUL	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DO CONTORNO	7069	SALA 1201 A 1215

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTONIO	30110-043	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
773.345.236-87	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

620310000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4651-6/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8660-7/00-00	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

NOME DA EMPRESA: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 03.381.389/0001-50 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 003122020.00-85
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO. Nº 7069, 12º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE MG | CEP 30.110-043 | **TEL**: (31) 3025-3550| (31) 97265-0773 | **E-MAIL:** CONTATO@VIVVER.COM.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2026

ANEXO III
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.381.389/0001-50
Endereço: Av. do Contorno, n° 7.069, 12° andar- Bairro Santo Antônio. CEP 30.110-043
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais
Telefone: (31) 3025-3550| (31) 97265-0773

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 33/2026 – Credenciamento nº 8/2026, e **declara**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

N° DO ITEM	Descrição Conforme Tabela	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MENSAL	Valor Referenciado pelo CISREC (PREÇO MENSAL UNITÁRIO)	Valor Referenciado pelo CISREC (ANUAL TOTAL)
1	Equipes de saúde cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)	EQUIPE/MÊS	330	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 14.256.000,00
2	Suporte técnico especializado e atualizações da plataforma	HORA TÉCNICA/ANO	7920	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 2.376.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.632.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS.						

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 008/2026, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA:77334523687
Dados: 2026.07.21 13:31:26 -03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
RG nº MG 5329973 | CPF nº 773.345.236-87
VIVVER SISTEMAS LTDA

RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

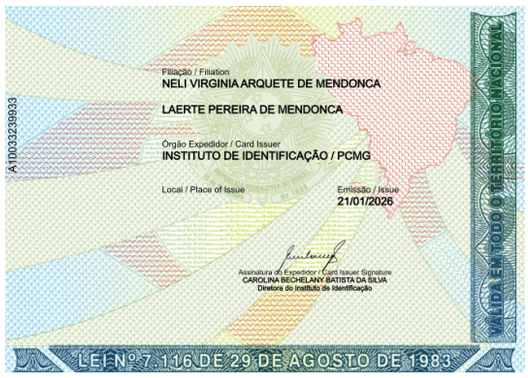

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**

Valid

RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

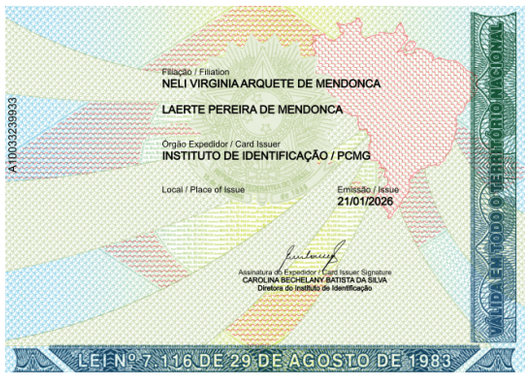

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**

Valid

RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

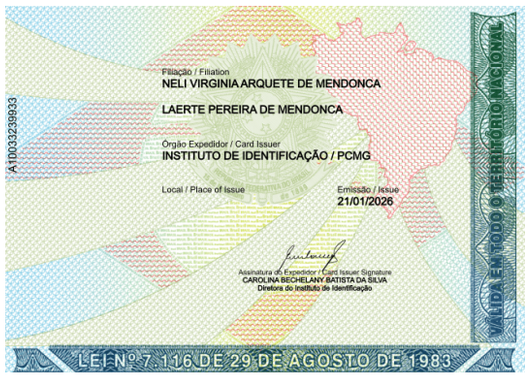

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**

Valid

Proc. Administrativo 28- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:15:01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	033/2026
Inexigbilidade nº	008/2026
Credenciamento Eletrônico nº	008/2026
Objeto	Credenciamento para futura e eventual contratação de interessados para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada destinada ao monitoramento, análise, processamento, validação e gestão dos indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração ao sistema e-SUS APS, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção.
Empresa	AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ	45.908.107/0001-70

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante

Avaliação: (AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 45.908.107/0001-70

Razão Social: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Nome Fantasia: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER

ME/EPP/COOP: Sim

E-mail (Licitações): licitacao@aibrazil.tec.br

Telefone (Licitações): (47) 99724-2800

IE: Isento

CEP: 88304-100

Endereço: Rua Heitor Liberato, 744 Apt 1422

Bairro: Centro

Cidade / UF: Itajaí / SC

E-mail (Financeiro): licitacao@aibrazil.tec.br

Telefone (Financeiro): (47) 99724-2800

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_ATO_CONSTITUTIVO_ESTATUTO_OU_CONTRATO_SOCIAL.pdf
11_Designacao_de_Administradores_.pdf
12_CND_Estadual.pdf
13_CND_Federal.pdf

14_CND_Municipal.pdf
15_CND_Trabalhista.pdf
16_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf
17_Falencia_e_Concordata.pdf
18_FGTS.pdf
19_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Receita_Federal_.pdf
21_Prova_de_regularidade_para_com_as_Fazendas_federal.pdf
22_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
23_Atestado_s_de_Ca__.zip
24_Outros_documentos.pdf
25_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
26_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
27_Declaracao_de_conhecimento_das_condicoes.pdf
28_Declaracao_de_que_cumpre_e_cumprira_as_obrigacoes_CLT.pdf
29_Declaracao_concordancia_com_os_precos.pdf
2_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
30_Prova_de_inscrica__.zip
31_Outros_Documentos__.zip
32_Cartao_CNPJ.pdf
33_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
3_Estatuto_.pdf
4__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
5_Certidao_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
6_Distrital.pdf
7_Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf
8__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
9__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUXgejNpQZpWaiRjg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10833040979-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/01/2004, identidade n° 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF n° 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350;

Única sócia da sociedade empresarial limitada **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**, com sede na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401, inscrita no CNPJ sob o n° 45.908.107/0001-70, registrada sob o Nire 42208045974.

Resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome fantasia **AI.BR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua 1500, N° 820, Sala 2002, Edif. Sky Business Center, Centro, Balneario Camboriu - SC, CEP: 88.330-528.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros serviços em Tecnologia da informação, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros serviços de informação na Internet, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital anterior totalmente integralizado **PASSA A SER** de **R$ 273.463,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 273.463 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Sócio	Quotas	%	Valor
GESSICA MAES FERREIRA SILVA	273.463	100%	R$ 273.463,00
Total	273.463	100%	R$ 273.463,00

Em vista das modificações, **CONSOLIDA-SE** o **CONTRATO SOCIAL**:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/01/2004, identidade n° 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF n° 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adota como nome fantasia a expressão "**AI.BR**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua 1500, N° 820, Sala 2002, Edif. Sky Business Center, Centro, Balneario Camboriu - SC, CEP: 88.330-528.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros serviços em Tecnologia da informação, Portais, Provedores

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

de Conteúdo e Outros serviços de informação na Internet, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 05/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 273.463,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais) divididos em 273.463 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
GESSICA MAES FERREIRA SILVA	273.463	100%	R$ 273.463,00
Total	273.463	100%	R$ 273.463,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe isolamente a sócia **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de **pró labore**, cujo valor será definido de comum

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: 10_ATO_CONSTITUTIVO_ESTATUTO_OU_CONTRATO_SOCIAL.pdf (3/11) 1801/1893
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

acordo entre os sócios.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: 10_ATO_CONSTITUTIVO_ESTATUTO_OU_CONTRATO_SOCIAL.pdf (4/11) 1802/1893
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Contaxx
CONTABILIDADE

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Balneario Camboriu - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Balneario Camboriu - SC, 23 de setembro de 2025.

_____

GESSICA MAES FERREIRA SILVA
Sócia Administradora

(63) 3142-0375
contato@contaxx.com.br
Q. 205 Sul Alameda 23, 13 B - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-269

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255302070

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
PROTOCOLO	**255302070 - 30/09/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2025
SOB N: 20255302070

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255302070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 30/09/2025 às 10:33:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnOqmUxHLo70aQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1083304097 9-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob n° 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/01/2004, identidade nº 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350, Empresária, com sede na Rua Heitor Liberato, n° 744, apto 1422, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.304-100, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42810355676 e no CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER".**

Cláusula 2ª. O capital social será de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 3ª. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá a única sócia acima referida com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 5ª. O endereço da empresa passará a ser na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE LIMITADA

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob n° 45.908.107/0001-70

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER".**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto social os serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de cobranças e informações cadastrais;desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;consultoria em tecnologia da informação;suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA 5ª. O início da atividade empresarial ocorreu em 05/04/2022 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESC.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. A sociedade tem o capital social de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade caberá isolamente á **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Itajaí/SC, 09 de outubro de 2023.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237469065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
PROTOCOLO	**237469065 - 10/10/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023
SOB N: 42208045974

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 13/10/2023 às 10:01:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA NIRE: 42208045974	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42208045974	5
20255302070	6
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 155.660.812.948.23	
Emissão: 15/07/2026 16:09:02	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15566081294823 EMITIDA: 15/07/2026 PROTOCOLO: 266277470

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnOqmUxHLo70aQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10833040979-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob n° 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/01/2004, identidade nº 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350, Empresária, com sede na Rua Heitor Liberato, n° 744, apto 1422, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.304-100, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42810355676 e no CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER".**

Cláusula 2ª. O capital social será de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 3ª. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá a única sócia acima referida com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 5ª. O endereço da empresa passará a ser na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE LIMITADA

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob n° 45.908.107/0001-70

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER".**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto social os serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de cobranças e informações cadastrais;desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;consultoria em tecnologia da informação;suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA 5ª. O início da atividade empresarial ocorreu em 05/04/2022 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESC.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. A sociedade tem o capital social de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade caberá isolamente á **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Itajaí/SC, 09 de outubro de 2023.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237469065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
PROTOCOLO	237469065 - 10/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023
SOB N: 42208045974

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 13/10/2023 às 10:01:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15566081294823 EMITIDA: 15/07/2026 PROTOCOLO: 266277470

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejNpQZpWaiRjg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10833040979-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/01/2004, identidade n° 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF n° 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350;

Única sócia da sociedade empresarial limitada **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**, com sede na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401, inscrita no CNPJ sob o n° 45.908.107/0001-70, registrada sob o Nire 42208045974.

Resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome fantasia **AI.BR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua 1500, N° 820, Sala 2002, Edif. Sky Business Center, Centro, Balneario Camboriu - SC, CEP: 88.330-528.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros serviços em Tecnologia da informação, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros serviços de informação na Internet, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital anterior totalmente integralizado **PASSA A SER** de **R$ 273.463,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 273.463 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15566081294823 EMITIDA: 15/07/2026 PROTOCOLO: 266277470

Sócio	Quotas	%	Valor
GESSICA MAES FERREIRA SILVA	273.463	100%	R$ 273.463,00
Total	273.463	100%	R$ 273.463,00

Em vista das modificações, **CONSOLIDA-SE** o **CONTRATO SOCIAL**:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/01/2004, identidade n° 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF n° 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adota como nome fantasia a expressão "**AI.BR**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua 1500, N° 820, Sala 2002, Edif. Sky Business Center, Centro, Balneario Camboriu - SC, CEP: 88.330-528.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros serviços em Tecnologia da informação, Portais, Provedores

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15566081294823 EMITIDA: 15/07/2026 PROTOCOLO: 266277470

de Conteúdo e Outros serviços de informação na Internet, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 05/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 273.463,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais) divididos em 273.463 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
GESSICA MAES FERREIRA SILVA	273.463	100%	R$ 273.463,00
Total	273.463	100%	R$ 273.463,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe isolamente a sócia **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de **pró labore**, cujo valor será definido de comum

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

acordo entre os sócios.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15566081294823 EMITIDA: 15/07/2026 PROTOCOLO: 266277470

CONTABILIDADE

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Balneario Camboriu - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Balneario Camboriu - SC, 23 de setembro de 2025.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA
Sócia Administradora

(63) 3142-0375
contato@contaxx.com.br
Q. 205 Sul Alameda 23, 13 B - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-269

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255302070

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
PROTOCOLO	255302070 - 30/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2025
SOB N: 20255302070

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255302070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 30/09/2025 às 10:33:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15566081294823 EMITIDA: 15/07/2026 PROTOCOLO: 266277470

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
CNPJ/CPF: **45.908.107/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140135231655**
Data de emissão:	**06/04/2026 09:15:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2026 09:15:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:06 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2026.
Código de controle da certidão: **A9F3.E0D4.367D.BACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024598458/2026

Data de emissão: 03/06/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**

Cód. contribuinte: 347025 **CPF/CNPJ:** 45.908.107/0001-70

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 1500 **Número:** 820

Compl: SALA 2002 EDIF SKY BUSINESS CENTER **CEP:** 88.330-528

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 01/09/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

aec7a04c-0087-43bd-bdcc-ecf45d4f7b78

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.908.107/0001-70
Certidão nº: 49101382/2026
Expedição: 20/05/2026, às 13:37:59
Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3277537287

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GESSICA MAES FERREIRA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/01/2004, BALNEARIO CAMBORIU, SC

4a DATA EMISSÃO: 20/05/2024

4b VALIDADE: 21/07/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6780328 SSP SC

4d CPF: 108.330.409-79

5 Nº REGISTRO: 08161279271

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CESAR ROBERTO SILVA

GESEBEL FERREIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		21/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46765810014
SC198297513

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

3277537287

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA081612792<712<<<<<<<<<<<<
0401146F3207213BRA<<<<<<<<<<<2
GESSICA<<MAES<FERREIRA<SILVA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7019297
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.
Raiz do CNPJ: 45.908.107
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : RUA 1500 M°820 SALA 2002

Certidão emitida às 18:02 de 25/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gessica Maes Ferreira Silva - CPF: ***.330.409-** gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.908.107/0001-70

Razão social: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Endereço: R 1500 820 SALA 2002 EDI/ CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 202607020915578337817 1

Informação obtida em 06/07/2026 13:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.908.107/0001-70

Razão social: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Endereço: R 1500 820 SALA 2002 EDI/ CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070209155783378171

Informação obtida em 06/07/2026 13:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.908.107/0001-70 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AI.BR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1500	820	SALA 2002 EDIF SKY BUSINESS CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-528	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@AIBRAZIL.NET.BR	(47) 8840-7627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **14:26:00** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:06 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2026.
Código de controle da certidão: **A9F3.E0D4.367D.BACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:06 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2026.
Código de controle da certidão: **A9F3.E0D4.367D.BACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AI BRAZIL MultiCloud

PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA DE CUSTOS **READEQUADA**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº XXX/2025 – Credenciamento nº XXX/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

- DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ***AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA;***

CNPJ Nº.: 45.908.107/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105448

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ENDEREÇO: Rua 1500, n°820 Bairro Centro

CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO: SC CEP: 88.330-528

FONE DA EMPRESA: (47) 98840-7627

E-MAIL DE CONTATO: licitacoes@aibrazil.net.br

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? (X) SIM

BANCO: BTG PACTUAL (208) / AGÊNCIA: 0050 / CONTA CORRENTE: 506962-3

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: ***GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA***

CPF: 108.330.409-79

RG: 6.780.328 SSP SC

ENDEREÇO:R. Heitor Liberato, 744, Apto. 1422, Centro Itajaí/SC

CARGO: ADMINISTRADORA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Na hipótese de se sagrar vencedora, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal da proponente/licitante, a Sra. Gessica Maes Ferreira Silva, portadora da cédula de identidade RG n°6780328, inscrita no CPF sob o n°108.330.409-79, residente e domiciliada à Rua Heitor Liberato, 744, Apto 1422 Bairro Centro, Município de Itajaí/SC, CEP 88.304-101.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*Equipes de saúde cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)*	EQUIPE/ MÊS	330	**R$ 3.600,00**	**R$ 43.200,00**	**R$ 14.256.000,00**
	Suporte técnico especializado e atualizações da plataforma	HORA TÉCNICA/ ANO	7.920	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**	**R$ 2.376.000,00**
				TOTAL:		**R$ 16.632.000,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:
Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais

O prazo de validade dessa proposta é de 120 (cento e vinte) dias

DECLARAMOS QUE:

A. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento;
B. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
C. Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
D. Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do aviso de contratação direta;
E. Declaramos expressamente que o fornecimento do software de monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante;
F. Que cumpre os requisito estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
G. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
H. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre; não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
I. O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso..
J. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente.
K. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

L. Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

M. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

N. Declara que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

O. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

P. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Q. Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

R. DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 006/2026, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

S. Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

T. Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

U. A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

V. DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Balneário Camboriú – SC 21 de julho de 2026.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979

Assinado de forma digital por GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979
Dados: 2026.07.21 20:16:15 -03'00'

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - Administradora
Contato: 47 98840-7627
E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES
www.aibrazil.tec.br

ESUSDASH · PLATAFORMA DE INDICADORES PARA O E-SUS APS

Transforme dados em decisões para a saúde pública

Plataforma web que lê e organiza os dados do e-SUS PEC do seu município, entregando relatórios prontos para gestão, faturamento e tomada de decisão.

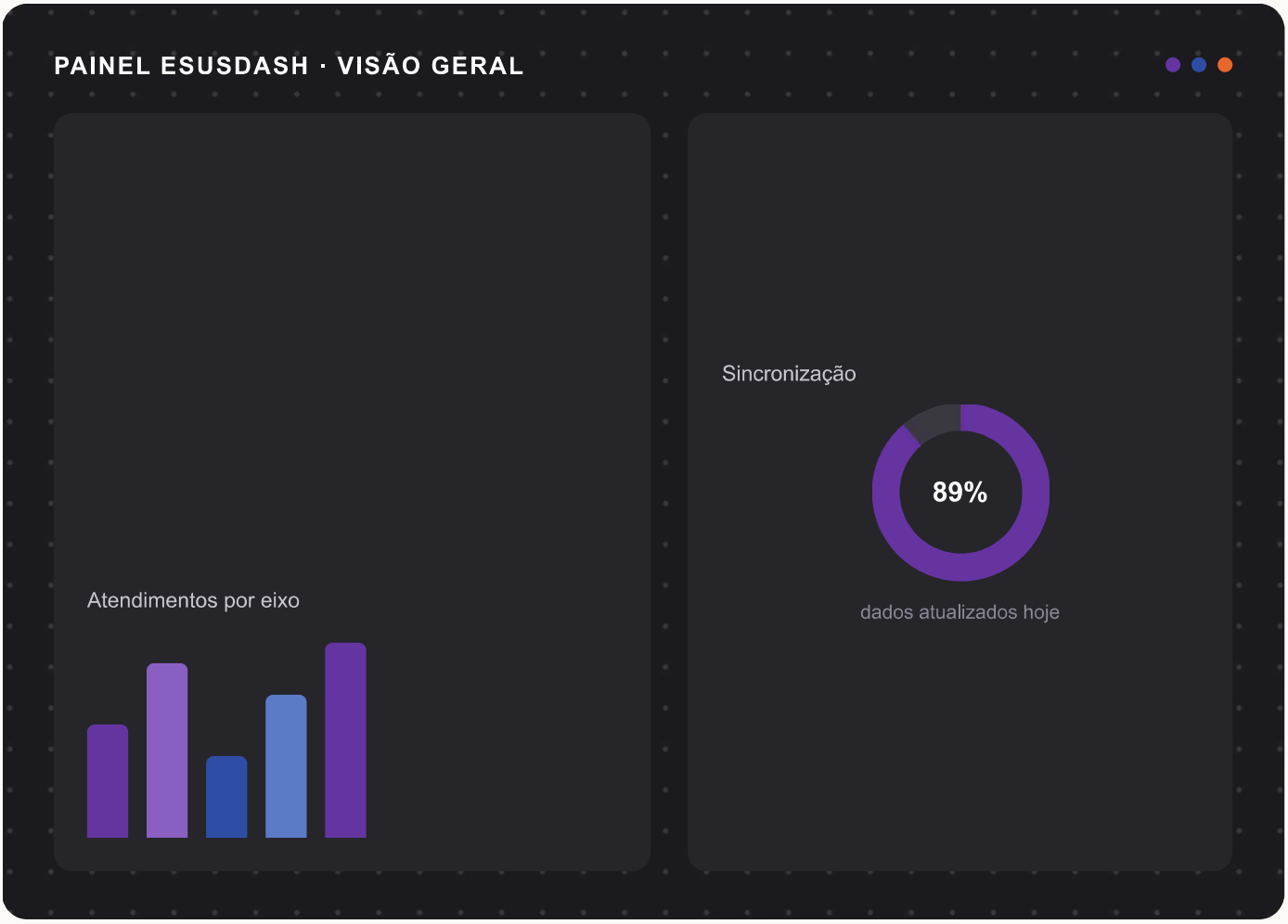

100% somente leitura · Conforme LGPD · Presente em todo o Brasil

O DESAFIO DA GESTÃO MUNICIPAL

Dados dispersos custam decisões

SEM O ESUSDASH

Planilhas manuais, relatórios avulsos e retrabalho da equipe para consolidar indicadores do e-SUS.

COM O ESUSDASH

Sincronização automática e diária, com relatórios já organizados por eixo estratégico, prontos para decisão.

O QUE É O ESUSDASH?

Uma plataforma web de indicadores e relatórios para o e-SUS APS, desenvolvida pela AI.BRAZIL TECHNOLOGIES, que conecta diretamente ao banco do e-SUS PEC e transforma dados brutos em painéis prontos para a gestão municipal de saúde.

COMO FUNCIONA

Da base do e-SUS ao painel de decisão

Banco e-SUS PEC

PostgreSQL, acesso 100% somente leitura

Sincronização diária

Agendamento automático e configurável

Relatórios por eixo

Organizados, exportáveis, prontos para uso

Perfis e permissões
Acesso por equipe e por relatório.

Exportação
Excel, PDF e CSV, em um clique.

100% web
Sem instalação em máquina do cliente.

PAINEL INTERATIVO

Um painel completo, em tempo real

app.esusdash.com.br/painel/financiamento

QUALIDADE	VÍNCULO	FATURAMENTO	ATENDIMENTOS
94,2%	87,5%	R$ 1,2M	18.430

Acompanhamento mensal

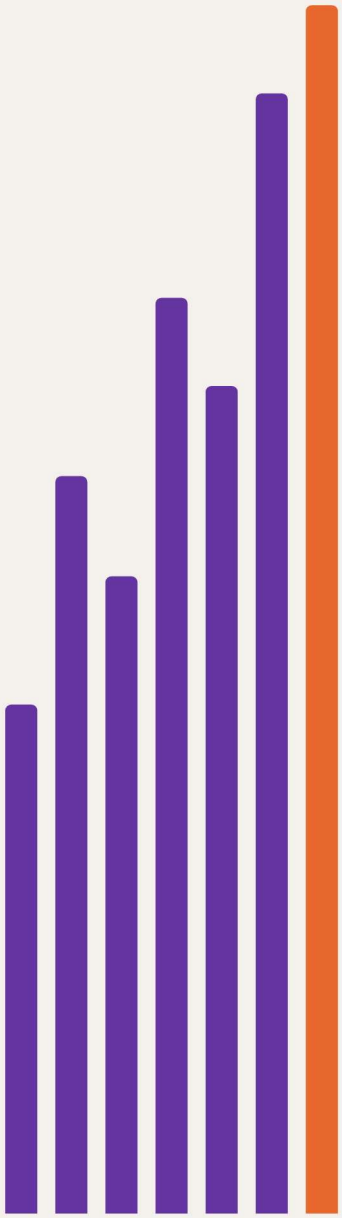

Indicador	
UOM	em dia
UPA	em dia
PSE	atenção

FEITO PARA DECIDIR RÁPIDO

Filtre, compare e exporte em segundos

Período: últimos 6 meses ▾ | Unidade: todas ▾ | Status: em atenção ▾

Atendimentos — tendência

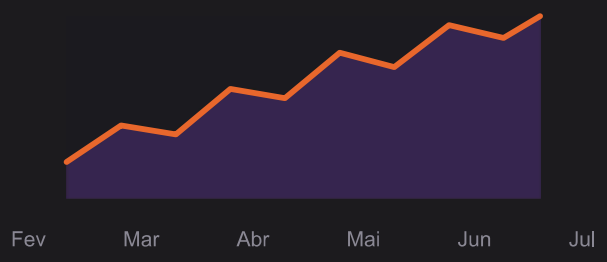

Preferências

Sincronização automática

Notificações por e-mail

Exportar relatório

Excel | PDF | CSV

RELATÓRIOS ORGANIZADOS POR EIXO

Quatro eixos, um único painel

Novo Financiamento

Qualidade e Vínculo, e Acompanhamento — indicadores que sustentam o repasse financeiro.

Programas e Ações

UOM, UPA, CEO, LRPD, PSE, IAF, Academia da Saúde e Melhor em Casa, acompanhados em um só lugar.

Produção e Faturamento

Atendimentos, visitas domiciliares e geração dos arquivos BPA e RAAS para o faturamento.

Gestão Cadastral e Territorial

Duplicidades, cadastros sem CPF e atualização territorial, sempre em dia.

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM NÚMEROS

A saúde da família, monitorada de perto

COBERTURA APS	EQUIPES ATIVAS	GESTANTES	VACINAÇÃO
82%	36	1.204	91%

Cobertura populacional

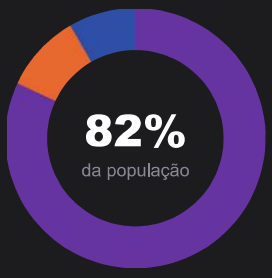

Cadastrada · Em atualização

Acompanhamento de crônicos (hipertensão · diabetes)

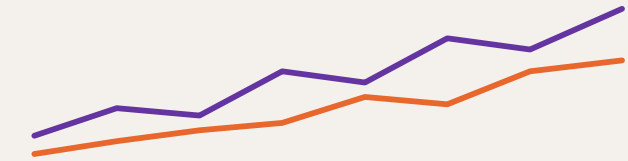

Hipertensos · Diabéticos

PROGRAMAS E AÇÕES EM DETALHE

Cada programa com sua meta à vista

PSE — Saúde na Escola 88%

42 de 48 escolas com ações registradas

Melhor em Casa 76%

318 pacientes em atendimento domiciliar

Academia da Saúde 64%

9 polos ativos com turmas regulares

IAF — Práticas Integrativas 71%

1.640 procedimentos no período

PRODUÇÃO E FATURAMENTO

Do atendimento ao arquivo enviado

18.430
Atendimentos

→

7.912
Visitas domiciliares

→

312
Arquivos BPA/RAAS

Produção mensal

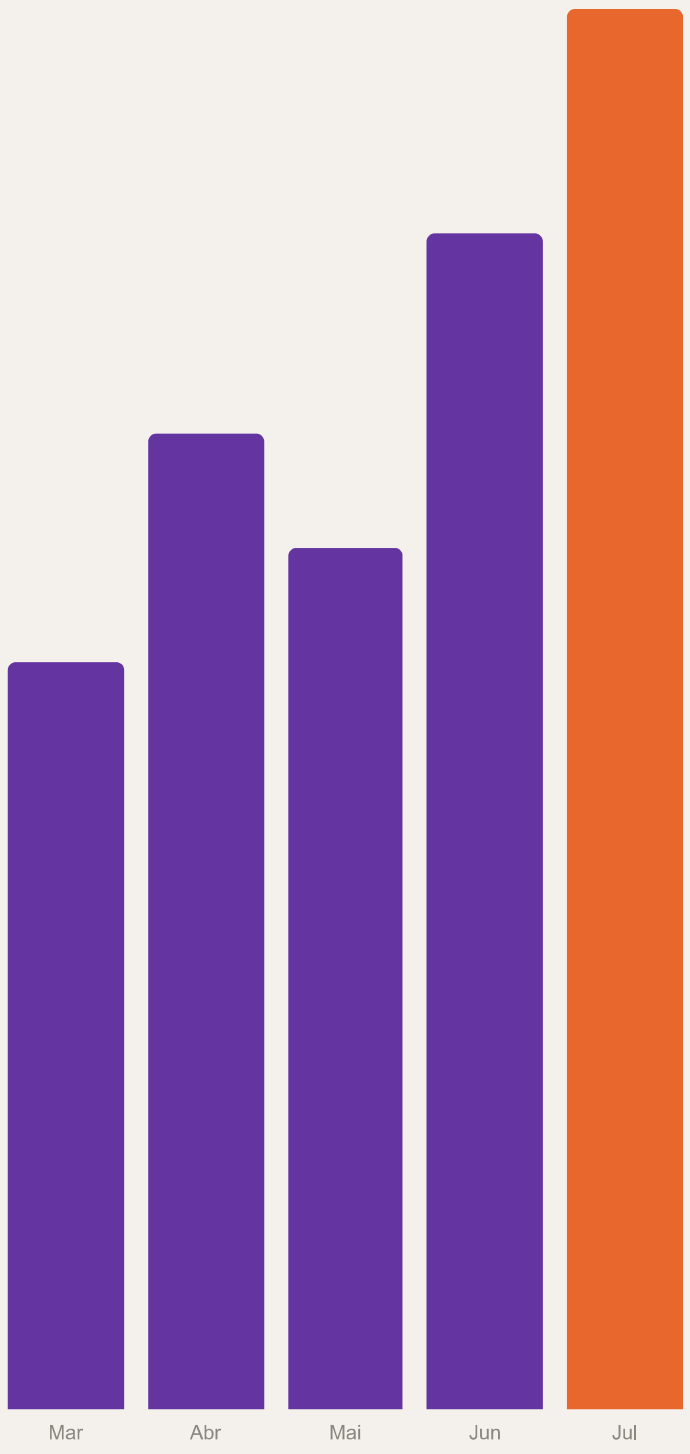

Últimos arquivos gerados

BPA-I · Jul/2026	enviado
BPA-C · Jul/2026	enviado
RAAS · Jul/2026	em revisão
BPA-I · Jun/2026	enviado

TECNOLOGIA A SERVIÇO DAS PESSOAS

A saúde pública que você gerencia

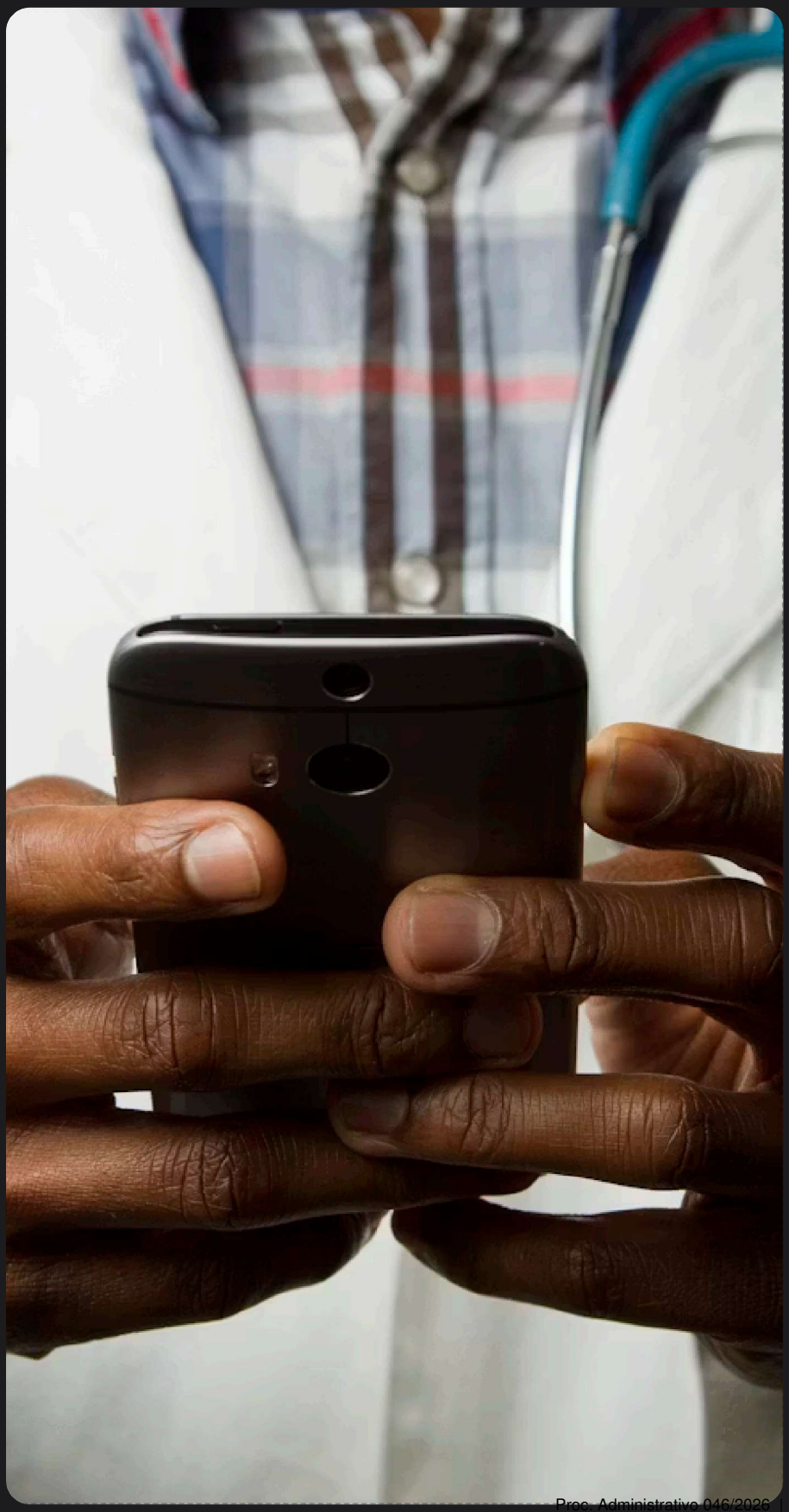

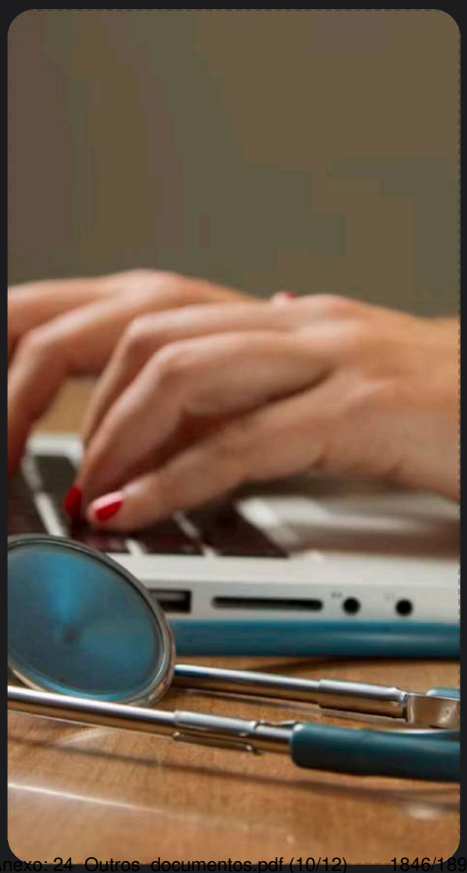

SEGURANÇA E COBERTURA

Confiança de ponta a ponta

100%
acesso somente leitura ao banco do e-SUS PEC

LGPD
tratamento de dados em conformidade legal

BR
municípios em praticamente todas as regiões

```
$ esusdash sync --status
> conectado ao e-SUS PEC (read-only)
> sincronização diária: 03:00
> último ciclo: concluído ✓
```

Presença nacional

O Esusdash já apoia secretarias municipais de saúde em municípios de praticamente todas as regiões do Brasil.

Exportação
Excel · PDF · CSV

Suporte
WhatsApp · e-mail · chamados

Demonstração
Gratuita, sob agendamento

ESUSDASH

Solicite uma demonstração gratuita

Veja como o Esusdash pode organizar os indicadores do e-SUS na sua secretaria municipal de saúde.

WhatsApp
47 9 8840 7627

E-mail
licitacoes@aibrazil.net.br

Site
www.aibrazil.tec.br

CNPJ 45.908.107/0001-70 - AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

A empresa **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70**, atualmente, com sede estabelecida à Rua 1500, nº 820, Sala 2002, Centro, no Município de Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-528, neste ato representada por sua administradora legal, Sra. Gessica Maes Ferreira, inscrita no RG sob o n°6780328 e CPF n°108.330.409-79, Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Balneário Camboriú - SC, 21 de julho de 2026.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979

Assinado de forma digital por GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979
Dados: 2026.07.21 19:34:20 -03'00'

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - Administradora
Contato: 47 98840-7627
E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IMPEDIMENTO LEGAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

A empresa **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70**, atualmente, com sede estabelecida à Rua 1500, nº 820, Sala 2002, Centro, no Município de Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-528, neste ato representada por sua administradora legal, Sra. Gessica Maes Ferreira, inscrita no RG sob o n°6780328 e CPF n°108.330.409-79, Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para cumprimento do disposto no **art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que:

1. Até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e contratação com a Administração Pública;
2. **Não se encontra incursa** em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
3. **Não se encontra sob os efeitos das sanções** de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
4. Está ciente da obrigatoriedade de **declarar ocorrências posteriores** (supervenientes) que venham a constituir qualquer tipo de impedimento à sua participação no certame ou à contratação com a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso não o faça.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Balneário Camboriú - SC, 21 de julho de 2026.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979

Assinado de forma digital por GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979
Dados: 2026.07.21 19:41:57 -03'00'

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - Administradora
Contato: 47 98840-7627
E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PLENA ACEITAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

A empresa **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70**, atualmente, com sede estabelecida à Rua 1500, nº 820, Sala 2002, Centro, no Município de Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-528, neste ato representada por sua administradora legal, Sra. Gessica Maes Ferreira, inscrita no RG sob o n°6780328 e CPF n°108.330.409-79, Declaramos, sob as penas da lei e para todos os fins de direito em sua participação no certame em epígrafe, que:

1. Obteve acesso e teve amplo, integral e completo conhecimento de todas as condições, exigências, regras e especificações contidas no **Edital em referência** e em todos os seus **Anexos** (Termo de Referência, Minuta de Contrato, etc.);
2. Compreende perfeitamente a natureza, o escopo e a complexidade do objeto licitado, tendo analisado minuciosamente todas as informações técnicas, comerciais e legais fornecidas pelo órgão licitante;
3. Concorda e aceita, de forma incondicional e irrestrita, todas as diretrizes, condições e exigências estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, seus anexos e eventuais avisos, esclarecimentos ou retificações emitidos pelo pregoeiro ou comissão de contratação;
4. Reuniu e avaliou todos os elementos essenciais para a composição dos custos e formulação de sua proposta, declarando que os preços ofertados cobrem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, não cabendo, futuramente, qualquer alegação de desconhecimento para fundamentar pedidos de revisão, reequilíbrio ou para se eximir do cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Balneário Camboriú - SC, 21 de julho de 2026.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979

Assinado de forma digital por GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979
Dados: 2026.07.21 19:44:45 -03'00'

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - Administradora
Contato: 47 98840-7627
E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CLT)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

A empresa **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70**, atualmente, com sede estabelecida à Rua 1500, nº 820, Sala 2002, Centro, no Município de Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-528, neste ato representada por sua administradora legal, Sra. Gessica Maes Ferreira, inscrita no RG sob o n°6780328 e CPF n°108.330.409-79, Declaramos, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que a referida empresa:

1. **Cumpre e continuará cumprindo**, de forma rigorosa e pontual, todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas demais legislações aplicáveis aos seus empregados;
2. Responsabiliza-se integralmente pelo pagamento de salários, horas extras, adicionais, repouso semanal remunerado, férias, 13º salário, recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), contribuições previdenciárias (INSS) e demais encargos devidos aos profissionais que atuarão na execução do objeto contratado;
3. Respeita as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e garantindo um ambiente de trabalho seguro e adequado, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego;
4. Assume que a inadimplência dessas obrigações não transfere ao órgão contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais pagamentos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelas informações aqui prestadas.

Balneário Camboriú - SC, 21 de julho de 2026.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979

Assinado de forma digital por GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979
Dados: 2026.07.21 19:47:01 -03'00'

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - Administradora
Contato: 47 98840-7627
E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS PREÇOS REFERENCIADOS NO EDITAL E ANEXOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026 CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

A empresa **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70**, atualmente, com sede estabelecida à Rua 1500, nº 820, Sala 2002, Centro, no Município de Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-528, neste ato representada por sua administradora legal, Sra. Gessica Maes Ferreira, inscrita no RG sob o n°6780328 e CPF n°108.330.409-79, Declaramos, sob as penas da lei e para todos os fins de direito em sua participação no certame em epígrafe, que:

1. Analisou detalhadamente as planilhas de custos, o orçamento estimado e os preços máximos (ou referenciais) estabelecidos pela Administração Pública no Edital e em seus respectivos Anexos;
2. **Concorda expressamente** com os preços de referência estipulados pelo órgão licitante, reconhecendo que os valores estimados são exequíveis, adequados e compatíveis com os praticados no mercado;
3. Atesta que os referidos preços são plenamente suficientes para a cobertura de todos os custos diretos e indiretos inerentes à execução do objeto licitado, englobando despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, fretes, seguros, margem de lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação;
4. Tem plena ciência de que propostas ou lances com valores superiores aos limites máximos aceitáveis estabelecidos no instrumento convocatório estarão sujeitos à desclassificação, conforme as regras do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú - SC, 21 de julho de 2026.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979

Assinado de forma digital por GESSICA MAES FERREIRA SILVA:10833040979
Dados: 2026.07.21 19:49:36 -03'00'

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - Administradora
Contato: 47 98840-7627
E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3277537287

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GESSICA MAES FERREIRA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/01/2004, BALNEARIO CAMBORIU, SC

4a DATA EMISSÃO: 20/05/2024

4b VALIDADE: 21/07/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6780328 SSP SC

4d CPF: 108.330.409-79

5 Nº REGISTRO: 08161279271

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CESAR ROBERTO SILVA

GESEBEL FERREIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		21/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR A

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46765810014
SC198297513

3277537287

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA081612792<712<<<<<<<<<<<<
0401146F3207213BRA<<<<<<<<<<<2
GESSICA<<MAES<FERREIRA<SILVA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.908.107/0001-70 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AI.BR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1500	820	SALA 2002 EDIF SKY BUSINESS CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-528	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@AIBRAZIL.NET.BR	(47) 8840-7627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **14:26:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512026004600-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 05/04/2022, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: ESUSDASH

Data de publicação: 05/04/2022

Data de criação: 05/04/2021

Titular(es): AI.BRAZIL TECHNOLOIGES & DATACENTER LTDA.

Autor(es): CARLOS WILLIAMY LOURENÇO ANDRADE

Linguagem: JAVA SCRIPT; PYTHON; PHP

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; FN-01; SD-01; SD-02

Tipo de programa: AT-01; AV-01; CD-01; CT-02; DS-07; FA-01; FA-03; FA-04; GI-01; GI-02; GI-04; GI-06; IA-01; PD-02; PD-03; SO-05; TI-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
c41cb553ec621e2566b4b18dc7c80799bf6ad9d82daf5d894058508ab57a7d389fe38a47cfb0783c421105480d75e2b4d14441c14859d2e6b1ff3476e4f6e12b

Expedido em: 23/06/2026

Aprovado por:
ERICA GUIMARAES CORREA
Chefe da Divisão de Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUXgejNpQZpWaiRjg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10833040979-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/01/2004, identidade n° 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF n° 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350;

Única sócia da sociedade empresarial limitada **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**, com sede na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401, inscrita no CNPJ sob o n° 45.908.107/0001-70, registrada sob o Nire 42208045974.

Resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome fantasia **AI.BR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua 1500, N° 820, Sala 2002, Edif. Sky Business Center, Centro, Balneario Camboriu - SC, CEP: 88.330-528.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros serviços em Tecnologia da informação, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros serviços de informação na Internet, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital anterior totalmente integralizado **PASSA A SER** de **R$ 273.463,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 273.463 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Sócio	Quotas	%	Valor
GESSICA MAES FERREIRA SILVA	273.463	100%	R$ 273.463,00
Total	273.463	100%	R$ 273.463,00

Em vista das modificações, **CONSOLIDA-SE** o **CONTRATO SOCIAL**:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/01/2004, identidade n° 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF n° 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adota como nome fantasia a expressão "**AI.BR**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua 1500, N° 820, Sala 2002, Edif. Sky Business Center, Centro, Balneario Camboriu - SC, CEP: 88.330-528.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais, Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros serviços em Tecnologia da informação, Portais, Provedores

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

de Conteúdo e Outros serviços de informação na Internet, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 05/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 273.463,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais) divididos em 273.463 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
GESSICA MAES FERREIRA SILVA	273.463	100%	R$ 273.463,00
Total	273.463	100%	R$ 273.463,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe isolamente a sócia **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de **pró labore**, cujo valor será definido de comum

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

acordo entre os sócios.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTABILIDADE

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Balneario Camboriu - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Balneario Camboriu - SC, 23 de setembro de 2025.

_____

GESSICA MAES FERREIRA SILVA
Sócia Administradora

(63) 3142-0375
contato@contaxx.com.br
Q. 205 Sul Alameda 23, 13 B - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-269

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255302070

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
PROTOCOLO	**255302070 - 30/09/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2025
SOB N: 20255302070

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255302070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 30/09/2025 às 10:33:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2025
Certifico o Registro em 01/10/2025 Data dos Efeitos 30/09/2025
Arquivamento 20255302070 Protocolo 255302070 de 30/09/2025 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 610986136159144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnOqmUxHLo70aQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1083304097 9-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob n° 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/01/2004, identidade nº 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos n° 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350, Empresária, com sede na Rua Heitor Liberato, n° 744, apto 1422, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.304-100, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42810355676 e no CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER".**

Cláusula 2ª. O capital social será de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 3ª. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá a única sócia acima referida com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 5ª. O endereço da empresa passará a ser na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE LIMITADA

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob n° 45.908.107/0001-70

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER".**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede na Rua José Pereira Liberato, n° 1050, 1° andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto social os serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de cobranças e informações cadastrais;desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;consultoria em tecnologia da informação;suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA 5ª. O início da atividade empresarial ocorreu em 05/04/2022 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESC.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. A sociedade tem o capital social de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade caberá isolamente á **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Itajaí/SC, 09 de outubro de 2023.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237469065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
PROTOCOLO	**237469065 - 10/10/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023
SOB N: 42208045974

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 13/10/2023 às 10:01:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/10/2023
Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023
Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974
Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 329149175414640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:06 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2026.
Código de controle da certidão: **A9F3.E0D4.367D.BACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.908.107/0001-70

Razão social: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Endereço: R 1500 820 SALA 2002 EDI/ CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070209155783378171

Informação obtida em 06/07/2026 13:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
CNPJ/CPF: **45.908.107/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140135231655**
Data de emissão:	**06/04/2026 09:15:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2026 09:15:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/04/2026

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024598458/2026

Data de emissão: 03/06/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**

Cód. contribuinte: 347025 **CPF/CNPJ:** 45.908.107/0001-70

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 1500 **Número:** 820

Compl: SALA 2002 EDIF SKY BUSINESS CENTER **CEP:** 88.330-528

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 01/09/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

aec7a04c-0087-43bd-bdcc-ecf45d4f7b78

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.908.107/0001-70
Certidão nº: 49101382/2026
Expedição: 20/05/2026, às 13:37:59
Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.908.107/0001-70 MATRIZ		05/04/2022

NOME EMPRESARIAL
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AI.BR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1500	820	SALA 2002 EDIF SKY BUSINESS CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-528	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@AIBRAZIL.NET.BR	(47) 8840-7627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **14:26:00** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 29- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:37:22

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 31/08/2026 09:37:41 por Thalles Ferreira da Silva (CPF 123.XXX.XXX-03).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 30- 046/2026

Proc. Administrativo 30- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:37:41

Proc. Administrativo 29- 046/2026 cancelado por **Thalles Ferreira da Silva**, com a seguinte justificativa:

Envio errado de arquivo

Proc. Administrativo 31- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:42:44

Segue em anexo a Ata do Credenciamento

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_DO_CREDENCIAMENTO.pdf

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 033/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **30/06/2026 00:00** até o dia **21/07/2026 23:59**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**.
Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 29/06/2026
Início do recebimento de documentos: 30/06/2026 00:00
Fim do recebimento de documentos: 21/07/2026 23:59

Descrição do objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Elisangela Gato Kagohara **Esclarecimento:** Pedidos de esclarecimetos Pedido_esclarecimentos_CISREC_008-2026.pdf	**Nome:** Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva **Resposta:** Segue em anexo resposta aos pedidos de esclarecimento. Resposta_Esclarecimento_M.pdf

Nome: Paulo **Esclarecimento:** DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO ATESTADO - Assetec Informática LTDA NFE_SSO_Julho.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Jadisson Vaz de freitas **Esclarecimento:** Conforme solicitado segue anexo documentos complementares. Caso necessitem de POC ou mais documentos estamos a disposição. nfse_85_NEROPOLIS_REF_062026_4.pdf NFSE60__NEROPOLIS_REF042026_r$4.pdf nfse_65_NEROPOLIS_REF_052026_4.pdf nfse_108_NEROPOLIS__4.pdf NFSE48__NEROPOLIS_REF032026_r$4.pdf NFSE23_NEROPOLIS_GO_REF012026_R$4.pdf apostilamento.pdf CONTRATO+NAº86.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Adilson do Carmo Júnior **Esclarecimento:** Conforme solicitado, segue em anexo documentos complementares. NFSe.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Matheus Adail Mendonça **Esclarecimento:** Bom dia ! Segue documento conforme solicitado. NF_15_SERVICO_MM_SOL_PARA_FCR.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Matheus Adail Mendonça **Esclarecimento:** Boa tarde! Segue contrato referente a nf enviada anteriormente. Contrato_MMSol_para_FCR.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Elisangela Gato Kagohara **Esclarecimento:** Seguem documentos sobre o desenvolvimento realizado na Semsa Manaus Horas_POC_Semsa.pdf NDA-Portugues_Ingles_Redmaxx__SEMSA.pdf	**Nome:** **Resposta:**

Recursos e Contrarrazões

Não foi apresentado recursos e contrarrazões ao edital.

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

29/06/2026 11:05:04	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026
29/06/2026 11:05:04	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Equipes de saúde cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) - (Quantidade Total: 330,00 - Valor Unitário: 43.200,00)			
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	Habilitado 12/08/2026	30,00
Assetec Informática LTDA - ME	03.652.023/0001-79	Habilitado 12/08/2026	30,00
DSC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA **Justificativa De Inabilitação:** Prezados, Em análise ao Contrato Social da empresa DSC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, verificou-se que seu objeto social refere-se à prestação de serviços de treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial, não guardando compatibilidade com o objeto do presente credenciamento (fornecimento de plataforma tecnológica para monitoramento e gestão de indicadores da APS, integrada ao e-SUS APS). Diante disso, foi realizada diligência em 07/08/2026, com prazo até 10/08/2026 para comprovação da compatibilidade exigida (art. 64, Lei nº 14.133/2021), tendo a empresa permanecido silente. Ante a ausência de habilitação jurídica compatível com o objeto (art. 66, Lei nº 14.133/2021) e a inércia quanto à diligência, decide-se pela INABILITAÇÃO da licitante no presente certame. Atenciosamente,	60.108.885/0001-79	Inabilitado 12/08/2026	0,00
EVOLUTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	59.228.605/0001-87	Habilitado 12/08/2026	30,00
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	14.497.724/0001-05	Habilitado 12/08/2026	30,00
M. A. P. LINS LTDA	31.291.580/0001-47	Habilitado 12/08/2026	30,00
MM SOL LTDA	28.926.408/0001-08	Habilitado 12/08/2026	30,00
NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.621.288/0001-35	Habilitado 12/08/2026	30,00
ORB GOVTECH LTDA	33.025.436/0001-94	Habilitado 12/08/2026	30,00
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	45.215.106/0001-40	Habilitado 12/08/2026	30,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.598.920/0001-96	Habilitado 12/08/2026	30,00
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50	Habilitado 12/08/2026	30,00
Suporte técnico especializado e atualizações da plataforma - (Quantidade Total: 7.920,00 - Valor Unitário: 300,00)			
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	Habilitado 12/08/2026	813,33
Assetec Informática LTDA - ME	03.652.023/0001-79	Habilitado 12/08/2026	813,33
DSC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA **Justificativa De Inabilitação:** Prezados, Em análise ao Contrato Social da empresa DSC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, verificou-se que seu objeto social refere-se à prestação de serviços de treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial, não guardando compatibilidade com o objeto do presente credenciamento (fornecimento de plataforma tecnológica para monitoramento e gestão de indicadores da APS, integrada ao e-SUS APS). Diante disso, foi realizada diligência em 07/08/2026, com prazo até 10/08/2026 para comprovação da compatibilidade exigida (art. 64, Lei nº 14.133/2021), tendo a empresa permanecido silente. Ante a ausência de habilitação jurídica compatível com o objeto (art. 66, Lei nº 14.133/2021) e a inércia quanto à diligência, decide-se pela INABILITAÇÃO da licitante no presente certame. Atenciosamente,	60.108.885/0001-79	Inabilitado 12/08/2026	0,00
EVOLUTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	59.228.605/0001-87	Habilitado 12/08/2026	813,33
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	14.497.724/0001-05	Habilitado 12/08/2026	813,33
M. A. P. LINS LTDA	31.291.580/0001-47	Habilitado 12/08/2026	813,33
MM SOL LTDA	28.926.408/0001-08	Habilitado 12/08/2026	300,00
NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.621.288/0001-35	Habilitado 12/08/2026	813,33
ORB GOVTECH LTDA	33.025.436/0001-94	Habilitado 12/08/2026	300,00
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	45.215.106/0001-40	Habilitado 12/08/2026	813,33
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.598.920/0001-96	Habilitado 12/08/2026	813,33
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50	Habilitado 12/08/2026	813,33

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Para mais informações acerca deste processo, consulte-o através do link abaixo.
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/105299

Homologação Completa: 17 de Agosto de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Agosto de 2026.

THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Assinado de forma digital por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Thalles Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado digitalmente por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
ND: C=BR, CN=MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608, O=ICP-Brasil, OU=47060295000155
Razão: Eu sou o autor deste documento

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente

Proc. Administrativo 32- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:43:16

Segue em anexo o termo de ajdudicação e homologação, juntamente com sua publicação.

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2026

Processo Licitatório: 033/2026
Inexigibilidade: 008/2026
Credenciamento Eletrônico: 008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, adjudico e homologo o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretario Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	14.497.724/0001-05	R$ 1.540.000,00
MM SOL LTDA	28.926.408/0001-08	R$ 1.386.000,00
ORB GOVTECH LTDA	33.025.436/0001-94	R$ 1.386.000,00
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.598.920/0001-96	R$ 1.540.000,00
Assetec Informática LTDA - ME	03.652.023/0001-79	R$ 1.540.000,00
NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.621.288/0001-35	R$ 1.540.000,00
EVOLUTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	59.228.605/0001-87	R$ 1.540.000,00
M. A. P. LINS LTDA	31.291.580/0001-47	R$ 1.540.000,00
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	45.215.106/0001-40	R$ 1.540.000,00
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50	R$ 1.540.000,00
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	R$ 1.540.000,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 17 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:38BDC299

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2026. Edição 4347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 008/2026

Processo Licitatório: 033/2026
Inexigibilidade: 008/2026
Credenciamento Eletrônico: 008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, adjudico e homologo o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretario Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	14.497.724/0001-05	R$ 1.540.000,00
MM SOL LTDA	28.926.408/0001-08	R$ 1.386.000,00
ORB GOVTECH LTDA	33.025.436/0001-94	R$ 1.386.000,00
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.598.920/0001-96	R$ 1.540.000,00
Assetec Informática LTDA - ME	03.652.023/0001-79	R$ 1.540.000,00
NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.621.288/0001-35	R$ 1.540.000,00
EVOLUTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	59.228.605/0001-87	R$ 1.540.000,00
M. A. P. LINS LTDA	31.291.580/0001-47	R$ 1.540.000,00
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	45.215.106/0001-40	R$ 1.540.000,00
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50	R$ 1.540.000,00
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	R$ 1.540.000,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 17 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
Assinado digitalmente por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
ND: C=BR, CN=MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608, O=ICP-Brasil, OU=47060260000155
Razão: Eu sou o autor deste documento

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado digitalmente por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
ND: C=BR, CN=MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608, O=ICP-Brasil, OU=47060295000155
Razão: Eu sou o autor deste documento

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente - CISREC

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado digitalmente por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
ND: C=BR, CN=MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608, O=ICP-Brasil, OU=47060295000155
Razão: Eu sou o autor deste documento

Proc. Administrativo 33- 046/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2026 às 10:53:54

Prezados,

Segue em anexo o despacho de Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação.

Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

RETIFICACAO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_assinado.pdf

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 008/2026

Processo Licitatório: 033/2026
Inexigibilidade: 008/2026
Credenciamento Eletrônico: 008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, adjudico e homologo o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretario Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	14.497.724/0001-05
MM SOL LTDA	28.926.408/0001-08
ORB GOVTECH LTDA	33.025.436/0001-94
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.598.920/0001-96
Assetec Informática LTDA - ME	03.652.023/0001-79
NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.621.288/0001-35
EVOLUTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	59.228.605/0001-87
M. A. P. LINS LTDA	31.291.580/0001-47
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	45.215.106/0001-40
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 08 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Data: 08/09/2026 10:43:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente - CISREC

Proc. Administrativo 34- 046/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 12:22:03

Prezados,

Segue em anexo o extrato de publicação do despacho de Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação.

Atenciosamente,

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_RETIFICACAO_DO_TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 008/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 008/2026

Processo Licitatório: 033/2026
Inexigibilidade: 008/2026
Credenciamento Eletrônico: 008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA AO MONITORAMENTO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO, VALIDAÇÃO METODOLÓGICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM INTEGRAÇÃO AOS DADOS PROVENIENTES DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, adjudico e homologo o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretario Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ
HORIZON INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	14.497.724/0001-05
MM SOL LTDA	28.926.408/0001-08
ORB GOVTECH LTDA	33.025.436/0001-94
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	22.598.920/0001-96
Assetec Informática LTDA - ME	03.652.023/0001-79
NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	05.621.288/0001-35
EVOLUTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	59.228.605/0001-87
M. A. P. LINS LTDA	31.291.580/0001-47
RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA	45.215.106/0001-40
VIVVER SISTEMAS LTDA	03.381.389/0001-50
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 08 de setembro de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FF67BA68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/09/2026. Edição 4356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/